

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	14
DECRETO N.º 21/2024	14
DECRETO N.º 22/2024	14
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024/SEMED	15
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024/SEMED	15
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024/ADMIN.	15
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024/SEMED	15
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024/SEMAS	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	16
ERRATA AO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 55/2022.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	16
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024	16
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	16
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	16
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	17
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	17
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	17
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	17
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	17
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	18
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PE005.2023	18
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	18
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 72/2023.	18
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	30
ERRATA - ERRO MATERIAL NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023	31
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024	31
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 0035/2023	31
PORTARIA Nº 151/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024	31
PORTARIA Nº 189/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	32
PORTARIA Nº. 005/2024 - FINANÇAS	32
RESENHA DO CONTRATO Nº 151/2024	32
RESENHA DO CONTRATO Nº 188/2024	32
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2024	33
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2024	33
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 232/2024	33
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 233/2024	33
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 234/2024	33
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 238/2024	33
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 239/2024	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	34
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	34
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	52
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SRP	52
LEI Nº 734/2024 - DISCIPLINA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E A GRAT. DOS ACS E DOS ACE	52
PORTARIAS Nº 373 A 376/2024 - EXONERAÇÃO	53
TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 734/2024.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	54
PORTARIA Nº 073/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	54
PORTARIA Nº 075/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	54
PORTARIA Nº 076/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	54
PORTARIA Nº 077/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	55



PORTARIA Nº 078/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS	55
PORTARIA Nº 079/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	55
PORTARIA Nº 081/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	55
PORTARIA Nº074/2024/GAB/PREF. - NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	56
PORTARIA Nº080/2024/GAB/PREF. - NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	56
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.	56
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2024 - SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	57
PORTARIA N 76/2024-GAB	57
PORTARIA Nº 82/2024 - GABINETE	57
PORTARIA Nº 08/2024 - SEMED	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	57
PORTARIA Nº 146, DE 04 DE ABRIL DE 2024.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/SRP/PMFN.	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/SRP/PMFN.	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/SRP/PMFN.	65
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	69
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2024.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	70
PORTARIA Nº 001/2024-GP.	70
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO	70
PORTARIA Nº 002/2024-GP.	70
PORTARIA Nº 003/2024-GP.	70
PORTARIA Nº 004/2024-GP.	70
PORTARIA Nº 005/2024-GP.	71
PORTARIA Nº 006/2024-GP.	71
PORTARIA Nº 007/2024-GP.	71
PORTARIA Nº 008/2024-GP.	71
PORTARIA Nº 009/2024-GP.	71
PORTARIA Nº 010/2024-GP.	71
PORTARIA Nº 011/2024-GP.	72
PORTARIA Nº 012/2024-GP.	72
PORTARIA Nº 013/2024-GP.	72
PORTARIA Nº 014/2024-GP.	72
PORTARIA Nº 015/2024-GP.	72
PORTARIA Nº 016/2024-GP.	72
PORTARIA Nº 017/2024-GP.	72
PORTARIA Nº 018/2024-GP.	73
PORTARIA Nº 019/2024-GP.	73
PORTARIA Nº 020/2024-GP.	73
PORTARIA Nº 021/2024-GP.	73
PORTARIA Nº 036/2024-GP.	73
PORTARIA Nº 042/2024-GP.	73
PORTARIA Nº 043/2024-GP.	74
PORTARIA Nº 044/2024-GP.	74
PORTARIA Nº 045/2024-GP.	74
PORTARIA Nº 046/2024-GP.	74
PORTARIA Nº 047/2024-GP.	74
PORTARIA Nº 048/2024-GP.	74
PORTARIA Nº 049/2024-GP.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	75
AVISO DE CREDENCIAMENTO . CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 -	75
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA.	75
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	75
DECRETO Nº 154/2024	75
DECRETO Nº 155/2024	76
ERRATA Nº001/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2024	76
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024	76
PORTARIA Nº 106 DE 04 DE ABRIL DE 2024	76
SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO IN Nº 001/2022	77
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE034/2023-SRP	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	77
PORTARIA Nº 006/2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	78
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024	78

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	78
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09./2024	78
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.1/2024	78
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.2/2024	78
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2022	78
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115.1/2023	79
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 155/2022 PEDRO TORRES DA SILVA	79
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 155/2022 MARIA NEUZA DOS REIS SILVA	79
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 155/2022 PEDRO TORRES DA SILVA	79
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037.1/2018 FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	80
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024	80
DECRETO Nº39/2024	80
DECRETO Nº 036, DE 02 DE ABRIL DE 2024	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024	81
PORTARIA Nº129/2024	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	81
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE003.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP	81
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE037.002/2024	81
PORTARIA Nº 008 DE 03 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	82
PORTARIA Nº 010/2024	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	82
DECISÃO ADMINISTRATIVA	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	83
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2024.	83
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2024.	83
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024.	84
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024.	84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024.	84
EXTRATO DO CONTRATO 110/2024	84
EXTRATO DO CONTRATO 111/2024	84
EXTRATO DO CONTRATO 113/2024	85
EXTRATO DO CONTRATO 114/2024	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	85
PORTARIA Nº 023/2024 - GAB/PREFEITA	85
PORTARIA Nº 024/2024 - GAB/PREFEITA.	85
PORTARIA Nº 022/2024 - GAB/PREFEITA.	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	86
PORTARIA Nº 35/2024	86
PORTARIA Nº 36/2024	86
PORTARIA Nº 37/2024	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	86
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023	86
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023	87
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	87
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024	87
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024	99
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024	103
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024	104
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024	105
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024	110
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024	111
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024	111
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024	113
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	125
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.	125
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023/CPL.	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	151
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024 - SEMED	151
PORTARIA Nº 1646, DE 04 DE ABRIL DE 2024.	151
PORTARIA Nº 1647, DE 04 DE ABRIL DE 2024.	152
PORTARIA Nº 1648, DE 04 DE ABRIL DE 2024.	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	152
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	152
PORTARIA Nº 113/2024	152
PORTARIA Nº 114/2024	152



PORTARIA Nº 115/2024	153
PORTARIA Nº 116/2024	153
PORTARIA Nº 117/2024	153
PORTARIA Nº 118/2024	153
PORTARIA Nº 119/2024	153
PORTARIA Nº 120/2024	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	154
PORTARIA Nº 119/2024 - SEMGOV.	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	154
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	154
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024	154
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024	154
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024	155
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024	155
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	155
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	156
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2024-SRP	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	156
PORTARIA Nº 248 DE 03 DE ABRIL DE 2024.	156
PORTARIA Nº 260 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	157
PORTARIA Nº 261 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	157
PORTARIA Nº 262 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	157
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	157
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024	157
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024.	157
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024.	158
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	158
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024	158
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024	159
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	159
DECRETO Nº 05 DE 04 DE ABRIL DE 2024	159
PORTARIA Nº18 DE 02 DE ABRIL DE 2024	160
PORTARIA Nº19 DE 02 DE ABRIL DE 2024	160
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	160
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	160
EXTRATO DE CONTRATO	160
EXTRATO DE CONTRATO	161
PORTARIA Nº 033/2024-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2024	161
PORTARIA Nº 034/2024-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2024	161
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	162
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	162
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR	162
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR	162
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR	162
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR	163
PORTARIA Nº 10/2024 - GP	163
PORTARIA Nº 11/2024 - GP	163
PORTARIA Nº 12/2024 - GP	163
PORTARIA Nº 13/2024 - GP	163
PORTARIA Nº 14/2024 - GP	164
PORTARIA Nº 15/2024 - GP	164
PORTARIA Nº 16/2024 - GP	164
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	164
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024, ASSINADO EM 27/03/2024	164
PORTARIA N. 048/2024	164
PORTARIA N. 049/2024	164
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	165
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP	165
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	165
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 03/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP	165
PORTARIA N.º 68/GP, DE 03 DE ABRIL DE 2024.	170
PORTARIA Nº 67, DE 03 DE ABRIL DE 2024	170
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	170
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024	170



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024	171
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024	176
RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2024	182
RESENHA DO CONTRATO Nº 101/2024	183
RESENHA DO CONTRATO Nº 102/2024	183
RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2024	183
RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2024	183
RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2024	183
RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024	183
RESENHA DO CONTRATO Nº 76/2024	183
RESENHA DO CONTRATO Nº 77/2024	184
RESENHA DO CONTRATO Nº 78/2024	184
RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2024	184
RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2024	184
RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2024	184
RESENHA DO CONTRATO Nº 82/2024	184
RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2024	185
RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2024	185
RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2024	185
RESENHA DO CONTRATO Nº 86/2024	185
RESENHA DO CONTRATO Nº 87/2024	185
RESENHA DO CONTRATO Nº 88/2024	186
RESENHA DO CONTRATO Nº 89/2024	186
RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2024	186
RESENHA DO CONTRATO Nº 91/2024	186
RESENHA DO CONTRATO Nº 92/2024	186
RESENHA DO CONTRATO Nº 93/2024	186
RESENHA DO CONTRATO Nº 94/2024	187
RESENHA DO CONTRATO Nº 95/2024	187
RESENHA DO CONTRATO Nº 96/2024	187
RESENHA DO CONTRATO Nº 97/2024	187
RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2024	187
RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2024	187
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	188
LEI Nº.364, DE 26 DE MARÇO DE 2024.	188
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 04/2024.	192
?PORTARIA Nº. 062 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	194
?PORTARIA Nº. 063 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	194
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	194
DECRETO Nº 011 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	194
LEI Nº 161/2001 POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	195
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA Nº 07/2024 - PMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - PMTF.	199
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	199
PORTARIA Nº 028, DE 04 DE ABRIL DE 2024	199
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE ABRIL DE 2024	199
PORTARIA Nº 030, DE 04 DE ABRIL DE 2024	199
PORTARIA Nº 031, DE 04 DE ABRIL DE 2024	200
PORTARIA Nº 032, DE 04 DE ABRIL DE 2024	200
PORTARIA Nº 033, DE 04 DE ABRIL DE 2024	200
PORTARIA Nº 034, DE 04 DE ABRIL DE 2024	200
PORTARIA Nº 035, DE 04 DE ABRIL DE 2024	200
PORTARIA Nº 036, DE 04 DE ABRIL DE 2024	201
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.11.2024 - PMT	201
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	201
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 34/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024	209
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 120/2024	210

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Município de Agua Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024 publicada no 19 de março de 2024 processo administrativo n.º 051/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, especificado (s) no (s) itens abaixo, anexo edital de Licitação nº PE 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Construtora M B Marinho
CNPJ: 10.305.794/0001-55
ENDEREÇO: Rua Deputado Bacelar, Nº 557, centro, Mata Roma-MA, CEP: 65503-000
REPRESENTANTE: Mateus Bacelar Marinho
E-MAIL:mbmarinho@live.com TEL.: (98)98449-9350

Item	Código	Banco	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Valor Total
1			Serviços preliminares					22.155,12
1.1	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	26,00	348,21	432,12	11.235,12
1.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m²	3000,00	2,94	3,64	10.920,00
2			Demolições, remoções e retiradas					113.560,89
2.1			Estrutura e elementos de concreto					21.048,95
2.1.1	C2717	SEINFRA	Demolição manual de concreto armado	m³	16,25	501,02	621,76	10.103,60
2.1.2	C1049	SEINFRA	Demolição de concreto simples	m³	32,50	271,38	336,78	10.945,35
2.2			Divisórias e revestimento					59.812,54
2.2.1	97633	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	650,00	21,40	26,55	17.257,50
2.2.2	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m³	487,50	53,27	66,10	32.223,75
2.2.3	97644	SINAPI	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	110,50	8,94	11,09	1.225,44
2.2.4	97645	SINAPI	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	130,00	23,10	28,66	3.725,80
2.2.5	97640	SINAPI	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	1625,00	1,77	2,19	3.558,75
2.2.6	97641	SINAPI	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	325,00	2,76	3,42	1.111,50
2.2.7	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	32,50	17,60	21,84	709,80
2.3			Cobertura					21.001,50
2.3.1	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	975,00	7,19	8,92	8.697,00
2.3.2	97642	SINAPI	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	650,00	2,55	3,16	2.054,00
2.3.3	38	ORSE	Remoção de calha de zinco	m	325,00	8,82	10,94	3.555,50
2.3.4	97647	SINAPI	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	1625,00	3,32	4,12	6.695,00
2.4			Outros					11.697,90

2.4.1	97663	SINAPI	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN	60,00	11,80	14,64	878,40
2.4.2	97661	SINAPI	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M	3250,00	0,68	0,84	2.730,00
2.4.3	97665	SINAPI	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN	130,00	1,72	2,13	276,90
2.4.4	97662	SINAPI	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M	195,00	0,47	0,58	113,10
2.4.5	97660	SINAPI	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN	65,00	0,63	0,78	50,70
2.4.6	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	21,00	34,01	42,20	886,20
2.4.7	C0702	SEINFRA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	195,00	27,95	34,68	6.762,60
3			Movimentação de solo					58.888,05
3.1	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. Af_05/2016	m ³	195,00	73,22	90,86	17.717,70
3.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	m ³	195,00	79,87	99,11	19.326,45
3.3	3212	ORSE	Colchão de areia	m ³	130,00	135,40	168,03	21.843,90
4			Fundação e superestrutura					143.286,30
4.1	104486	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	25,00	3.268,64	4.056,38	101.409,50
4.2	100766	SINAPI	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. Af_01/2020_p	KG	1300,00	13,57	16,84	21.892,00
4.3	101964	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). Af_11/2020	m ²	65,00	192,90	239,38	15.559,70
4.4	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M	95,00	37,54	46,58	4.425,10
5			Pavimentação					418.999,75
5.1	94995	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016	m ²	500,00	93,47	115,99	57.995,00
5.2	102473	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m ³	50,00	479,95	595,61	29.780,50
5.3	92402	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	m ²	1000,00	64,40	79,92	79.920,00
5.4	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. Af_06/2016_p	M	300,00	54,07	67,10	20.130,00
5.5	94283	SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 15 cm altura. Af_06/2016	M	300,00	72,75	90,28	27.084,00
5.6	87765	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 4cm. Af_07/2021	m ²	1040,00	52,66	65,35	67.964,00
5.7	87250	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . Af_06/2014	m ²	1625,00	67,51	83,77	136.126,25
6			Sistema de vedação					458.030,42

6.1			Paredes					160.965,00
6.1.1	103333	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	m ²	900,00	114,58	142,19	127.971,00
6.1.2	101158	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos de gesso de 10x50x66cm (espessura 10cm). Af_05/2020	m ²	300,00	88,63	109,98	32.994,00
6.2			Forros					140.242,00
6.2.1	1954	ORSE	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m ²	200,00	92,18	114,39	22.878,00
6.2.2	96116	SINAPI	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	m ²	1300,00	72,75	90,28	117.364,00
6.3			Gradil e outros elementos					156.823,42
6.3.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	m ²	78,00	195,24	242,29	18.898,62
6.3.2	8238	ORSE	Gradil nylofor 3d, malha 20x5cm, ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m ²	52,00	593,79	736,89	38.318,28
6.3.3	99862	SINAPI	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4". Af_04/2019	m ²	52,00	534,78	663,66	34.510,32
6.3.4	98522	SINAPI	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af_05/2018	M	130,00	157,58	195,55	25.421,50
6.3.5	102363	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). Af_03/2021	m ²	195,00	163,95	203,46	39.674,70
7			Sistema de esquadrias					420.003,97
7.1			Portas					201.228,40
7.1.1	91312	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	UN	52,00	739,81	918,10	47.741,20
7.1.2	91314	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	UN	85,00	767,53	952,50	80.962,50
7.1.3	91315	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	UN	30,00	833,05	1.033,81	31.014,30
7.1.4	91338	SINAPI	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	m ²	40,00	836,23	1.037,76	41.510,40
7.2			Portões					54.278,25
7.2.1	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor n/b/p, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m ²	40,00	322,02	399,62	15.984,80
7.2.2	C3659	SEINFRA	Portão de metalon e barra chata de ferro c/fechadura e dobradiça, inclus. Pintura esmalte sintético	m ²	65,00	474,73	589,13	38.293,45
7.3			Janelas					159.834,57
7.3.1	1762	ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m ²	78,00	683,52	848,24	66.162,72

7.3.2	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	25,00	727,03	902,24	22.556,00
7.3.3	94573	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	65,00	435,58	540,55	35.135,75
7.3.4	94570	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	65,00	378,06	469,17	30.496,05
7.3.5	3627	ORSE	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m²	65,00	67,99	84,37	5.484,05
7.4			Ferragem e outros					4.662,75
7.4.1	102189	SINAPI	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. Af_01/2021	UN	15,00	250,49	310,85	4.662,75
8			Sistema de cobertura					608.352,64
8.1			Revisão					279.834,75
8.1.1	COMP 3318	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	2600,00	54,54	67,68	175.968,00
8.1.2	COMP 3319	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	M²	975,00	85,85	106,53	103.866,75
8.2			Estrutura de cobertura					158.801,92
8.2.1	92543	SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	325,00	24,64	30,57	9.935,25
8.2.2	92542	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	700,00	105,27	130,64	91.448,00
8.2.3	92552	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	UN	3,00	2.608,70	3.237,39	9.712,17
8.2.4	100360	SINAPI	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	UN	4,00	1.721,79	2.136,74	8.546,96
8.2.5	100358	SINAPI	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 4 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	UN	6,00	1.471,87	1.826,59	10.959,54
8.2.6	100778	SINAPI	Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. Af_01/2020_p	KG	2500,00	9,09	11,28	28.200,00
8.3			Telhamento					108.924,40
8.3.1	94207	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m²	325,00	61,71	76,58	24.888,50
8.3.2	94204	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	975,00	45,40	56,34	54.931,50
8.3.3	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	260,00	68,98	85,60	22.256,00

8.3.4	94219	SINAPI	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M	195,00	28,30	35,12	6.848,40
8.4			Outros elementos					60.791,57
8.4.1	248	ORSE	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	520,00	6,73	8,35	4.342,00
8.4.2	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	130,00	48,10	59,69	7.759,70
8.4.3	100327	SINAPI	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. Af_07/2019	M	97,50	54,07	67,10	6.542,25
8.4.4	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M	130,00	148,23	183,95	23.913,50
8.4.5	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M	97,50	76,77	95,27	9.288,82
8.4.6	5077	ORSE	Calha pluvial de beiral, ø 125mm, pvc, semicircular, linha aquapluv, tigre ou similar, exclusive condutores	m	65,00	110,90	137,62	8.945,30
9			Impermeabilização					34.169,20
9.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m ²	195,00	41,64	51,67	10.075,65
9.2	2341	ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo igolflex branco sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m ²	65,00	50,86	63,11	4.102,15
9.3	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. Af_06/2018	m ²	130,00	123,92	153,78	19.991,40
10			Pedras					91.344,36
10.1	102253	SINAPI	Divisoria sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021	m ²	20,00	890,09	1.104,60	22.092,00
10.2	98689	SINAPI	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	M	32,00	115,61	143,47	4.591,04
10.3	101965	SINAPI	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	M	65,00	171,17	212,42	13.807,30
10.4	86893	SINAPI	Bancada de mármore branco polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	20,00	825,49	1.024,43	20.488,60
10.5	93396	SINAPI	Bancada granito cinza, 50 x 60 cm, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornec. E instalação. Af_01/2020	UN	20,00	713,83	885,86	17.717,20
10.6	86889	SINAPI	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	13,00	784,00	972,94	12.648,22
11			Revestimento interno e externo					186.056,50
11.1			Recuperação de argamassa					94.465,00
11.1.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m ²	2000,00	4,57	5,67	11.340,00
11.1.2	89173	SINAPI	(composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	m ²	1900,00	35,26	43,75	83.125,00
11.2			Recuperação de revestimento ceramico					91.591,50

11.2.1	99198	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² a meia altura das paredes.	m ²	650,00	71,17	88,32	57.408,00
11.2.2	11180	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - rev 02	m ²	162,50	113,19	140,46	22.824,75
11.2.3	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. Af_06/2014	M	975,00	9,39	11,65	11.358,75
12			Instalação hidráulica					55.398,35
12.1	024004	SBC	Revisao e instalacao-ponto de agua-tubos pvc	UN	32,00	198,35	246,15	7.876,80
12.2	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	UN	20,00	127,49	158,21	3.164,20
12.3	86910	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	20,00	149,70	185,77	3.715,40
12.4	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	20,00	87,36	108,41	2.168,20
12.5	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	20,00	62,08	77,04	1.540,80
12.6	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	13,00	31,37	38,93	506,09
12.7	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	7,00	70,56	87,56	612,92
12.8	91784	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	162,50	42,02	52,14	8.472,75
12.9	91785	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	162,50	41,42	51,40	8.352,50
12.10	91786	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	130,00	28,96	35,93	4.670,90
12.11	99619	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	13,00	115,03	142,75	1.855,75
12.12	99620	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	13,00	156,28	193,94	2.521,22
12.13	99635	SINAPI	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	10,00	402,19	499,11	4.991,10
12.14	86879	SINAPI	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	20,00	9,04	11,21	224,20
12.15	102607	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	UN	8,00	475,98	590,69	4.725,52
13			Instalação sanitária					59.477,08
13.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	20,00	33,03	40,99	819,80
13.2	97663	SINAPI	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN	25,00	11,80	14,64	366,00
13.3	6412	ORSE	*recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. Int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	8,00	100,08	124,19	993,52
13.4	1716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m ³	40,00	48,63	60,34	2.413,60



13.5	C1950	SEINFRA	Ponto sanitário, material e execução	PT	40,00	236,25	293,18	11.727,20
13.6	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af_12/2020	UN	20,00	54,51	67,64	1.352,80
13.7	98104	SINAPI	Caixa de gordura simples (capacidade: 36l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m. Af_12/2020	UN	20,00	357,29	443,39	8.867,80
13.8	C2832	SEINFRA	Fossa séptica e sumidouro em alvenaria	UN	5,00	4.449,64	5.522,00	27.610,00
13.9	89495	SINAPI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	UN	13,00	18,36	22,78	296,14
13.10	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020	UN	19,00	75,63	93,85	1.783,15
13.11	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	UN	19,00	73,97	91,79	1.744,01
13.12	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	26,00	46,59	57,81	1.503,06
14			Louças, metais e acessórios					65.986,86
14.1	9372	ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	un	40,00	38,17	47,36	1.894,40
14.2	9371	ORSE	Lixeira de plástico dn 20cm	un	40,00	24,30	30,15	1.206,00
14.3	C1792	SEINFRA	Mictorio de louça branca	UN	15,00	622,14	772,07	11.581,05
14.4	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	33,00	143,31	177,84	5.868,72
14.5	86902	SINAPI	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	26,00	301,79	374,52	9.737,52
14.6	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	13,00	337,43	418,75	5.443,75
14.7	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	13,00	483,31	599,78	7.797,14
14.8	95472	SINAPI	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	13,00	769,72	955,22	12.417,86
14.9	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	26,00	311,18	386,17	10.040,42
15			Instalação elétrica e sistema de ar-condicionado					119.307,20
15.1	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	78,00	74,66	92,65	7.226,70
15.2	630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	78,00	145,95	181,12	14.127,36
15.3	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	78,00	83,66	103,82	8.097,96
15.4	93141	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	UN	50,00	188,83	234,33	11.716,50
15.5	91956	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	50,00	39,84	49,44	2.472,00
15.6	93139	SINAPI	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	UN	50,00	338,28	419,80	20.990,00
15.7	101875	SINAPI	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro - fornecimento e instalacao	UN	13,00	362,03	449,27	5.840,51



15.8	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	20,00	11,99	14,87	297,40
15.9	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	13,00	71,09	88,22	1.146,86
15.10	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	1000,00	4,33	5,37	5.370,00
15.11	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	1000,00	5,98	7,42	7.420,00
15.12	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	700,00	10,63	13,19	9.233,00
15.13	97589	SINAPI	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020	UN	130,00	37,84	46,95	6.103,50
15.14	97586	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af_02/2020	UN	65,00	168,57	209,19	13.597,35
15.15	89865	SINAPI	Tube, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M	78,00	16,12	20,00	1.560,00
15.16	97331	SINAPI	Tube em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora central - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	78,00	27,67	34,33	2.677,74
15.17	89867	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN	13,00	7,30	9,05	117,65
15.18	89868	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN	13,00	4,94	6,13	79,69
15.19	89869	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN	13,00	9,03	11,20	145,60
15.20	12375	ORSE	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split	un	6,00	146,04	181,23	1.087,38
16			Sistema de incendio					7.736,60
16.1	101910	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af_10/2020_p	UN	20,00	288,38	357,87	7.157,40
16.2	12138	ORSE	Placa de indicativa de "extintor" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	20,00	23,34	28,96	579,20
17			Outros elementos					87.176,78
17.1	2395	ORSE	Gramma esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	325,00	25,71	31,90	10.367,50
17.2	8376	ORSE	Planta - flamboyanzinho de jardim (caesalpinia pulcherrima) h=3,00m, fornecimento e plantio	un	20,00	289,70	359,51	7.190,20
17.3	11117	ORSE	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea), fornecimento e plantio	un	10,00	20,68	25,66	256,60
17.4	8760	ORSE	Planta - palmeira areca (alt=1,00m), fornecimento e plantio	un	14,00	157,97	196,04	2.744,56
17.5	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	19,50	398,65	494,72	9.647,04
17.6	2388	ORSE	Quadro escolar para mural em feltro verde	m²	19,50	322,03	399,63	7.792,78
17.7	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	19,00	1.933,69	2.399,70	45.594,30
17.8	10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	110,00	26,26	32,58	3.583,80
18			Pintura					782.446,65
18.1	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m²	7100,00	3,86	4,79	34.009,00
18.2	C0588	SEINFRA	Caição em duas demãos com supercal	m²	6500,00	5,25	6,51	42.315,00
18.3	95305	SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. Af_09/2016	m²	3550,00	13,67	16,96	60.208,00

18.4	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m ²	7100,00	16,18	20,07	142.497,00
18.5	96130	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas ou internas com divisorias externas de casas, uma demão. Af_05/2017	m ²	3550,00	19,28	23,92	84.916,00
18.6	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m ²	17150,00	12,84	15,93	273.199,50
18.7	102218	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m ²	1300,00	15,77	19,57	25.441,00
18.8	100762	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020	m ²	325,00	47,75	59,25	19.256,25
18.9	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. Af_05/2021	m ²	3250,00	20,61	25,57	83.102,50
18.10	C4714	SEINFRA	Pintura de logotipos com tinta à óleo em concreto	m ²	160,00	88,15	109,39	17.502,40
19			Serviços finais					42.591,25
19.1	99811	SINAPI	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco. Af_04/2019	m ²	3250,00	3,33	4,13	13.422,50
19.2	99826	SINAPI	Limpeza de forro removível com pano úmido. Af_04/2019	m ²	4875,00	1,45	1,79	8.726,25
19.3	99804	SINAPI	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019	m ²	3250,00	5,07	6,29	20.442,50
							Total sem BDI	3.042.275,95
							Total do BDI	732.692,02
							Total Geral	3.774.967,97

Água Doce do Maranhão - MA, 27 de março de 2024. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6af971d08142906d7dd7afc51d884c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO N.º 21/2024

Decreto n.º 21/2024

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e estabelece outras providências.

A **Prefeita Municipal de Anapurus**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, inscrita no CPF n.º 002.141.233-24, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 04486de14edeae1f2c1512766f842541

DECRETO N.º 22/2024

DECRETO N.º 22/2024

Dispõe sobre a exoneração de Secretária Municipal Adjunta.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **LUCINETE GONÇALVES SILVA**, portadora do RG n.º 000008419293-3, inscrita no CPF n.º 688.022.343-53, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 0577ee6d9fed982a7e0195c1f9a9e84b*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024/SEMED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SEMED
PROC. ADMIN. 001-3001/2024/SEMED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente registrada sob o CNPJ 18.644.933/0001-87, no uso de suas atribuições legais, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem AUTORIZAR a contratação direta fundamentada no Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **locação de software de gestão educacional - diário escolar eletrônico**, em favor da proponente **BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA - CNPJ 23.488.942/0001-66**, com o valor global de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais).

Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.

Anapurus - MA, 20 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**
Secretário Municipal de Educação
Anapurus - MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 983f2bbd11cfd83d912fb4397d7f84af*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024/SEMED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/SEMED
PROC. ADMIN. 002-3001/2024/SEMED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente registrada sob o CNPJ 18.644.933/0001-87, no uso de suas atribuições legais, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem AUTORIZAR a contratação direta fundamentada no Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **contratação dos serviços para implantação de software de gestão educacional - diário escolar eletrônico, com portal de serviços à comunidade e treinamento presencial: turma de técnicos (secretárias, auxiliares de secretaria, diretores, supervisores escolares e professores) de no mínimo 16h, incluindo material didático e certificado de participação**, em favor da proponente **BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA - CNPJ 23.488.942/0001-66**, com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.

Anapurus - MA, 20 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**
Secretário Municipal de Educação
Anapurus - MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: e6871a6e96c70020b9ab24e86d0aed00*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024/ADMIN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/ADMIN
PROC. ADMIN. 005-0603/2024/ADMIN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, por devidamente registrada sob o CNPJ 06.116.461/0001-00, intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem AUTORIZAR a contratação direta fundamentada no Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o **fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 - botijão 13 kg**, em favor da proponente **J F M TERCEIRO LTDA - CNPJ 51.111.838/0001-93**, com o valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).

Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.

Anapurus - MA, 25 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 9c528dfc387fda0cc936727dd79b5ac3*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024/SEMED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/SEMED
PROC. ADMIN. 006-0603/2024/SEMED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente registrada sob o CNPJ 18.644.933/0001-87, no uso de suas atribuições legais, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem AUTORIZAR a contratação direta fundamentada no Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o **fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 - botijão 13 kg**, em favor da proponente, **J F M TERCEIRO LTDA - CNPJ 51.111.838/0001-93**, com o valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).

Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.

Anapurus - MA, 25 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação

Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 35837dc14e90daf23cf8f26226605760

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024/SEMAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/SEMAS PROC. ADMIN. 007-0603/2024/SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devidamente registrada sob o CNPJ 19.045.584/0001-40, no uso de suas atribuições legais, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem AUTORIZAR a contratação direta fundamentada no Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o **fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 - botijão 13 kg**, em favor da proponente, **J F M TERCEIRO LTDA** - CNPJ 51.111.838/0001-93, com o valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).

Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.

Anapurus - MA, 25 de março de 2024.

Srª **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Assistência Social

Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7488e69bfc28f3fbd42d74f51a384e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ERRATA AO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 55/2022.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA ao Extrato de Aditivo de Prazo, publicado no dia 28 de março de 2024. Na Pág. 10, da Sessão Ano XVIII Nº 3318 - Famem-MA, **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 54/2022 - FMAS, **LÊ SE:** EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 55/2022 - FMAS** de um lado a CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Araiões - MA.** inscrita sob CNPJ Nº 14.313.938/0001-76, do outro lado a CONTRATADA: **AUTO SERVICE CAR SÃO LUIS C.N.P.J.: 12.547.423/0001-05**, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 20 - Lote 20A - Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís - MA., doravante denominada **CONTRATADA. Processo Administrativo nº. 196/2022 - SEMAD/PMA**, decorrente de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SEMAD.** OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuo de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas, incluindo o fornecimento de peças para reposição, pneus, câmaras, acessórios, lubrificantes e produtos correlatos, com mão de obra inclusa, em atendimento às necessidades da**

Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Araiões/MA.. O Contrato principal teve sua Cláusula Sexta alterada não havendo alteração de valores, permanecendo demais cláusulas inalteradas, passando sua vigência prorrogada **de 19 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, pois trata-se de serviços contínuos, conforme art.57 da Lei 8.666/93. Araiões (MA), 27 de março de 2024. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS.** Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 2e839a11364a74432bfea777fc5462c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Concorrência Pública, no regime de empreitada por preço global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando registro de preços para a execução de serviços de reformas e ampliações de prédios escolares do município de Axixá-MA. Abertura dia 19/04/2024, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.axixa.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, obter demais informações na sala da comissão permanente de licitação na Rua Adelino Fontoura, nº 84, centro, Axixá-MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Axixá-MA, 04 de abril de 2024. Nelma celeste Marques de Pinho, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c5372e6b7c9f3426dcd5cc146da95ea0

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Axixá- MA. **PROC. ADM. Nº: 011/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR:** R\$ 26.300,00(vinte e seis mil e trezentos reais). **NOME DO CREDOR:** L. O. SIMÕES BARBOSA. **CNPJ:** nº07.153.251/0001-55. **ENDEREÇO:** BR 402 KM 100, nº 02 - Lado Direito, Morros-MA - CEP: 65160-000. 09 de fevereiro de 2024. **ADERSON SILVA.** Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d91692f52b40f357298d89e4a240250d

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa para

prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal Axixá. **PROC. ADM. Nº: 013/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais). **NOME DO CREDOR:** DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA. **CNPJ:** nº41.069.855/0001-56. **ENDEREÇO:** Avenida Tiradentes, nº 330D, centro, Rosário-MA. 19 de fevereiro de 2024. **ADERSON SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: e084a21cc4828efeb5f29f060dd44b3

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Axixá- MA. **PROC. ADM. Nº:** 014/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR:** R\$ 55.943,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **NOME DO CREDOR:** G G MARTINS. **CNPJ:** nº45.530.507/0001-95. **ENDEREÇO:** Avenida Nina Rodrigues/Rua das verbenas, EDIF: Centro Comercial Penis, 7, Sala 102, Ponta D'areia, São Luís. 09 de fevereiro de 2024. **ADERSON SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5189c21fbdecfe7782d6affa5b5fcd2

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de organização, digitalização e indexação de documentos, processos administrativos/licitatórios, documentos contábeis e afins, atos legislativos e demais documentos do poder legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Axixá/MA. **PROC. ADM. Nº: 015/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **NOME DO CREDOR:** L DOS R. SANCHES, **CNPJ:** nº 38.092.471/00001-40. **ENDEREÇO:** Travessa Vitor Lobato, nº 96-A, Centro, Anajatuba-MA. Axixá-MA, 04 de março de 2024. **ADERSON SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 9d91e5f2de8f55ade062be2be8fc6997

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº **002/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. DISPENSA Nº 001/2024. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: Empresa L. O. SIMÕES BARBOSA,

com sede na BR 402 KM 100, nº 02 - Lado Direito, Morros-MA - CEP: 65160-000. 09 , inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Axixá- MA. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 26.300,00(vinte e seis mil e trezentos reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **RECURSOS:** Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Luís Oscar Simões Barbosa, pela contratada, pela contratada, Axixá-MA, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: a64dd4ebca4ea07a4ffc467fd1102e49

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024. DISPENSA Nº 004/2024. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: L. DOS R SANCHES, com sede na Travessa Vitor Lobato, nº 96-A, Centro, Anajatuba-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.471/0001-40. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de organização, digitalização e indexação de documentos, processos administrativos/licitatórios, documentos contábeis e afins, atos legislativos e demais documentos do poder legislativo para atender as demandas da Câmara Municipal de Axixá/MA. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO** R\$ R\$ 54000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **RECURSOS:** Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Larissa Dos Reis Sanches, pela contratada, pela contratada, Axixá-MA, 05 de março de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: faee5772093b84f72d418065138f63e1

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. DISPENSA Nº 003/2024. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: G G MARTINS, com sede na Avenida Nina Rodrigues/Rua das verbenas, EDIF: Centro Comercial Penis, 7, Sala 102, Ponta D'areia, São Luís, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.507/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Axixá- MA. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO** R\$ R\$ 55.943,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **RECURSOS:** Próprio. Aderson Silva, pela Contratante Gutemberg Galvão

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: da892447f17caff14256fac54fe6c98a

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº **003/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

013/2024. DISPENSA Nº 002/2024. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: Empresa DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, com sede **ENDEREÇO:** Avenida Tiradentes, nº 330D, centro, Rosário-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.069.855/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal Axixá. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO R\$ \$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscientos reais). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Darlan Bruno Dias Marinho, pela contratada, pela contratada, Axixá-MA, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: af889a0e89e4c747241f122d8fac33a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PE005.2023

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1603.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 PROCESSO Nº 1901.06/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: J.A.SÁ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ Nº 01.501.834/0001-43 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. DA PRORROGAÇÃO: **FICA PRORROGADO ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2024 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.** FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **29 DE DEZEMBRO DE 2023.** SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SR JUSTINO PEREIRA DE SÁ - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA J.A.SÁ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: ab2380b06ccaf76d7137c910f7df05cc

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizara a licitação na modalidade

PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma predial, incluindo reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações da rede predial escolar**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento "**por lote**" que reger-se-á pelas disposições da **LEI Nº 14.133/2021**, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **DATA: 22 de abril de 2024 as 10h:00min no horário de Brasília**, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão á disposição dos interessados na sala da **Comissão Permanente de Licitação** de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba - MA, 03 de abril de 2024. Sebastião Prado Costa. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 75440e6f83e3fcec0b1d9d885f95eb1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAC?A?O PREGA?O ELETRO?NICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizara? licitação na modalidade PREGA?O na forma ELETRO?NICA, objetivando o **Registro de preços para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade)**, do tipo "**MENOR PREG?O**", critério de julgamento "por item" que reger-se-á? pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **DATA: 18 de abril de 2024 às 09h:00min no horário de Brasília**, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a? disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba - MA, 04 de abril de 2024. Hallycenildes Martins Soares - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: d08118fb58a18d492a8daee80b574ac9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 72/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Balsas Registro de Preços Eletrônico - 72/2023. Resultado da Homologação

0001 - Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L. - CX - Valor Referência: 67,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	2.179 Caixa	14,65	31.922,35	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-----------------------------	----	-------------	-------	-----------	--

0002 - Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L. - CX - Valor Referência: 67,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	726 Caixa	14,65	10.635,90	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - Álcool Etílico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos - CX - Valor Referência: 150,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	1.602 Caixa	33,00	52.866,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - Álcool Etílico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos - CX - Valor Referência: 150,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	533 Caixa	33,00	17.589,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 unid de 500 ml - CX - Valor Referência: 160,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	713 Caixa	35,00	24.955,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 unid de 500 ml - CX - Valor Referência: 160,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	237 Caixa	35,00	8.295,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0007 - Alcool líquido 70% cx. c/12 unid de 500 ml - Conforme o Edital - Valor Referência: 132,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	867 Caixa	50,99	44.208,33	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - Alcool líquido 70% cx. c/12 unid de 500 ml - Conforme o Edital - Valor Referência: 132,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	288 Caixa	50,99	14.685,12	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. - CX - Valor Referência: 141,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CX	190 Caixa	42,21	8.019,90	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0010 - Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. - Cera, tipo líquida - Valor Referência: 185,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	Cera, tipo líquida	46 Caixa	60,15	2.766,90	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0011 - Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. - ARQ - Valor Referência: 15,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	ARQ	1.059 Unidade	8,87	9.393,33	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0012 - Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno - UND - Valor Referência: 139,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	608 Unidade	66,25	40.280,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0013 - Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno - INJEP - Valor Referência: 139,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	INJEP	202 Unidade	67,00	13.534,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
--------------------------------	-------	-------------	-------	-----------	--

0014 - Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. - UND
- Valor Referência: 10,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	455 Unidade	4,21	1.915,55	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0015 - Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml - CX - Valor Referência: 205,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	160 Caixa	70,00	11.200,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0016 - Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml - CX - Valor Referência: 211,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	160 Caixa	75,90	12.144,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0017 - Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g - PCT - Valor Referência: 73,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	PCT	400 Pacote	38,00	15.200,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0018 - Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml - CX - Valor Referência: 182,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	70 Caixa	109,00	7.630,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0019 - Caixa plástica vazada material: plástico rígido , comprimento: 55,5 cm, largura: 32 cm, altura: 31 cm. - UND. - Valor Referência: 71,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	UND.	50 Unidade	41,04	2.052,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0020 - Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - CX - Valor Referência: 93,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CX	1.215 Caixa	17,28	20.995,20	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0021 - Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - CX - Valor Referência: 93,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CX	405 Caixa	17,28	6.998,40	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0022 - Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - CX - Valor Referência: 255,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	CX	156 Caixa	127,80	19.936,80	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0023 - Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und - CX - Valor Referência: 97,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	1.389 Caixa	17,00	23.613,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0024 - Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und - CX - Valor Referência: 97,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	463 Caixa	17,00	7.871,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0025 - Escova dental ADULTO, material cerdas nylon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio. - ESCOVA MODELO MACIO. - Valor Referência: 8,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	ESCOVA MODELO MACIO	510 Unidade	4,93	2.514,30	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
---------------------------	---------------------------	-------------	------	----------	--

0026 - Escova dental INFANTIL, material cerdas nylon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio. - Conforme o Edital - Valor Referência: 8,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	1.560 Unidade	5,40	8.424,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0027 - Escova para LAVAR multitoso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon. - CX - Valor Referência: 72,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	352 Caixa	26,80	9.433,60	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0028 - Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético - UND - Valor Referência: 17,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	354 Unidade	6,80	2.407,20	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0029 - Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades - ESPONJA DUPLA FACE - Valor Referência: 63,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	ESPONJA DUPLA FACE	652 Caixa	34,81	22.696,12	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0030 - Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. - FD - Valor Referência: 110,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FD	570 Fardo	29,90	17.043,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0031 - Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. - DLH - Valor Referência: 10,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DARLU Indústria Têxtil Ltda	DLH	1.730 Unidade	2,20	3.806,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0032 - Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml - CART - Valor Referência: 89,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	CART	126 Cartela	49,00	6.174,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0033 - Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und - FD - Valor Referência: 193,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	FD	147 Fardo	63,80	9.378,60	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0034 - Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 30 litros. - UND - Valor Referência: 160,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	112 Unidade	69,20	7.750,40	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0035 - Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 60 litros. - UND - Valor Referência: 247,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	UND	167 Unidade	120,69	20.155,23	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0036 - Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 100 litros. - UND - Valor Referência: 430,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	49 Unidade	239,50	11.735,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0037 - Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml - CX - Valor Referência: 151,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	85 Caixa	66,00	5.610,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-----------------------------	----	----------	-------	----------	--

0038 - Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm. - MATERIAL SINTÉTICO - Valor Referência: 25,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	MATERIAL SINTÉTICO	227 Unidade	11,99	2.721,73	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0039 - Pano de limpeza multiuso, feito 70% Viscose, 30% Poliéster, PCT c/ 5 unidades. - DLH - Valor Referência: 11,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DARLU Indústria Têxtil Ltda	DLH	980 Unidade	2,37	2.322,60	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0040 - Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. - MATERIAL ALGODÃO - Valor Referência: 13,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	MATERIAL ALGODÃO	1.415 Unidade	4,98	7.046,70	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0041 - Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - FD - Valor Referência: 158,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	FD	1.343 Fardo	40,70	54.660,10	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0042 - Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - FD - Valor Referência: 158,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	FD	447 Fardo	40,70	18.192,90	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0043 - Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - FD - Valor Referência: 83,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	FD	1.823 Fardo	23,10	42.111,30	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0044 - Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - FD - Valor Referência: 83,95

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	FD	607 Fardo	23,10	14.021,70	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-----------------------------	----	-----------	-------	-----------	--

0045 - Pallet Plástico, empilhável, cor preta, com as seguintes dimensões aproximadas: altura 15cm, comprimento 120cm e largura 100cm, capacidade de carga 50 a 60 ton/m. - UND - Valor Referência: 201,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	UND	350 Unidade	88,00	30.800,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0046 - Pallet Plástico, empilhável, cor preta, com as seguintes dimensões aproximadas: altura 5,0cm, comprimento 50cm e largura 50cm, capacidade de carga 20 ton/m. - PALLET PLÁSTICO - Valor Referência: 86,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	PALLET PLÁSTICO	350 Unidade	34,69	12.141,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0047 - Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - CX - Valor Referência: 161,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	CX	313 Caixa	76,56	23.963,28	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0048 - Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - Conforme o Edital - Valor Referência: 181,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	360 Caixa	109,00	39.240,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
---	-------------------	-----------	--------	-----------	--

0049 - Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - Conforme o Edital - Valor Referência: 181,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	120 Caixa	109,00	13.080,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0050 - Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras - - CX - Valor Referência: 97,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	CX	630 Caixa	38,40	24.192,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0051 - Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg - CAIXA - Valor Referência: 297,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CAIXA	1.088 Caixa	54,90	59.731,20	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0052 - Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg - CAIXA - Valor Referência: 297,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CAIXA	362 Caixa	54,90	19.873,80	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0053 - Sabonete barra , peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragâncias - 100 LITROS FARDO COM 100 UND - Valor Referência: 43,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	100 LITROS FARDO COM 100 UND	378 Caixa	22,89	8.652,42	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0054 - Saco Plástico Para Lixo - 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - FD - Valor Referência: 113,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	FD	2.310 Fardo	23,00	53.130,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0055 - Saco Plástico Para Lixo - 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - FD - Valor Referência: 113,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	FD	770 Fardo	23,00	17.710,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0056 - Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - SUPERPLAST - Valor Referência: 100,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	SUPERPLAST	2.168 Fardo	18,00	39.024,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0057 - Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - Conforme o Edital - Valor Referência: 100,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	722 Fardo	26,80	19.349,60	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0058 - Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - pct c/ 100 unidades - Valor Referência: 101,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	pct c/ 100 unidades	1.883 Fardo	20,90	39.354,70	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0059 - Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - FARDO - Valor Referência: 101,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FARDO	627 Fardo	21,50	13.480,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
--	-------	-----------	-------	-----------	--

0060 - Saco Plastico Em Bobina P/ Embalagem - De Polipropileno Medindo 30X20cm Com Capacidade P/ 2Kg C/ Espessura De 0 10 Micras Na Cor Transparente - Conforme o Edital - Valor Referência: 57,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	500 Rolo	36,70	18.350,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0061 - Saco plástico transparente reforçado 5Kg, 28X44cm, pacote c/ 100 unidades. - PACOTE - Valor Referência: 72,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PACOTE	780 Pacote	9,90	7.722,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0062 - Saco plástico transparente reforçado 10Kg, 35X75cm, pacote c/ 100 unidades - PACOTE - Valor Referência: 72,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PACOTE	1.433 Pacote	22,90	32.815,70	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0063 - Saco plástico transparente reforçado 10Kg, 35X75cm, pacote c/ 100 unidades - Conforme o Edital - Valor Referência: 72,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	477 Pacote	43,82	20.902,14	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0064 - Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml - Conforme o Edital - Valor Referência: 170,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	170 Caixa	102,71	17.460,70	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0065 - 66Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml - Conforme o Edital - Valor Referência: 198,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	170 Caixa	119,21	20.265,70	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0066 - Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg - Conforme o Edital - Valor Referência: 255,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	292 Caixa	153,85	44.924,20	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0067 - Tapetes de tecidos cores variadas 80X40 cm - Conforme o Edital - Valor Referência: 80,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	385 Unidade	48,10	18.518,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0068 - Vassoura comum pelo sintético tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira - Conforme o Edital - Valor Referência: 145,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	488 Caixa	87,69	42.792,72	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0069 - Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético - UND - Valor Referência: 43,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	268 Unidade	19,90	5.333,20	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0070 - Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COLHER DESCARTÁVEL - Valor Referência: 122,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	COLHER DESCARTÁVEL	610 Caixa	67,22	41.004,20	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
---------------------------	--------------------	-----------	-------	-----------	--

0071 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - - CX - Valor Referência: 232,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	CX	2.715 Caixa	124,50	338.017,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0072 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - - CX - Valor Referência: 232,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	CX	905 Caixa	124,50	112.672,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0073 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - CX - Valor Referência: 230,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	1.568 Caixa	56,00	87.808,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0074 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - CX - Valor Referência: 230,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	CX	522 Caixa	117,50	61.335,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0075 - Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades - Conforme o Edital - Valor Referência: 60,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	610 Caixa	36,54	22.289,40	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0076 - Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura - Conforme o Edital - Valor Referência: 19,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	570 Rolo	5,90	3.363,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0077 - Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica. - RL - Valor Referência: 9,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	RL	645 Rolo	4,40	2.838,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0078 - Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. / 10 unid - CX - Valor Referência: 279,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	603 Caixa	65,90	39.737,70	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0079 - Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. / 10 unid - Conforme o Edital - Valor Referência: 279,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	200 Caixa	168,27	33.654,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0080 - Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - Conforme o Edital - Valor Referência: 96,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	694 Caixa	58,24	40.418,56	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0081 - Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cor branca - Conforme o Edital - Valor Referência: 33,44



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	95 Unidade	20,10	1.909,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0082 - Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor branca - UN. - Valor Referência: 43,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	UND	92 Unidade	22,90	2.106,80	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0083 - Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado. - UND - Valor Referência: 28,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	UND	514 Unidade	11,83	6.080,62	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0084 - Balde plástico reforçado capacidade 100 L, com alça de arame - Conforme o Edital - Valor Referência: 95,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	62 Unidade	57,29	3.551,98	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0085 - Bandeja de alumínio retangular em aço inox, 491x331mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 139,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	79 Unidade	84,02	6.637,58	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0086 - Bandeja plástica grande, 5l, medidas de 63 x 290 x 370 mm. - UND - Valor Referência: 49,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	UND	62 Unidade	15,35	951,70	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0087 - Caixa organizadora plástica com tampa, 40L - UND - Valor Referência: 94,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	UND	65 Unidade	40,70	2.645,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0088 - Caixa organizadora plástica com tampa, 60L - Conforme o Edital - Valor Referência: 91,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	75 Unidade	55,11	4.133,25	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0089 - Caixa plástica, comp. 58, largura 38, altura 21 cm. Acondicionamento de alimentos. - UND - Valor Referência: 88,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	UND	65 Unidade	35,93	2.335,45	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0090 - Caixa Térmica de isopor com capacidade de 170 Litros, com tampa. - Conforme o Edital - Valor Referência: 274,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	151 Unidade	164,78	24.881,78	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0091 - Colher grande lisa em aço inox 35 cm ou superior para arroz - Conforme o Edital - Valor Referência: 60,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	77 Unidade	36,21	2.788,17	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0092 - colher plástica reforçada na cor azul - 10ML - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA	10ML	3.000 Unidade	0,74	2.220,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0093 - Copo plástico azul de 250 ml - 250 ml - Valor Referência: 5,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA	250 ml	3.000 Unidade	1,95	5.850,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
------------------------------	--------	---------------	------	----------	--

0094 - Cuscuzeira Industrial 09L - UND - Valor Referência: 142,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	UND	68 Unidade	84,99	5.779,32	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0095 - Escorredor de macarrão de alumínio grande - Conforme o Edital - Valor Referência: 120,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	58 Unidade	72,50	4.205,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0096 - Forma para bolo e pudim redonda, de alumínio, 30x30x10cm - Conforme o Edital - Valor Referência: 57,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	33 Unidade	34,48	1.137,84	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0097 - Forma para bolo retangular 45cm x 30cm x 05cm - Conforme o Edital - Valor Referência: 79,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	43 Unidade	47,66	2.049,38	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0098 - Frigideira em alumínio MÉDIA, largura 18cm com tampa. - Conforme o Edital - Valor Referência: 74,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	43 Unidade	44,53	1.914,79	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0099 - Garrafa térmica para água 5l, plástica - Conforme o Edital - Valor Referência: 75,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	72 Unidade	45,12	3.248,64	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0100 - Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador - MT. - Valor Referência: 105,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	MT.	220 Metro	62,55	13.761,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0101 - Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, comprimento lâmina 20 cm, comprimento cabo 10 cm, largura lâmina 4 cm - UND - Valor Referência: 37,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	UND	68 Unidade	19,59	1.332,12	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0102 - Painel de pressão 15 litros - UND - Valor Referência: 557,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	UND	28 Unidade	330,00	9.240,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0103 - Painel tipo tacho nº 20 - UND - Valor Referência: 210,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	UND	36 Unidade	98,34	3.540,24	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0104 - Papel em alumínio com capacidade para 1 litro - Conforme o Edital - Valor Referência: 49,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	42 Unidade	29,66	1.245,72	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0105 - Pote, armazenamento de açúcar e café, em polipropileno com tampa, 04 litros. - UND - Valor Referência: 32,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	UND	63 Unidade	16,90	1.064,70	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0106 - Potes. Conjunto com 2 potes para armazenamento de açúcar e café. Cada pote possui capacidade de 1.6 lts. Desenvolvido em polipropileno e material atóxico. - ERCA - Valor Referência: 31,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	ERCA	56 Unidade	18,00	1.008,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0107 - Prato plástico na cor azul, capacidade 600ml, diâmetro 30cm, profundidade 03 cm - GOLDEN INOX - Valor Referência: 6,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	3.000 Unidade	1,89	5.670,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0108 - Tábua de cortar carne em polietileno 33x25cm, na cor branca. - UND - Valor Referência: 37,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	UND	54 Unidade	19,80	1.069,20	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0109 - Xícaras 200ml com pires, composição/material cerâmica - UND - Valor Referência: 32,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	UND	30 Unidade	19,29	578,70	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0110 - Cabo 5's de alumínio com rosca, 1,40m ponteira 22mm - CABO 5'S DE ALUMÍNIO - Valor Referência: 30,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	CABO 5'S DE ALUMÍNIO	170 Unidade	18,42	3.131,40	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0111 - Esprededor para balde dobrô 30 l - Conforme o Edital - Valor Referência: 437,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	60 Unidade	262,67	15.760,20	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0112 - Desinfetate de uso hospitalar galão 5 litros - GL - Valor Referência: 109,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	GL	1.958 Galao	50,50	98.879,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0113 - Desinfetate de uso hospitalar galão 5 litros - GL - Valor Referência: 109,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	GL	652 Galao	50,50	32.926,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0114 - Limpador desinfetante uso hospitalar concentrado /puro de 5 l - 1/100 essencias variadas - unidade - Valor Referência: 134,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	unidade	1.992 Galao	45,08	89.799,36	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0115 - Limpador desinfetante uso hospitalar concentrado /puro de 5 l - 1/100 essencias variadas - unidade - Valor Referência: 134,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	unidade	663 Galao	45,08	29.888,04	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0116 - Fibra abrasiva para limpeza (macia) - FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA - Valor Referência: 8,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA	190 Unidade	1,59	302,10	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
---------------------------	-----------------------------	-------------	------	--------	--

0117 - Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) - FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA - Valor Referência: 7,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA	210 Unidade	1,59	333,90	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0118 - Fibra abrasiva para limpeza (pesada) - FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA - Valor Referência: 7,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA	190 Unidade	1,70	323,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0119 - Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g - Conforme o Edital - Valor Referência: 68,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	210 Unidade	41,15	8.641,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0120 - Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado - UND - Valor Referência: 61,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	195 Unidade	28,50	5.557,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0121 - Hipoclorito 1% galão 5 litros - unidade - Valor Referência: 28,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	unidade	2.138 Galao	14,10	30.145,80	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0122 - Hipoclorito 1% galão 5 litros - unidade - Valor Referência: 28,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	unidade	712 Galao	14,10	10.039,20	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0123 - Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) - Conforme o Edital - Valor Referência: 46,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	185 Fardo	27,93	5.167,05	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0124 - Papel higiênico rolo branco, composição: 100% celulose virgem, ph neutro e sem perfume, fardo com 8 rolos x 300 metros - FD - Valor Referência: 88,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	FD	835 Fardo	34,90	29.141,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0125 - Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - FD - Valor Referência: 93,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	FD	2.655 Fardo	34,80	92.394,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0126 - Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - FD - Valor Referência: 93,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	FD	885 Fardo	34,80	30.798,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0127 - Refil mop pó high tech com loop 60 cm - Conforme o Edital - Valor Referência: 58,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	250 Unidade	35,34	8.835,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0128 - Refil rodo inox (40 cm) - REFIL RODO INOX (40 CM) - Valor Referência: 60,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	REFIL RODO INOX (40 CM)	255 Unidade	28,09	7.162,95	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0129 - Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta - UND - Valor Referência: 69,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	515 Unidade	27,12	13.966,80	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0130 - Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros - GL - Valor Referência: 65,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	GL	320 Galão	26,84	8.588,80	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0131 - Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) - SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO PARA 500 ML - Valor Referência: 82,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO PARA 500 ML	250 Unidade	29,07	7.267,50	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0132 - Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - Conforme o Edital - Valor Referência: 133,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	1.309 Fardo	50,91	66.641,19	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0133 - Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - Conforme o Edital - Valor Referência: 133,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	436 Fardo	50,91	22.196,76	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0134 - Suporte para papel higiênico rolo de 300 m - Conforme o Edital - Valor Referência: 84,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Conforme o Edital	240 Unidade	28,00	6.720,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0135 - Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - Valor Referência: 88,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	200 Unidade	24,90	4.980,00	Homologado em 02/04/2024 09:35:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA- Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ab55ac0bd0defc1b910fc5cdb3d666bc

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 03/2024. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 04 de abril de 2024, Ano XVIII, Nº 3322, páginas 33. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 145fbf8f558cdf4976d4bde094b67c84

**ERRATA - ERRO MATERIAL NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 215/2023**

ERRATA - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023 - QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA (DMT) E A EMPRESA JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS-MA**, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 82, Centro, Balsas/MA, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 08.997.590/0001-80**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito, o **Sr. JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 707.902.053-00, residente e domiciliado na cidade de Balsas/MA, a seguir denominada **contratante**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o erro de digitação na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 215/2023, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**:

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Orgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE BALSAS - DMT	
Unidade: DMT - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE BALSAS	
Ação	
Função: 26	
Sbfunção: 782	
Programa: 0191	
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-091	
26.782.0191.2-091 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DMT	
Natureza da Despesa	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte de Recursos	
501	Outros Recursos não Vinculados
752	Recursos Vinculados ao Trânsito

Leia-se

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Orgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE BALSAS - DMT	
Unidade: DMT - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE BALSAS	
Ação	
Função: 26	
Sbfunção: 782	
Programa: 0191	
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-091	
26.782.0191.2-091 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DMT	
Natureza da Despesa	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	
501	Outros Recursos não Vinculados
752	Recursos Vinculados ao Trânsito

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do **Contrato nº 215/2023**, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Terceira, no item 3.1, na Natureza da Despesa da Dotação Orçamentária referido instrumento de aditivo contratual.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo **Nº 215/2023** - Cláusula Terceira, no item 3.1, acima referida da forma mencionada.

Balsas/MA, **03 de Abril** de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d1bea784f3638467dee70284a090de69

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 011/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento, a ser ministrado por meio do curso nres apiri de as inovações do novo imposto de mento, a ra mirista e Municípios objetivando o Aprimoramento e desenvolvimento e respectivas tua par d stados e pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Basa USs dEscAve LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "P", da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO RATANTE** SERACO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA: Realizar-se-a entre os dias 24/04/2024 a 25/04/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos e reais). Lucas Daniel Rodrigues de Araújo. Diretor Geral. Balsas (MA), 02 de abril de 2024.

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
Diretor Geral

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 60c2ae54d5fba27d8d276e62d05ac4c9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 0035/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0035/2023. **CONTRATANTE.** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. **CONTRATADO:** JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ: 36.789.339/0001-66 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas tipo Retroescavadeira, Guindauto e Guindastes, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Valor do contrato: R\$ 477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Vigência a partir da data de assinatura até 03/04/20235. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.** 17.512.0151.2090. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **RECURSOS:** PROPRIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO,** 03 de abril de 2024, Com Base na Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Klejocimar Ribeiro feitosa- Representante legal da empresa JF Locações de veículos e máquinas LTDA, e Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 03 de abril de 2024. **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO** -Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: a50490bbd9d18388f523fea4d5a63977

PORTARIA Nº 151/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 151/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, CPF: **66.715.583-53** como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, mediante termo de **Contrato nº 151/2024** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**, com a Contratada **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 420308449418c45c92ea0bf79d8bdbc*

PORTARIA Nº 189/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 189/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, inscrita no CPF: 666.715.583-53., como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 188/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, com a Contratada **Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7c429aa76cc37bb6c4e9cfc521bc989*

PORTARIA Nº. 005/2024 - FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Secretária Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Portaria nº. 005/2024 - FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Finanças, representada pela a Secretária **Camila Ferreira Costa**, Secretária Mun. De Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidora, **Gracivania Souza da Graça Silva**, Matrícula nº. 2984-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos contratos dos anos 2022, 2023 e 2024 da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição da servidora, **Iridiane Costa Capuchino**, Matrícula nº. 6569-1.

São atribuições do fiscal: **acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avencadas, bem como, comunicar as irregularidades**, eventualmente constatadas a Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas-MA, 10 de março de 2024

Camila Ferreira Costa

Secretária Mun. De Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f4320e26184a9b154caf5bc40ffe4c6*

RESENHA DO CONTRATO Nº 151/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 151/2024 - SEDES. Referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.306.596/0001-77**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 644.508,85 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM (CONTRATADO).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d4f9d18b7a50802416c599a7eed3ebcd*

RESENHA DO CONTRATO Nº 188/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 188/2024 - SEDES. Referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.954.420/0001-35**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) YAPONIRA MIRANDA BANDEIRA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0d95f747ac8b9fa8f91c77638f300416

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2024 - SEDES. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **DINO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.839.092/0001-97**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do contrato nº 149/2024 - SEDES, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 75.416,06 (setenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato, antes do presente termo aditivo de R\$ 301.872,38 (trezentos e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), e passa a ser de R\$ 377.288,44 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), após o acréscimo do quantitativo acima referido. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) EDSON DINO ALMEIDA ARAÚJO (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: eb57e3ca64e7b0e07a0c10ec9b68ee58

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2024 - SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **BM LOCAÇÕES LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.548.634/0001-90**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato nº 230/2024 - SEMED, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço da composição, no qual causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do itens que compõem a planilha do contrato nº 230/2024, em um REEQUILÍBRIO ECONÔMICO de 25% (vinte e cinco por cento), nos valores dos itens do contrato, conforme planilha ANEXO I, que detalha os itens, quantidades e valores. O valor total do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, do contrato, será de R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais). O valor total do contrato após o aditivo REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, será de R\$ 292.860,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (Contratante) ELAN DA SILVA RODRIGUES (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 35b88095e2ddc029887ef0224a4817cf

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 232/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 232/2024 - SESAU. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ 26.176.661/0001-66**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a Cláusula Quarta, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0101.2-076 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f3b226e68e4cb8349088ab72c46db0d2

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 233/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 233/2024 - SESAU. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a Cláusula Quarta, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0101.2-076 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 51b126e245675f8a94c3d70fcdba566d

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 234/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 234/2024 - SESAU. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ 27.100.598/0001-47**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a Cláusula Quarta, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0101.2-076 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a4716cf803cc7049e8f5984f986f22e5

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 238/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 238/2024 - SESAU. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **S.D.**

MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME, CNPJ 10.593.548/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a Cláusula Quarta, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0101.2-076 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante).

Código identificador: b9e7e0a18d6be19b65c9fc53e05d132b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022. CONTRATADO: C. S. E SILVA ALVES-EPP, CNPJ nº 08.201.244/0001-44. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA, CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, desenvolvimento, e implantação de sistemas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado referente ao Lote I, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 18 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 15 de março de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d500dbc209d924ed652076744329a54f

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: cb1cfb62f8438edc645c5966716926a8

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 239/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 239/2024 - SEFIN. Referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **EMPRESA SANTOS COELHO COMERCIO LTDA.** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0101.2-076 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, órgão gestor da Política Cultural Municipal, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024**, para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para seleção de artistas de Brejo de Areia - MA, com a finalidade de fomentar a atuação de artistas e trabalhadores da cultura, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, consoante disposições abaixo:

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Brejo de Areia-MA.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 88.440,73 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.13.00.13.392.0144.2115	Apoio aos projetos culturais - Lei Paulo Gustavo - Audiovisuais	Fonte Recurso	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	715	23.427,95
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	715	23.427,95
02.13.00.13.392.0144.2116	Apoio aos projetos culturais - Lei Paulo Gustavo - Salas de Cinema	Fonte Recurso	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	715	5.355,08
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	715	5.355,09

02.13.00.13.392.0144.2117	Apoio aos projetos culturais - Lei Paulo Gustavo - Formação, Qualificação e Difusão da Cultura	Fonte Recurso	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	715	2.688,60
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	715	2.688,60
02.13.00.13.392.0144.2118	Apoio aos projetos culturais - Lei Paulo Gustavo - Demais áreas da Cultura	Fonte Recurso	Valor
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, científica, Desportivas e Outras.	716	8.499,15
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	716	8.499,15
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	716	8.499,16
	Total		88.440,73

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA-MA, há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Sejam verificados em nepotismo conforme Art. 19, § 5 do DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023;

II - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica, grupo ou coletivo sem constituição jurídica deverão cumprir o item 5.7 do Edital, referente à auto declaração étnico-racial (Anexo VII).

6. PRAZO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme inciso I, do art. 16, do Decreto Federal nº 11.453/2023, que corresponde os dias 08 a 16 de Abril de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente e de forma presencial, devendo o proponente entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, por meio de protocolo de forma física na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que funciona no Prédio do Centro Social Comunitário, situada na Rua Clemente Franco Marinho, s/n, Centro, em Brejo de Areia - Maranhão - CEP: 65315-000, no horário das 8h a 13h.

7.2 O proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica;
- c) Documentos pessoais (CPF e RG) do proponente (se Pessoa Física);
- d) Documentos pessoais (CPF e RG) do responsável legal pela pessoa jurídica (CNPJ);
- e) Mini Currículo dos integrantes do projeto, em caso de grupos ou coletivos sem constituição jurídica;
- f) Portfólio com registros fotográficos, flyer de divulgação, clipping de notícias, hiperlinks ou outros mecanismos que permita à equipe de análise verificar a comprovação da atividade cultural do proponente;
- g) Comprovante ou declaração de residência no Município de Brejo de Areia - MA, conforme Anexo VIII;
- h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Art. 19, § 3 do DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023; (A Certidão de Regularidade Fiscal - Pessoa Jurídica, também conhecida como CND Receita Federal, ou Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, é um documento que atesta a regularidade da empresa com os tributos cobrados pela União. A certidão é emitida em conjunto pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.3 O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Os proponentes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão concorrer neste Edital com 1 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. DA ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do

- projeto.
- 9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
 - II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
- 9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
- 9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. DA CONTRAPARTIDA

- 10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
- 10.2. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
- I - A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
 - II - Sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
- 10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e no Plano de Trabalho anexo II, e devem ser executadas até 19 de julho de 2024 impreterivelmente.

11. DAS ETAPAS DO EDITAL

- 11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
 - II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

- 12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
- 12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto e? atribuída em função desta comparação.
- 12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 2 (dois) membros titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 2 (dois) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, 1(um) membro da Sociedade Civil.
- 12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- I - Tenham interesse direto na matéria;
 - II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e
 - III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- 12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
- 12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
- 12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III, do art. 16, do Decreto Federal nº 11.453/2023, a contar da publicação da lista preliminar de propostas selecionadas, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

- 13.1 Caso alguma faixa de categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
- a) Estes serão remanejados para categoria das demais áreas da cultura exceto audiovisual;
 - b) Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado na alínea "a", acima, e havendo recurso remanescente, o mesmo será remanejado para a categoria "Vídeos de bolso".
- 13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital de audiovisual ou demais áreas culturais respeitando as devidas áreas do áudio visual ou as demais áreas culturais que não foram preenchidas, conforme Art. 6º da Lei Complementar 195/2022.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado devera?, no prazo de 03 dias, apresentar na Secretaria de Cultura e Turismo os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
- 14.1.1 PESSOA FÍSICA
- I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
 - II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
 - III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
 - IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá? recurso fundamentado e específico destinado ao órgão responsável pelo edital;

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a? publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14.7 Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 14.1 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o próximo proponente na ordem de classificação.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 (três) dias após homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão, obrigatoriamente, as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, as marcas da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação a? Administração Pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário do Município e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.brejodeareia.ma.gov.br/>.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail semucbda@gmail.com.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e assessoria jurídica do município.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 (sessenta) dias, sem prorrogação.

18.10 Cronograma de execução deste Edital

Publicação do Edital	05 de abril de 2024
Recebimento de propostas	08 a 16 de abril de 2024

Divulgação de lista de inscritos	17 de abril de 2024
Análise do mérito cultural	18 a 22 de abril de 2024
Período de ajustes nas propostas	23 a 24 de abril de 2024
Divulgação da lista preliminar de propostas selecionadas	25 de abril de 2024
Período de apresentação de recursos contra a lista preliminar de propostas selecionadas	26 a 30 abril de 2024
Resultado da análise dos recursos contra a lista preliminar de propostas selecionadas	02 de maio de 2024
Etapa de habilitação	03 a 07 de maio de 2024
Resultado preliminar da etapa de habilitação.	08 de maio de 2024
Período de apresentação de recursos contra a lista preliminar da etapa de habilitação	09 a 13 de maio de 2024
Resultado final da etapa de habilitação	14 de maio de 2024
Homologação do resultado	15 de maio de 2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	16 de maio de 2024
Repasses de recursos	17 a 31 de maio de 2024 (dias úteis)
Período de execução do objeto (projetos) e contrapartidas	Até 19 de julho de 2024.
Prestação de Contas do Objeto	03 de junho a 20 de agosto de 2024

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção/avaliação;
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
- Anexo VII - Declaração étnico-racial;
- Anexo VIII - Declaração de Residência;
- Anexo IX - Recibo de Premiação Cultural.

Brejo de Areia, MA - 05 de abril de 2024.

Magno Silva da Cruz
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 88.440,73 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROJETOS			VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS	INDÍGINAS		
PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO)	04	01	01	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
VÍDEOS DE BOLSO	05	02	01	R\$ 1.601,50	R\$ 12.812,00
TOTAL				R\$ 42.812,00	

--	--	--	--	--	--	--	--

DESCRIÇÃO:

PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO): Compreende-se para este edital o apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de 05 até 15 minutos nos gêneros ficção, documentário e animação, compreende-se por documentários filmes que contam histórias reais a partir de um ponto de vista, geralmente baseado em algum estudo, obra ou tema relevante que pode ser explorado no decorrer da pesquisa. Compreende-se por **ficção**, filmes que contam histórias não reais, onde seus personagens surgem através da imaginação/criação de seus autores. Compreende-se por **animação**, filmes que apresentem os movimentos das imagens/desenhos, possibilitando dar asas à imaginação do autor da obra, que pode ser infantil ou adulto. Compreende-se por **videoclipe** a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual. Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos. Para todas as categorias acima os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a finalização e distribuição.

VÍDEOS DE BOLSO: O Vídeo de bolso pode ser produzido com câmeras profissionais ou celulares. Geralmente são curtos e duram em média de 3 a 5 minutos.

b) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROJETOS			VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS	INDÍGINAS		
CINEMA ITINERANTE/ DE RUA	02	-	-	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL				R\$ 10.000,00

DESCRIÇÃO:

CINEMA ITINERANTE/DE RUA: serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados (artigo 3º. Inciso III, parágrafo 6º do Decreto 11.453/2023).

Cinema de Rua: cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias.

c) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROJETOS			VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS	INDÍGINAS		
CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL	02	-	-	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	TOTAL				R\$ 6.000,00

DESCRIÇÃO:

CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL: A formação no Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados no audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

d) Art. 8º da LPG: Apoio às demais áreas da cultura exceto o audiovisual;

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROJETOS			VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS	INDÍGINAS		
ARTES VISUAIS	02	01	01	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
DANÇA	02	01	01	R\$ 1.607,18	R\$ 6.428,72
MÚSICA	02	01	01	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
ARTESANATO	07	2	01	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
CULTURA POPULAR	02	-	-	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
		TOTAL			R\$ 29.628,72

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outra. Qual? _____

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas

Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar
- Outra. Qual? _____

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela
- Outra. Qual? _____

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra. Qual? _____

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer as vagas destinadas às cotas?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

2.1. Nome do Projeto:

2.2. Escolha a categoria a que vai concorrer:

Art. 6º, inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais

- Filme
- Vídeo Clipe
- Vídeos de Bolso
- Documentário

Art. 6º, inciso II - Apoio a salas de cinema

- Cinema Itinerante

Art. 6º, inciso III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual;

- Curso de Elaboração de Projetos
- Curso de Fotografia
- Som direto
- Curso de Produção

Art. 8º, Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual

- Prêmio Grandes Mestres
- Projetos Culturais
- Prêmios para músicos
- Projetos de Música

2.3 Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

- Arte de rua
- Arte digital
- Arte e Cultura Digital
- Artes visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Cenografia
- Cinema
- Circo
- Comunicação
- Cultura Afro-brasileira
- Cultura Alimentar
- Cultura Cigana
- Cultura DEF
- Cultura Digital
- Cultura Estrangeira (imigrantes)
- Cultura Indígena
- Cultura LGBTQIAP+
- Cultura Negra
- Cultura Popular
- Cultura Quilombola
- Cultura Tradicional
- Dança
- Design
- Direito Autoral
- Economia Criativa
- Figurino
- Filosofia
- Fotografia
- Gastronomia
- Gestão Cultural
- História
- Humor e Comédia
- Jogos Eletrônicos
- Jornalismo
- Leitura
- Literatura
- Livro
- Meio ambiente
- Memória
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Imaterial
- Patrimônio Material
- Performance

- Pesquisa
- Povos Tradicionais de Matriz Africana
- Produção Cultural
- Rádio
- Sonorização e iluminação
- Teatro
- Outra. Qual? _____
- Televisão

2.3. Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros. Qual? _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos listados no item 7.2 deste edital.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.1. A Comissão de Análise atribuirá, inicialmente, nota de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para cada projeto, de acordo com os **Critérios**

Obrigatórios e pontuações extras abaixo relacionados:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Identificação do Critério	Descrição do Critério - Avaliação					Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.					15
	Ausente 0	Pouco 4	Suficiente 8	Bom 12	Ótimo 15	
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.					15
	Ausente 0	Pouco 4	Suficiente 8	Bom 12	Ótimo 15	
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Brejo de Areia - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura brejoarense.					10
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.					10
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.					10
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).					10
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	

G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.					10
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
	0	3	5	8	10	
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.					10
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
	0	3	5	8	10	
PONTUAÇÃO TOTAL					90	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação de 0 a 10, ou seja, uma **Pontuação Extra**, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA					
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra				Pontuação Máxima
I	Proponente e outras pessoas na liderança do projeto cultura, Pessoas jurídicas majoritariamente ou grupos com notória atuação em temáticas relacionadas às categorias: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, e que fizeram seu cadastro no mapeamento cultural.				10
	Ausente	Apenas uma Categoria		Mais de uma Categoria	
	0	5	10		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL					10 PONTOS

1.1. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Análise, a nota final será obtida do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

1.2. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem alfabética definida na avaliação. Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Tempo de atuação na área cultural, temática do projeto e, por último, sorteio.

1.3. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.

1.4. Serão desclassificados os projetos que:

a) receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

b) apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.5. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central.

() Zona urbana periférica.

() Zona rural.

() Área de vulnerabilidade social.

() Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

() Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Brejo de Areia-MA, _____ de _____ 2024.

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital n.º 02/2024 que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Brejo de Areia- MA, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital n.º 02/2024 que resido no município de Brejo de Areia /MA há 02 (dois) anos ou mais, cumprindo, portanto, as exigências do presente Edital.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Brejo de Areia- MA, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IX
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Brejo de Areia, o a valor de _____, na presente data, relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SEMUCT - PREMIAÇÃO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA** _____.

Brejo de Areia- MA, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: f842e934f3e333d6a70091b70e0d30c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SRP
A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Buriti/MA, no dia 17 de abril de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.
Buriti - MA, 04 de abril de 2024.
José Ribamar Simões Neto
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 23a974ec0c496005e23395494216425b

LEI Nº 734/2024 - DISCIPLINA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E A GRAT. DOS ACS E DOS ACE

LEI Nº 734/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISCIPLINA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de BURITI/MA, aprovou e eu

Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
Seção I - Da Finalidade**

Art. 1º - Esta Lei disciplina o adicional de insalubridade e as gratificações de produtividade mensais concedidas aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Parágrafo único - Fazem jus aos adicionais e às gratificações somente os servidores que estiverem em exercício pleno de suas atividades e **atualização no sistema de saúde.**

Art. 2º - Quanto aos Agentes de Combate às Endemias, as gratificações previstas nesta Lei só abrangerão aqueles que exercerem atividades de campo.

Art. 3º - O adicional de insalubridade, pela caracterização do trabalho e exposição a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade, fica fixado ao equivalente a 20% (vinte por cento) que equivale ao grau médio do salário-base para ambas as categorias observadas nesta Lei. Sendo que, os Agentes de Endemias passarão pela perícia médica para certificar o grau de nocividade de suas atividades, sendo maior do que 20% (vinte por cento), os mesmos serão atualizados, em até 120 dias para realização da mesma.

Art. 4º - A gratificação de produtividade instituídas por esta Lei será concedida de acordo com o cumprimento mensal das metas estabelecidas pelo Art. 5º no inciso I para cada servidor, no que se refere aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo único - O cumprimento mensal das metas estabelecidas será calculado através de escore numa escala de zero a dez pontos, com critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei para os Agentes Comunitários de Saúde e no Anexo II para os Agentes de Combate às Endemias.

Art. 5º - Os valores da gratificação de produtividade para os ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias instituídas por esta Lei são fixados em 10% (dez por cento) no seguinte termo:

I. - Todo servidor tem que obtiver escore maior ou igual a 6,0 (seis) pontos.

Parágrafo Único - O servidor só terá direito a receber a gratificação se alcançar o mínimo de 6 (seis) pontos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Buriti-MA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, 11 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÁLCULO DE ESCORE MENSAL PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- **Quantidade 80% de pessoas cadastradas na sua microárea, peso de 2 ponto;**

·Quanto ao índice de visitas às famílias cadastradas em sua microárea 3 pontos;

- **Quanto à realização de atividades educativas coletivas (Peso - 1 ponto);**

·A soma das pontuações nos três critérios definirão o escore do servidor, adequando-o a uma das gratificações previstas nos incisos do Art. 5º desta Lei.

ANEXO II

CÁLCULO DE ESCORE MENSAL PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- **Quanto ao índice de visitas aos imóveis cadastrados em sua microárea (02 dois pontos);**

- **Quanto à realização de atividades educativas coletivas (03 pontos);**

·Quanto à avaliação da Vigilância Epidemiológica Estadual, do índice de infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti* e outros vetores de doenças que acometem os seres humanos (01 pontos);

·A soma das pontuações nos três critérios definirão o escore do servidor, adequando-o a uma das gratificações previstas nos incisos do Art. 5º desta Lei.

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 78b7e9ac53a7acd1dce47d346e432eaf

PORTARIAS Nº 373 A 376/2024 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 373/2024 EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): **CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA**, inscrito no CPF: 052.403.073-18 e no RG sob o nº 031339512006-0, SSP/MA, do cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município de Buriti/MA, Portaria nº. 215/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Buriti - MA, 01 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 374/2024 EXONERAÇÃO DO CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): **Francisco das Chagas Santos Martins**, inscrito(a) no CPF: 755.357.853-34 e no RG sob o nº. 000047386695-1, SSP/MA, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS do Município de Buriti/MA, Portaria nº. 04/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Buriti - MA, 01 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 375/2024 EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): **ANTONIO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF: 433.138.763-15 e no RG sob o nº 0246203020032, SSP/MA, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS do Município de Buriti/MA, Portaria nº. 012/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 01 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 376/2024
EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): **OTAMAR LINHARES DA SILVA**, inscrito no CPF: 279.263.033-72, do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO da Secretaria de saúde do Município de Buriti/MA**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 01 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 9ae69645848f7b7625b74b5e1b091734

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 734/2024.

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 734/2024.

O MUNICÍPIO DE BURITI/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, O **Senhor Jose Arnaldo Araujo Cardoso**, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o **projeto de Lei nº. 03/2024**, que será promulgado como **Lei Municipal nº 734/2024**, na forma prevista no artigo 55, da lei Orgânica Municipal, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária, não ocorrendo veto pelo Executivo.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a **Lei nº 734/2024** (em apenso), que **disciplina o adicional de insalubridade e a gratificação por produtividade dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências**. Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA, 11 de março de 2024.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: ae763df9c0a24b45d2128547ca686886

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 073/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 073/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Governo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Halleson Nascimento Silva**, brasileiro, portador do RG de nº 885044983 e do CPF de nº 626.448.823-20, do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Governo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b47496049556bffd84aad6ac1bf9c616

PORTARIA Nº 075/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 075/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Leonardo de Sousa Coelho**, brasileiro, portador do RG de nº 199234420022 e do CPF de nº 016397033-57, do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Saúde**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: dc6065ea969c0cd08202b31d5033fdc0

PORTARIA Nº 076/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 076/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de

Infraestrutura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Fábio Marinho da Silva**, brasileiro, portador do RG de nº 1673062 e do CPF de nº 475287533-00, do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 56cf0b845b0bd169b15c66310a5de253*

**PORTARIA Nº 077/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

PORTARIA Nº 077/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Luan Diego Costa Seixas**, brasileiro, portador do RG de nº 251268120037e do CPF de nº 012921723-98, do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Cultura**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a11040601463b6cf7904542a8f06b469*

**PORTARIA Nº 078/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO CHEFE DE
DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS**

PORTARIA Nº 078/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Chefe de Divisão de Artes Cênicas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Cassio Fernandes Rocha**, brasileiro, portador do RG de nº 0285841020052 e do CPF de nº 025055173-73, do cargo em comissão, de **Chefe de Divisão de Artes Cênicas**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 9bf42009ced40687cc6974817062942e*

**PORTARIA Nº 079/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**

PORTARIA Nº 079/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Turismo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Leonardus Amorim Borges**, brasileiro, portador do RG de nº 0371915020098 e do CPF de nº 522.930.683-15, do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Turismo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b2d2c5d88bb60882241905328e02930e*

**PORTARIA Nº 081/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 081/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **José Ézio Oliveira da Silva**, brasileiro, portador do RG de nº 114901 e do CPF de nº 334.089.203-20, do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Educação**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8bf0bbdf730070ffc418b0f4513b637c*

PORTARIA Nº074/2024/GAB/PREF. - NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº074/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Secretário Municipal de Governo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Hallesson Nascimento Silva Junior**, brasileiro, portador do RG de nº 052468232014-0 e do CPF de nº 618436593-28, para exercer o cargo, em comissão, de **Secretário Municipal de Governo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2024.

Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6997f9a79768d28a2cc66af11d3f83cd*

PORTARIA Nº080/2024/GAB/PREF. - NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº080/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Jessica Alana Araujo Oliveira**, brasileira, portadora do RG de nº 0383110920098 e do CPF de nº 021698493-94, para exercer o cargo, em comissão, de **Secretária Municipal de Saúde**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 40b30726d2bcbb7407d0c398d1bd070b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO, SALA DE AULA E DEPÓSITO NA ESCOLA CE JOSUÉ MONTELO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA”**, anteriormente marcada para o dia 05 de abril de 2024 às 08:30hs, fica adiada para o dia 09 de abril de 2024 às 9h. Centro Novo do Maranhão, 04 de abril de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 1a3f01a46222fcfe1b5fa087bf87675e*

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2024 - SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **C M M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.464.577/0001-40, com sede na R 39, QDA.28, Nº 2, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.062-740, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. CAROLINE MELO MENEZES, nacionalidade, portadora do CPF nº 043.895.883-70, e do RG nº 027399642004-4. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 740.940,25 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 0306 361 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.552.0.0.1.552.-200 004. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e **Sra. CAROLINE MELO MENEZES**, nacionalidade, portadora do CPF nº 043.895.883-70, e do RG nº 027399642004-4, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão-MA, 25 de março de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA

Código identificador: a7ea8fb1a373e1ea734c1ad6b5a7c49e

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA N 76/2024-GAB

PORTARIA Nº 76/2024-GAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de

suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1 Tornar sem efeito a Portaria Nº 170/2021 - GAB de 10 ,06.2021, que designou a

servidora Maria Aparecida de Sousa Silva. Matrícula 0138-1, cargo Professor de

Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efctivos da Prefeitura Municipal de Colinas, para

exercício da função de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação,

da Secretaria Municipal de Educação

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em

contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SEE

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 27 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: e3278fa2da3289c10296c28a207e1fdb

PORTARIA N° 82/2024 - GABINETE

PORTARIA Nº 82/2024 - GABINETE

A Prefeita Municipal de Colinas - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Tiago Reis Costa, do Cargo em Comissão de Secretário

Municipal de Juventude, Símbolo DGA-1, do quadro de Cargos Commissionados da Prefeitura

Municipal de Colinas.

Art. 2º n Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 04 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 8187b6b2c1d4b3ee70ce8c0e4bfde23b

PORTARIA N° 08/2024 - SEMED

PORTARIA Nº 08/2024 - SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais

RESOLVE

Art. 10 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria No 50/2021 - SEMED de

12.04.2021,

que designou a servidora, MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, para exercer

a função de Diretora do Departamento de Organização Escolar sem remuneração, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED da

Prefeitura

Municipal de Colinas-MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Colinas-MA, 03 de abril de 2024

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 7a0244a83e136b6e4d58caa3f1f026d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 146, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 146, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Licença para Atividade Política, a título de descompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereadora nas eleições municipais de 2024 à servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pela servidora, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de descompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, à servidora de provimento efetivo **POLIANA DOS SANTOS VIEIRA SALES**, matrícula funcional nº 5777, CPF nº 995.147.963-49, efetiva no cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria da Receita Municipal.

Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de descompatibilização, será de 06 (seis meses), iniciando em 06 de abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 47590dce66bf9fe27bb2e11754322107

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, processo administrativo n.º 005/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Feira Nova Do Maranhão - MA, conforme especificação no termo de referência, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL. UNIT	V.TOTAL
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	10000	PAINHO	KG	R\$ 6,40	R\$ 64.000,00
6	BANANA , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sã, sem ruguras, pesando em média 100g a unidade, acondicionada em embalagem transparente e resistente, e com etiqueta de pesagem.	10000	AGROSSALTO	KG	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00
7	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	1700	AGROSSALTO	KG	R\$ 8,00	R\$ 13.600,00
8	BETERRABA SEM FOLHAS , DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL, IN NATURA.	500	AGROSSALTO	KG	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
9	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, Livre de gorduras trans, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga, contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	1200	VITARELA	PCT	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00

15	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes	1400	AGROSSALTO	KG	R\$ 5,75	R\$ 8.050,00
16	CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1700	AGROSSALTO	KG	R\$ 9,00	R\$ 15.300,00
17	COCO RALADO . Polpa de coco parcialmente desidratada e desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten. Pacote de 100g.	528	BOM COCO	PCT	R\$ 4,50	R\$ 2.376,00
18	COLORAU . Produto obtido do pó fino de urucum, coloração avermelhada, livre de sujidades ou matérias estranhas, de primeira qualidade pacotes de 100 g. Com identificação do fabricante e prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Selo de inspeção sanitária.	150	IMPERADOR	PCT	R\$ 1,10	R\$ 165,00
20	FEIJO DO SUL TIPO 1 , classificado, isento de parasitas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, reforçada. Com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	500	KI CALDO	KG	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
21	FLOCÃO DE ARROZ - flocos grandes, branco, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	2600	NUTRIVITA	PCT	R\$ 3,00	R\$ 7.800,00
22	FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	2600	NUTRIVITA	PCT	R\$ 2,30	R\$ 5.980,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE , Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	300	CAMPONESA	UNID	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
26	MAÇÃ NACIONAL vermelha de 1ª qualidade, maduro, fresco tamanho médio isentas de parasitas.	2000	AGROSSALTO	KG	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00
28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO . Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seco, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. (Pacote 500g.)	2400	BRANDINI	UNID	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
29	MARGARINA - de 1ª qualidade, a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. Livre de gorduras trans, 80% de lipídios, cremosa com sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de rano e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 G.	600	PRIMOR	UNID	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
30	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	10000	AGROSSALTO	KG	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
33	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.	2000	CONCORDIA	UNID	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
35	PÃO DOCE (massa fina) deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria tóxica, parasitos e em perfeito estado de conservação. O pão deve apresentar duas crostas, cheiro: próprio e sabor: próprio.	3900	BUMBA MEU PAO	KG	R\$ 19,70	R\$ 76.830,00
36	POLPA DE FRUTA 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Acerola	3000	AGROSSALTO	KG	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00
37	POLPA DE FRUTA , 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Cajá	3000	AGROSSALTO	KG	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
38	POLPA DE FRUTA , 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Cajá	3000	AGROSSALTO	KG	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00
41	REPOLHO VERDE , de 1ª qualidade fresco, íntegro de tamanho médio, isentas de parasitas	500	AGROSSALTO	KG	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00



42	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg	450	CISNE	KG	R\$ 1,10	R\$ 495,00
43	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE . Iatas de 130 g, com embalagem abrem fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	1000	PESCADOR	UNID	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
44	TOMATE - Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1800	AGROSSALTO	KG	R\$ 6,69	R\$ 12.042,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 460.658,00

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de

quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas

na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

2. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de março de 2024.

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

JÓ DA S. SANTOS - ME
Jó da Silva Santos
RG. 018670702001-8 SSPMA
CPF. 673.158.283-20
Representante Legal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1ea1c8621eda9b2efa6583c985ef2144

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/SRP/PMFN.
PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, processo administrativo n.º 005/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Feira Nova Do Maranhão - MA, conforme especificação no termo de referência, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1	AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. pacote 1KG.	2200	BLANCO	PCT	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
2	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCRALOSE, NÃO CONTEM CÁRIES. 100 ML - COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	30	ZERO-CAL	UNID.	R\$ 13,85	R\$ 415,50
3	ALHO - Grão do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curvados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	500	AGROSSALTO	KG	R\$ 18,75	R\$ 9.375,00
4	AMIDO DE MILHO , ingredientes amido de milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 200g.	80	MAIZENA	UNID	R\$ 4,20	R\$ 336,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, Livre de gorduras trans, amido de milho, cacau açúcar, carbonato de cálcio, lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	1200	MABEL	PCT	R\$ 5,65	R\$ 6.780,00
11	CAPÉ EM PÓ - Torrado e moído 250 grama de primeira qualidade, embalado à vácuo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	1400	VIANA	UNID	R\$ 8,00	R\$ 11.200,00
19	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Não contém Gluten, cor vermelho, odor característico, sabor próprio, acondicionado em recipiente tipo sachê, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 190g.	5400	FUGINE	UNO	R\$ 3,05	R\$ 16.470,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	6300	ITAMBE	PCT	R\$ 7,00	R\$ 44.100,00
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seco, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. pacote 500g.	2600	GALO	UNID	R\$ 3,89	R\$ 10.114,00
31	MELÃO - de 1ª qualidade, maduro, fresco, tamanho médio isentos de parasitas.	5000	AGROSSALTO	KG	R\$ 6,24	R\$ 31.200,00
32	MILHO AMARELO PARA CANJICA em embalagem íntegra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	2000	SINHA	UNID	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
34	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOMA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	12000	AGROSSALTO	UNID	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
39	POLPA DE FRUTA , 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Goiaba	3000	AGROSSALTO	KG	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
40	POLPA DE FRUTA , 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Maracujá	2000	AGROSSALTO	KG	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 217.690,50

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

EMPRESA	L. Barros de Aguiar -Comércio - ME					
CNPJ	07.652.954/0001-28					
ENDERECO	Avenida Brasil, Nº 222, Centro - Feira Nova do Maranhão - MA					
REPRESENTANTE	Luiz Barros de Aguiar					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL. UNIT	V.TOTAL

3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item

anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não

convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de

reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

2. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de março de 2024.

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

L. Barros de Aguiar -Comércio - ME
Luiz Barros de Aguiar
RG. 032150982006-6 SSPMA
CPF. 136.417.941-53

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 4f51b119a2d45fa6d0d05c9ed5b740c8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, processo administrativo n.º 005/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Feira Nova Do Maranhão - MA, conforme especificação no termo de referência, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA		JOÃO B. DE SA COELHO JUNIOR				
CNPJ		35.348.147/0001-51				
ENDERECO		Avenida Brasil, S/N, Centro - Feira Nova do Maranhão - MA				
REPRESENTANTE		JOÃO BOSCO DE SA COELHO JUNIOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL. UNIT	V.TOTAL
12	CARNE MAGRA MOIDA (chã de dentro) - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (vinte) dias a partir da data de entrega em pacotes de 1 kg. (AMPLA CONCORRENCIA)	4500	TUDBOM	KG	R\$ 27,00	R\$ 121.500,00
13	CARNE MAGRA MOIDA (chã de dentro) - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (vinte) dias a partir da data de entrega em pacotes de 1 kg. (EXCLUSIVA ME/EPP)	1500	TUDBOM	KG	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
14	CARNE DE FRANGO (PEITO, SEM OSSO) - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Em balagem deve ser intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou Federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	3600	AMERICANO	KG	R\$ 15,00	R\$ 54.000,00
23	FRANGO CONGELADO INTEIRO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	6300	AMERICANO	KG	R\$ 11,00	R\$ 69.300,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 285.300,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício

- financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao

preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a

realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,



poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

2. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de março de 2024.

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

JOÃO B. DE SA COELHO JÚNIOR
João Bosco de Sá Coelho Júnior
RG nº: 1295967 SSP/TO;
CPF nº: 032.841.323-25.
Representante Legal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0341b55d55699975eb9b20bf540c9daf

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. O Município de Feira Nova do Maranhão, Estado da Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Chamada Pública nº 001/2024, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, e poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Brasil S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir de 05 de abril de 2024 das 07h30 horas às 13h00 horas, no endereço acima. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia 24 de abril de 2024, às 09h00 (nove) horas, no endereço acima. Feira Nova do Maranhão, 04 de abril de 2024. Jackson Macedo Rocha. Agente de Contratação.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b0fe3d23a1c6c8523c8b4f7c24bfd220

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2024.A Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Capacitação para Guardas Municipais do município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 10/04/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Município no site <http://www.comprasfortunama.com.br> OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> Maiores informações e esclarecimento através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com e através do número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 04 de abril de 2024. Heverton Gomes Soares - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a247bac9bd0c9bacb2382ee788a3a659

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 001/2024-GP.

PORTARIA Nº 001/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a exoneração dos cargos comissionados e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Exonerar os (a) Servidores (a) dos cargos em comissão abaixo listados; Nº Mat. Servidores Secretaria Cargos/Função 01 3134-1 Afonso Henrique Barbosa Cardoso Procuradoria Geral do Município Procurador do Contencioso; 02 1340-2 Francisco Gomes de Oliveira Secretaria Municipal de Administração Assessor de Patrimonio; 03 759-3 Ivan Wilson Feitosa de Amorim Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer Chefe de Divisão; 04 3093-1 Leonardo Dirmo Morais Azevedo Secretaria Municipal Chefe de Gabinete Assessor de Apoio Administrativo; 05 1874-2 Manoel do Livramento dos Santos Secretaria Municipal de Saúde Assessor de Patrimonio; 06 2771-2 Maria Lusmane Galvão Silva Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Coordenador de Proteção Social; 07 1877 João Paulo do Nascimento Lopes Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Coordenador de Programa Bolsa Família. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: eb74aa5ebaf48552d45da561c4c96075

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO

COMUNICADO

Referencia:
Processo Administrativo nº 120303/2024
Pregão Presencial: Nº 003/2024
Cancelamento de Sessão de Procedimento Licitatório

Prezados,

Por meio deste comunicado, informamos o cancelamento da sessão de procedimento licitatório que estava agendada para 14:00 horas, do dia 05 de abril de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 120303/2024 que originou o Pregão Presencial: Nº 003/2024 que tem como objeto: contratação de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de consultoria em gestão administrativa e planejamento estratégicos junto aos órgãos municipais, assessorando na elaboração e revisão do planejamento municipal, nivelamento das secretarias municipais, prestação de assistência técnica adaptada ao nível de cada Secretaria para a efetividade da gestão municipal.

O cancelamento se deve pela necessidade de revisão do termo de referência e do edital.

Ressaltamos que uma nova data será agendada e comunicada oportunamente a todos os participantes interessados, após a resolução dos motivos que levaram ao cancelamento desta sessão.

Agradecemos a compreensão de todos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gonçalves Dias - MA, 04 de abril de 2024.

Vilmar Feitosa Krause Filho
Agente de contratação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 74d930397dc1f79e7e58def323b27104

PORTARIA Nº 002/2024-GP.

PORTARIA Nº 002/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Raissa dos Santos Silva, portador do CPF nº. 612.400.853-03, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 3de2aec997b717da76bf2e7203eb5b9f

PORTARIA Nº 003/2024-GP.

PORTARIA Nº 003/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Gilson da Silva Sousa, portador do CPF nº. 662.879.873-91, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d2f8d85ff322d0765d978471ad10c481

PORTARIA Nº 004/2024-GP.

PORTARIA Nº 004/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e



nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Jasmin Lourrana Lima Moura, portador do CPF nº. 612.403.073-06, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 794879d3f879274c3e10ad4bd98f66c8*

PORTARIA Nº 005/2024-GP.

PORTARIA Nº 005/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Antonio dos Anjos Neto, portador do CPF nº. 012.431.513-58, no cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: c6098da2039ee749092fa63b0195cb9f*

PORTARIA Nº 006/2024-GP.

PORTARIA Nº 006/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Antonio Leandro Teixeira Lima, portador do CPF nº. 037.077.393-41, no cargo em comissão de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a235ac798d24226a3b3b1dfb1571c46a*

PORTARIA Nº 007/2024-GP.

PORTARIA Nº 007/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Matheus de Sousa Teixeira, portador do CPF nº. 612.394.173-90, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 322073798f9aa96cb1be1b3106f52039*

PORTARIA Nº 008/2024-GP.

PORTARIA Nº 008/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Fabricio Rodrigues de Matos, portador do CPF nº. 046.598.793-13, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 81d941dfcedfa73f73d3d26abae3916f*

PORTARIA Nº 009/2024-GP.

PORTARIA Nº 009/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Otavio Pereira Silva, portador do CPF nº. 629.088.833-17, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2379566806f416a9388659bb9251660d*

PORTARIA Nº 010/2024-GP.

PORTARIA Nº 010/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Clodoaldo Silveira Dias de Sousa, portador do CPF nº. 920.618.428-87, no cargo em comissão de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0ce2e1f39b897f2d376ad0ca3ee52069*

PORTARIA Nº 011/2024-GP.

PORTARIA Nº 011/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Luan da Silva Bezerra, portador do CPF nº. 608.446.243-06, no cargo em comissão de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 3ef72046ab55977949cb437839d837b2

PORTARIA Nº 012/2024-GP.

PORTARIA Nº 012/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Railan Lima da Silva, portador do CPF nº. 025.281.023-64, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2fd04d718abf0aff779ccfce17e1616

PORTARIA Nº 013/2024-GP.

PORTARIA Nº 013/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Willey dos Santos Gomes, portador do CPF nº. 602.804.303-61, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 3725eedb1b93e67e652444fd7fe4797

PORTARIA Nº 014/2024-GP.

PORTARIA Nº 014/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO

MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Artania da Silva Oliveira, portador do CPF nº. 040.737.721-20, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Pesca. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2dd4b6438a347b6080cf890de108b6d1

PORTARIA Nº 015/2024-GP.

PORTARIA Nº 015/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Wesla Fernanda Barbosa de Melo Viana, portador do CPF nº. 981.492.703-10, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8012a3728d5bda7ba43f40216c003af6

PORTARIA Nº 016/2024-GP.

PORTARIA Nº 016/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Maxwell Rodrigues de Carvalho, portador do CPF nº. 912.814.823-15, no cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: af05c3b23aeab76b24e5f5b98a1092f8

PORTARIA Nº 017/2024-GP.

PORTARIA Nº 017/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Neudivany Alves de Lemos, portador do CPF nº. 008.283.233-41, no cargo em comissão de Coordenador de Projetos

de Inclusão Produtiva, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 5a12a49ec939b04dd06a86deaaf22102

PORTARIA Nº 018/2024-GP.

PORTARIA Nº 018/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Francisco Wanderson Gomes Freitas, portador do CPF nº. 605.804.113-97, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 68f46a0bdcf923db87ff8a84372469e5

PORTARIA Nº 019/2024-GP.

PORTARIA Nº 019/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Paulo Adriano da Silva Leite, portador do CPF nº. 669.223.642-87, no cargo em comissão de Assessor de Patrimonio, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 3461cb4295ff068e72559bb49b671adc

PORTARIA Nº 020/2024-GP.

PORTARIA Nº 020/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Everton Barbosa de Sousa Lima, portador do CPF nº. 058.075.003-50, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal Chefe de Gabinete. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE

2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6a6a57a8608505a562cbcd9dda60511d

PORTARIA Nº 021/2024-GP.

PORTARIA Nº 021/2024-GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Lucas Almeida da Silva, portador do CPF nº. 606.258.353-60, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, com lotação na Procuradoria Geral do Município. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0460f143474c40b63ea69357329d59bf

PORTARIA Nº 036/2024-GP.

PORTARIA Nº 036/2024-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a exoneração do cargo de Enfermeiro e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO: O pedido realizado pelo (a) servidor (a) Romeu Alves Vieira, mediante Processo nº 419/2024. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Romeu Alves Vieira, do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 13de8acabe32fb5776aa70e7ca0e09d5

PORTARIA Nº 042/2024-GP.

PORTARIA Nº 042/2024-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a exoneração dos cargos comissionados e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. CONSIDERANDO: O pedido realizado pelo servidor Michael Jackson Sousa Silva, mediante Processo: 460/2024. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Michael Jackson de Sousa Silva, Mat. 821-3, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8398ef9f31057053cb3b508bafc98103

PORTARIA Nº 043/2024-GP.

PORTARIA Nº 043/2024-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a exoneração dos cargos comissionados e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. CONSIDERANDO: O pedido realizado pelo (a) servidor (a) Ana Clecia Liberato de Sousa, mediante Processo nº 481/2024. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Ana Clecia Liberato de Sousa, Mat. 722-3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços ao Cidadão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 11f4d4f01ccbff89c96fb913ce296cb5

PORTARIA Nº 044/2024-GP.

PORTARIA Nº 044/2024-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a exoneração dos cargos comissionados e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. CONSIDERANDO: O pedido realizado pelo (a) servidor (a) Benerval de Oliveira Alencar, mediante Processo nº 482/2024. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Benerval de Oliveira Alencar, Mat. 2426-1, do cargo em comissão de Assessor de Patrimonio, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 661d307b7c86bb446ec61ee8a8e44633

PORTARIA Nº 045/2024-GP.

PORTARIA Nº 045/2024-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a exoneração dos cargos comissionados e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. CONSIDERANDO: O pedido realizado pelo (a) servidor (a) Natan da Silva e Silva, mediante Processo nº 484/2024. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Natan da Silva e Silva, Mat. 2680, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: e8ee0f87751f77d3aca132c5a1d49b74

PORTARIA Nº 046/2024-GP.

PORTARIA Nº 046/2024-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a exoneração dos cargos comissionados e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. CONSIDERANDO: O pedido realizado pelo (a) servidor (a) Altemir Pereira Carvalho, mediante Processo nº 486/2024. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Altemir Pereira Carvalho, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: af36b712d0631c30490f474f5302637b

PORTARIA Nº 047/2024-GP.

PORTARIA Nº 047/2024-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a exoneração dos cargos comissionados e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. CONSIDERANDO: O pedido realizado pelo (a) servidor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, mediante Processo nº 485/2024. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 372c675c5a44f757535f3e9f7985e96b

PORTARIA Nº 048/2024-GP.

PORTARIA Nº 048/2024-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a exoneração do cargo de Digitador e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO: O pedido realizado pelo (a) servidor (a) Fabiana Gomes de Sousa, mediante Processo nº 487/2024. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Fabiana Gomes de Sousa, Mat. 1726, do cargo em comissão de Digitadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 022ac69314b67ef87ed1610ce931ea8b

PORTARIA Nº 049/2024-GP.

PORTARIA Nº 049/2024-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora de Ensino e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO: O pedido realizado pelo (a) servidor (a) Karolina Pereira dos Santos, mediante Processo nº 488/2024. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Karolina Pereira dos Santos, Mat. 1238, do cargo em comissão de Coordenadora de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 7517dde231d17ab32695b64a2cea04e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

**AVISO DE CREDENCIAMENTO . CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 -**

O Município de Governador Archer - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia **06 de maio de 2024 às 08h30min**, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pelo Setor de Contratações, a partir do dia **05 de abril de 2024 às 08h00min, até dia 03 de maio de 2024 às 18h00min**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>). Governador Archer - MA, 03 de abril de 2024. Alcione da Silva Leal - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 9de89a9755c37b2c3e3a3df15ea854d0

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
40/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER -
MA.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, POR INTERMÉDIO DO (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE E SANEAMENTO, E PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL DESCRITO NO REFERIDO TERMO, SRA. RAIMUNDA GUIMARÃES NOLÊTO DE SÁ. OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 040/2022, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 30/03/2024 E TÉRMINO EM 30/03/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, VIVIANNE DA SILVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E PELA CONTRATADA, RAIMUNDA GUIMARÃES NOLÊTO DE SÁ - PROPRIETÁRIA.

AS DESPESAS DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO PELA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE E SANEAMENTO

Código da Ficha: 506
10 122 0001 2081 0000..... MANUT.FUNC.SEC.MUN DE

SAUDE E SANEAMENTO

**3.3.90.36.00..... Outros Serviços De
Terceiros - Pessoa Física**

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 6af70a70ededd22455c0b25203a04c3b

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024**

A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 15/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para a aquisição de Livros Didáticos para os alunos da Rede Pública do município de Governador Archer/MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. I do mesmo diploma.

**Empresa: R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS
EIRELI, CNPJ: Nº 09.532.225/0001-63**, com sede na Rua Cel. Francisco Alves, 87/A, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.834-105, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 230.950,00 (Duzentos e trinta mil novecentos e cinquenta reais)**

Governador Archer - MA, 03 de abril de 2024.

Alcione da Silva Leal

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: c5a9ca39e4d81c6c5087e7d71fd94322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS**

DECRETO Nº 154/2024

DECRETO Nº 154/2024

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **WASHINGTON LUIS NOGUEIRA FILHO**, portador do RG n.º 0305512320062 SESP/MA, CPF n.º 049.012.213-29, do Cargo de Provimento de Secretário Municipal de Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 04 de abril de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 074e77e5e78322e97a46167f534be2a5

DECRETO Nº 155/2024

DECRETO Nº 155/2024

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª. **ELMA RODRIGUES DE MORAES**, portadora do RG nº. 288054946 (SSP/MA) e do CPF n.º 797.926.003-10, do Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 096/2016, de 02 de março de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, MA. 04 de abril de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 5bb78f3e516680614d3fec7edbb23208

ERRATA Nº001/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 001/2024

ERRATA Nº001/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N.º 001/2024

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do Edital	26.03.2024
02. Período de inscrição no site / Recebimento presencial de currículo	26.03. 27 e 28.03.2024
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos e PCD.	01.04.2024
04. Prazo para interposição de recurso contra relação provisória de candidatos inscritos e PCD.	02.04.2024
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e PCD.	04.04.2024
06. Divulgação do Resultado Preliminar	08.04.2024
07. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	09.04.2024
08. Divulgação do Resultado final para homologação.	11.04.2024

Gabinete do Prefeito em 04 de abril de 2024

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: c655a2fd25f7d57ac795b1ba601e1e79

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.0304/2024

Ato: Ato de Cooperação Técnica 001 /2024

Partes: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA - PI X MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA.

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Governador Eugênio Barros - MA na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata nº 005/2024 do SRP do Município de Governador Eugênio Barros - MA que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA**, especificado(s) no **Termo de Referência/Projeto Básico** - Pregão Eletrônico nº 040/2023.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Governador Eugênio Barros - MA, 04 de abril de 2024

Priscilla de Castro Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: df1b0f79a2ec074e49f1e0e4093834eb

PORTARIA Nº 106 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Portaria GAB/PREF nº 106 /2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de professores efetivos para serem lotados nas unidades escolares do Município de Governador Eugenio Barros - Ma, neste começo de período letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de professores temporários para substituir os efetivos em licença ou em outro afastamento legal;

CONSIDERANDO a Lei 173/2023, de 18 de agosto de 2023 que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização do Teste Seletivo nº 001/2024, com publicação prevista no Diário Oficial dos Municípios para o dia 22 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2022, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de Governador Eugenio Barros/MA:

I - AZINETE DE SOUSA RODRIGUES SILVA, CPF Nº 499.540.083-49;

II - MARIA ARLENE RODRIGUES OLIVEIRA, CPF Nº 280.295.853-49;

III - FRANCINEIDE CRUZ LOBO DA SILVA, CPF Nº 270.436.063-49.

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal AZINETE DE SOUSA RODRIGUES SILVA.

Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, ficarão designados os seguintes suplentes:

I - GILDEIR ALENCAR MADEIRA SOUZA, CPF nº 629.475.403-87 - suplente da presidência;

II - JAIRON DOS SANTOS CARDOSO, CPF nº 661.549.443-49 - 1º suplente;

III - ROSANGELA PEREIRADILVA COSTA, CPF nº 849.343.793-04 - 2º suplente.

Art. 5º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 001/2024, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Código identificador: c28420c97c49d45b35c4d51cfdba8a91

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Eugênio Barros - MA,
04 de abril de 2024.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

Prefeito do Município de Governador Eugênio Barros - MA

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 063709bd6031ea08e47569d04b1b2f73

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO IN Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IN Nº 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA E A EMPRESA A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PROCESSUAL EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ELETRÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.117/0001-48, situada na rua 18 de outubro, Nº 635 - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO, secretária municipal, brasileira, portadora do RG nº 255062820037 do CPF: 027.028.473-74.

CONTRATADA: A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 11.967.274/0001-70, com sede na Av. Dom Severino, Sala 204, 2º Andar, Ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Malcon Francisco do Nascimento Barbosa, advogado, portador do CPF nº 032.935.443-47.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades do Município de Governador Eugênio Barros - MA, por mais 12 (dose) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de fevereiro de 2022, e aditivo de 17 de fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE034/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

**Termo de Homologação
Pregão Eletrônico Nº 034/2023 - SRP**

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, em favor das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme Ata Eletrônica do Sistema Portal de Compras de Governador Eugênio Barros - MA, conforme o que se transcreve abaixo:

EMPRESA: FRANCISCO F. DE SOUSA (LIMPA FOSSA GUANABARA - ME)				
CNPJ: 10.189.676/0001-29				
ENDEREÇO: Rua Grande nº 15 Zona Rural - Povoado Lagoa Da Cruz Cidade: Gonçalves Dias UF:MA				
REPRESENTANTE: FRANCISCO FRANÇA DE SOUSA				
TEL.: (99) 8114-5922				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT
1	SANITIZAÇÃO	M²	40000	RS 2,49
2	DESINFETAÇÃO	M²	30000	RS 3,10
3	DESCUMPIÇÃO	M²	30000	RS 3,15
4	DESRATIZAÇÃO	M²	30000	RS 3,00

Governador Eugênio Barros - MA, 04 de abril de 2024.

Priscilla de Castro Ribeiro
Secretária Municipal de Administração Planejamento E Finanças

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 22417b5b3c70d630f2c9e0550011961d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

PORTARIA Nº 006/2024

PORTARIA Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR:

A Srª. **DAIANE DE SOUSA SILVA SOARES**, CPF nº 022.269.213-89, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Graça Aranha - MA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 03 de abril de 2024.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 1377c9760e81355c3535851e973a07ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia **19 de abril de 2024 às 15:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Aquisição equipamentos de posicionamento por satélite tipo Receptor GNSS RTK (base e rover), Global Navigation Satellite Systems (GNSS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária de Grajaú-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A licitação acima foi republicada por motivo de impugnação do edital, para serem realizadas as correções necessárias. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, \maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de abril de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a17b2b46fef41e663b9bccb0e94ae436

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia **19 de abril de 2024 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GRAJAÚ - MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A licitação acima foi republicada por motivo de impugnação do edital, para serem realizadas as correções necessárias. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, \maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que

adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de abril de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b7599025b78d4c013cc37df8ff1b9868

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09./2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09./2024/PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.731/2023- MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2024 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº 33.083.444/0001-97 situada: Avenida Antônio Teles, Nº 800, Rodoviária, GRAJAÚ - MA Valor total **R\$ 85.747,20 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**. "Cujo Objeto Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Grajaú-MA Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 21 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 17964502e9582dcb1c2427256fe5c45f

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.1/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.1/2024/PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.731/2023- MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2024 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 41.754.067/0001-07 situada: RUA DE NAZARÉ N.º 284 CENTRO - SAO LUIS - MA Valor total **R\$ 28.845,60 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. "Cujo Objeto Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Grajaú-MA Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 21 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d4d8609a23be64e480a00092975caaf4

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.2/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.2/2024/PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.731/2023- MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2024 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** CNPJ nº 18.212.584/0001-24 situada: RUA SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO, BOM JARDIM - MA Valor total **R\$ 30.051,90 (trinta mil e cinquenta e uns reais e noventa centavos)**. "Cujo Objeto Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Grajaú-MA Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 21 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 74c154b34d11d3f7fd1610c81481c8a8

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2022 REF. Processo Adm 391/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA e **OMNIA CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** percentual de 50 % no valor global do contrato firmado entre as partes, em 28/04/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de R\$ **500.000,00** (quinhentos mil reais), correspondente ao percentual de 50% do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ **1.000.000,00** (hum milhão de reais) para R\$ **1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais) - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** A dotação orçamentária do Contrato permanecem inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c, sexta do **Contrato n.º. 063.1/2022**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pelo **CONTRATANTE** E ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 08 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1cd1b6875368004d1646a26a3429709f

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 115.1/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 115.1/2023. REF.: Processo nº 833/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa NOVALUZ CONSTRUÇÃO & ELÉTIRCA LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** ao valor do contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 08/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula terceira. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de R\$ 116.223,80 (cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- 24,77% (vinte e quatro inteiros e setenta e sete centésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 469.200,95 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 585.424,75 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, setenta e cinco centavos) - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º. 115.1/2023, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú e, pela **CONTRATANTE** e ANIVALDO CARVALHO DE MOURA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 50565271b4e07e71ae14b05a252a77b8

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 155/2022 PEDRO TORRES DA SILVA

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 155/2022 - REF.: Processo nº 7138/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e **PEDRO TORRES DA SILVA** - **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Humberto de Campos, 135, bairro Canoeiro, Grajaú/MA para fins de uso da Secretaria Municipal Administração - **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 121 0008 2368 0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência será estendido pelo período de 26/09/2023 até 26/12/2023 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e PEDRO TORRES DA SILVA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 14 de setembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 475d38c0440dd679165766a924bfd414

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 155/2022 MARIA NEUZA DOS REIS SILVA

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 155/2022 - REF.: Processo nº 9559/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e MARIA NEUZA DOS REIS SILVA - **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Humberto de Campos, 135, bairro Canoeiro, Grajaú/MA para fins de uso da Secretaria Municipal Administração - **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 121 0008 2368 0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência será estendido pelo período de 26/12/2023 até 26/12/2024 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e PEDRO TORRES DA SILVA SILVA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 07 de dezembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7ce5f90e6d6b7ad0f3019689fad0eae7

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 155/2022 PEDRO TORRES DA SILVA

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 155/2022 - REF.: Processo nº 9559/2023 - REF.: Processo nº 10879/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e PEDRO TORRES DA SILVA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração do objeto, que é Locação do imóvel para fins de uso da CASA DO IDOSO, passando a ser Locação do imóvel para fins de uso Secretaria Municipal de AGRICULTURA, para funcionamento do DEPÓSITO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO PAA - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e PEDRO TORRES DA SILVA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 03 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 70aeee0aa2f7cd128feb8e97a1217a77

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037.1/2018 FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037.1/2018/PMGREF.: Processo Adm nº 391/2023- **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA** e **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS, CNPJ: nº 97.550.426/0001-50**, - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual aproximado de 20,12% (vinte inteiros vírgula doze centésimo por cento) a quantidade dos itens, bem como a prorrogação do prazo de vigência, do contrato firmado entre as partes, em 02/05/2018, - **DO PRAZO:** O prazo de execução fica estendido pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 01/10/2023-. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0064.2392.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal, Inciso II, do art. 57 e Art 65 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º. 37-1/2018, firmado entre as partes - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e **JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 01 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a551e6187c0a7dc94a39953ca8ddc455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA -
ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que em virtude de alterações a serem feitas no instrumento convocatório, RETIFICARÁ, a licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização de praças, município de Itinga do Maranhão - MA.

Ressalta-se que a data e horários da sessão permanecem inalteradas, uma vez que a retificação não interfere na elaboração da proposta. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Abril de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 753ea64bb25fdff40db2d7fd70a43315

DECRETO Nº 39/2024

DECRETO Nº 049, DE 04 DE ABRIL DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor JAMILA DA SILVA PINTO a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7160f6f6c4e46e476a1aae70947a7491

DECRETO Nº 036, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 036, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a situação de emergência climática no Município de Itinga do Maranhão, em áreas afetadas por desastres relacionados a grandes volumes de chuvas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município e pelo Inciso VI do artigo

8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o evento ocorrido no Município de Itinga do Maranhão caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS e como consequências causou enxurradas, alagamentos** - que acometeu a zona rural e urbana do Município. **CONSIDERANDO** parecer técnico **001/2024**, que no dia quatro 27 (vinte e sete) de março de 2024, o volume intenso de chuvas.

I - Que em razão do rompimento de várias pontes provocadas por enxurradas provenientes dos fortes e intensas chuvas na zona rural de Itinga do Maranhão data desta manhã de 25 de março de 2024;

II - Que em decorrência da impossibilidade do acesso de veículos, de pessoas, mantimentos, escoamento da produção de grãos e outros bens da produção a agricultura de subsistência familiar, atendimentos das equipes de saúde, envio de medicamentos e serviços segurança, gerando graves e permanentes prejuízos à coletividade;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Itinga do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como NATURAL/METEOROLÓGICO/TEMPESTADE/CHUVAS INTENSAS, conforme IN/MI nº 02/2016. CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de respostas ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência às populações afetadas pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrerem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 546bb5aa02752f7c9ee4c01d7d2d501d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024, assinado em 04/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 07.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: W. MOTTA LTDA, CNPJ nº 31.844.679/0001-29. Valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência Inicial: 4 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 4 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cbfcfed496d9e21661b3cc142c0dcf1d

PORTARIA Nº 129/2024

PORTARIA Nº 129/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Visitas domiciliares e Agendamentos, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o(a) Senhor(a) FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS BRAGA, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 04 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ec33b1ca3a04624c33f204664de77994

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
PE003.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE003.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2024 **CONTRATADO:** MEARIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.523.190/0001-09, localizada na Rua Duque de Caxias Nº 258, Bairro Centro - Joselândia - Ma, CEP: 65.755-000, neste ato representada pela senhora: Saély Santana dos Santos portadora do RG Nº 068719312019-0 e do CPF Nº 632.901.013-71. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 164.342,25 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 87eec102186d69a519837e4db6229534

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE037.002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº PE037.002/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Joselândia/MA, **CONTRATADA: J E COMBUSTIVEIS EIRELI**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **20.306.507/0001-85**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 31.300,75 (trinta e um mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 29 de março de 2024. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a6514388a899ad7a8713b5b274da665b

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de comissão dos órgãos da administração pública municipal.

O Prefeito Municipal de JOSELÂNDIA - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR do Serviço Público Municipal o Servidor **JANAEL DE MIRANDA DOS SANTOS**, Portador do RG nº 16532582001-6 SSP-MA e CPF nº 037.407.463-19, do Cargo de Procurador Geral do Município de Joselândia - Ma.

Art. 2º. - A Exoneração está baseada na solicitação por em ofício pelo referido servidor.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, 03 DE ABRIL DE 2024

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal



Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f3097f7205b8ef2b3b23a2393b12c507

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 010/2024

Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

PORTARIA

O PREFEITO DE LAGOA DO MATO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 260 de 02 de abril de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, Sr. **JEAN CARLOS AIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 842.528.273-49, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, 04 DE ABRIL DE 2024.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
PREFEITO

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 3064f9284b160bd490edde6f1fbbe964

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária

Requerentes: Vilmar Antônio Weber Júnior, Armindo Ricardo Weber Neto e Guilherme Augusto Weber

Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade no Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI na incorporação de imóveis rurais ao patrimônio da pessoa jurídica **AGROW3 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.290.309/0001-20, com sede na Av. Governador Luis Rocha, nº 12, Sala 04, Andar 1, Bairro Potosi, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, formulado por **VILMAR ANTÔNIO WEBER JÚNIOR, ARMINDO RICARDO WEBER NETO e GUILHERME AUGUSTO WEBER**, sócios da referida sociedade empresária limitada.

Os imóveis que pretendem ser incorporados ao patrimônio da pessoa jurídica são os seguintes:

- Pelo sócio **Vilmar Antônio Weber Júnior: 494,7 hectares** de área rural, denominado Fazenda Nova Prata, localizada na Data Sitio Novo, município de Loreto/MA, Matrícula nº 1856, Livro 2 - K - Registro Geral, Folha 164, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto/MA; **159,7 hectares** de área rural, denominado Fazenda Campo Grande, localizada na Data Capão e Sitio Coco, município de Loreto/MA, Matrícula nº 2461, Livro 2 - N - Registro Geral, Folha 203, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto/MA; **203,6 hectares** de área rural, denominado Fazenda Campo Grande I, Data Sitio Coco, município de Loreto/MA, Matrícula nº 2059, Livro 2 - L - Registro Geral, Folha 174, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto/MA; **204,3 hectares** de área rural, denominado Fazenda Campo Grande II, Data Sitio Coco, município de Loreto/MA, Matrícula nº 1837, Livro 2 - K - Registro Geral, Folha 140, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto/MA; **33,33% de 647,7 hectares** de área rural, denominado Fazenda Nova Prata III, município de Loreto/MA, Matrícula nº 1911, Livro 2 - L - Registro Geral, Folha 11, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto/MA.
- Pelo sócio **Armindo Ricardo Weber Neto: 33,33% de 647,7 hectares** de área rural, denominado Fazenda Nova Prata III, município de Loreto/MA, Matrícula nº 1911, Livro 2 - L - Registro Geral, Folha 11, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto/MA; **50,00% de 877,6 hectares** de área rural, denominado Fazenda Nova Prata I, município de Loreto/MA, Matrícula nº 1910, Livro 2 - L - Registro Geral, Folha 10,0 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto/MA; **712,6 hectares** de área rural, denominado Fazenda Campo Grande III, município de Loreto/MA, Matrícula nº 3281, Livro 2 - R - Registro Geral, Folha 8, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto/MA.
- Pelo sócio **Guilherme Augusto Weber: 33,33% de 647,7 hectares** de área rural, denominado Fazenda Nova Prata III, município de Loreto/MA, Matrícula nº 1911, Livro 2 - L - Registro Geral, Folha 11, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto/MA. **50,00% de 877,6 hectares** de área rural, denominado Fazenda Nova Prata I, município de Loreto/MA, Matrícula nº 1910, Livro 2 - L - Registro Geral, Folha 10,0 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto/MA.

O pedido veio acompanhado com o comprovante de inscrição e situação cadastral, contrato social da empresa AGROW3 LTDA e com as cópias dos documentos de identidade dos requerentes.

É o sucinto relatório.

Passo a decidir.

Estabelece a Constituição Federal em seu artigo 156, inciso II, que "compete aos municípios instituir impostos sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição".

Prevê o parágrafo 2º, inciso I, do referido artigo que "o imposto previsto no inciso II, não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção da pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil".

Nesse alinhamento, o Código Tributário Nacional em seu artigo 36, inciso I, estabelece que o ITBI não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos, quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito.

Da mesma forma, o Código Tributário Municipal dispõe em seu artigo 76, inciso I, que o imposto não incide sobre a transmissão de bens e direitos, quando realizada para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito.

Veja-se que, na incorporação de imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica, para integralização do capital social, não há incidência do ITBI, por força de lei, salvo se a atividade preponderante dessa pessoa jurídica adquirente for a atividade imobiliária, consistente na compra, venda, locação e arrendamento mercantil de bens imóveis ou de direitos a eles relacionados.

No presente caso, analisando o contrato social e o comprovante de inscrição e situação cadastral, verifico que a empresa **AGROW3 LTDA** tem

como objeto o cultivo de soja (CNAE 0115-6/00), cultivo de milho (CNAE 011-3/02) e gestão de participações societárias em outras empresas - *holding* não financeira (CNAE 6462-0/00), conforme cláusula 2ª, **de modo que suas atividades preponderantes são outras, que não a imobiliária, o que a torna, em tese, imune ao ITBI.**

Dessa forma, procedendo-se com a incorporação de imóveis para a realização do capital social, não há que se falar em incidência do ITBI.

Todavia, a imunidade tributária não é ampla e irrestrita, devendo-se levar em consideração a relação do valor do imóvel suficiente à integralização do capital social.

Nota-se que a intenção do legislador constituinte foi a de facilitar a instituição/criação de novas sociedades e a movimentação de bens que representassem o capital exigido para tanto, não a de criar mecanismos para que os sócios transfiram para o patrimônio da pessoa jurídica, imóveis de valor bem superior a aquele necessário à integralização do capital social.

Se assim fosse possível, os sócios ficariam totalmente imunes à tributação, ao passo que acarretaria interpretação extensiva a exegese que pretendem albergar, sob o manto da imunidade, no tocante aos imóveis incorporados ao patrimônio da pessoa jurídica que não fossem destinados à integralização do capital subscrito.

Necessário lembrar, que o Supremo Tribunal Federal, por maioria dos votos, decidiu nos autos do Recurso Extraordinário nº 796.376, com repercussão geral reconhecida, que **não há imunidade tributária do ITBI, caso o valor do imóvel seja maior do que o capital social da empresa**, fixando o Tema 796. Vejamos:

"A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor que exceder o limite do capital social a ser integralizado".

Pois bem.

Pela análise da cláusula 5ª do contrato social, observo que **o capital social da empresa, totalmente subscrito, é de R\$ 4.257.350,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, dividido em 4.257.350 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios, sendo o valor de R\$ 2.299.740,00 para o sócio Vilmar Antônio Weber Junior, R\$ 1.478.805,00 para o sócio Armino Ricardo Weber Neto e R\$ 478.805,00 para o sócio Guilherme Augusto Weber.

Por sua vez, os imóveis que deseja incorporar tem um valor global de **R\$ 6.362.712,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e doze reais)**, consoante avaliação contida na tabela a seguir:

Imóvel	Valor Venal
Fazenda Nova Prata matrícula 1856 (494,70 ha)	R\$ 1.254.816,00
Fazenda Nova Prata I matrícula 1910 (877,60 ha)	R\$ 1.970.316,00
Fazenda Nova Prata III matrícula 1911 (647,70 ha)	R\$ 886.716,00
Fazenda Campo Grande matrícula 2461 (159,70 ha)	R\$ 298.116,00
Fazenda Campo Grande I matrícula 2059 (203,60 ha)	R\$ 325.116,00
Fazenda Campo Grande II matrícula 1837 (204,30 ha)	R\$ 390.816,00
Fazenda Campo Grande III matrícula 3281 (712,60 ha)	R\$ 1.236.816,00
Total	R\$ 6.362.712,00

Desse modo, levando em consideração o montante do valor dos imóveis a serem incorporados (R\$ 6.362.712,00), o qual é muito superior ao valor do capital social (R\$ 4.257.350,00), **não há como reconhecer a ausência do fato gerador do ITBI sobre o valor excedente.**

Assim, tendo em vista que não pode ser conferida interpretação extensiva à imunidade do ITBI, de modo a alcançar o excesso entre o valor do imóvel incorporado e o limite do capital social a ser integralizado, **RECONHEÇO a imunidade tributária sobre o valor dos imóveis limitado ao capital social da empresa, qual seja R\$ 4.257.350,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), mantendo a tributação sobre o excedente, no valor de R\$ 2.105.362,00 (dois milhões, cento e cinco mil, trezentos e sessenta e dois mil reais).**

Publique-se a presente decisão.

Intimem-se os requerentes para ciência.

Loreto/MA, 21 de março de 2024.

MURILO GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Diretor de Receita e Fiscalização

Portaria nº 095/2021

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5519b1aa73b63bc6867c901a7e6f94ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.006/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para a Prefeitura Municipal e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 19/04/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico

Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 04 de abril de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c1da0bb7d7d8d19cb338df40d7f63e38

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Prefeitura Municipal e suas secretarias. DATA DE

ABERTURA: 19/04/2024. HORÁRIO: 10h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 04 de abril de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c80ab5d2fc045f54f05834fbec341a5a

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.010/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. DATA DO CREDENCIAMENTO: 09/04/2024 08h00 à 24/04/2024 08h30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 04 de abril de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e19b410840138a9b09e2473a7561861c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas, exames e fornecimento de óculos de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 18/04/2024. HORÁRIO: 07h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 04 de abril de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c9f1b245b60fd2890807d13694c168bb

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.005/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para direito de uso de licenças de software de Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, Emissão de carteira estudantil e

professor, incluindo o módulo treinamento/capacitação de todos os diretores de unidade, professores, e coordenadores da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões/MA.. DATA DE ABERTURA: 18/04/2024. HORÁRIO: 09h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 04 de abril de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 84efa6cbfd768fd3c26a6d5d46655699

EXTRATO DO CONTRATO 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA.** Valor Global: R\$ 802.300,00. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141- Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré Escola. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSACNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6cba72a57ba9e367adc20be7086f8e0a

EXTRATO DO CONTRATO 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUINTAL PRODUTIVO MATOENSE - AAFQPM.** Valor Global: R\$ 1.383.250,00 DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CD/FNDE Nº. 26/2013 e 04/2015, pela Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 11.947/2009 em todos os seus termos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ens. Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Ensino Fundamental; 12.361.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Quilombola;

12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche;
12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré-
Escolar; 12.361.0121.2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE -
Quilombola; 12.366.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar -
PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 - Manutenção da Merenda Escolar -
PNAE/ESPECIAL (AEE). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de
Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu
representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino,
Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, **ASSOCIAÇÃO
DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUINTAL PRODUTIVO
MATOENSE - AAFQPM** CNPJ Nº 46.861.635/0001-84. Matões-Ma, 04
de abril de 2024. Publique-se. Luciano Matias Aquino - Secretário
Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1a72de02d89ac0f334ccd7439cc50334

EXTRATO DO CONTRATO 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05.012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital
Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA**. Valor Global: R\$ 78.085,68. DATA DA
ASSINATURA: 29/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FMS -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.302.0091.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades
Médico - Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal
de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas
o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e
Saneamento e pela contratada, EMPRESA R W EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 28.718.762/0001-47.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 668f61bb16af70c721d38bf38d789716

EXTRATO DO CONTRATO 114/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 210.660.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023. OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
material gráfico para a Secretaria Municipal Governo. PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA KENNEDY
OLIVEIRA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 5.520,00. DATA DA
ASSINATURA: 29/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 -
SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de
Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante
ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho,
Secretário Municipal de Governo e pela contratada, EMPRESA KENNEDY
OLIVEIRA DE SOUSA CNPJ Nº 03.861.181/0001-39. Matões-Ma, 04
de abril de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral
do Município de Matões -Ma.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7d86c4a947b5dd274cc94e283069d65e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA NO 023/2024 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo em comissão de
Tesoureira do Município de Mirador MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas
atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica
Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARIA RAIMUNDA BRITO DA
SILVA**, CPF: 659.572.963-68, do cargo em comissão de Tesoureira do
Município de Mirador MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 04 de Abril de 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fcbca0bb9f9f132146ef9575fba9b234

PORTARIA NO 024/2024 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Tesoureiro do
Município de Mirador MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas
atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica
Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO**, CPF:
929.315.293-20, do cargo em comissão de Tesoureiro do Município de
Mirador MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 04 de Abril de 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: eeb2fd5fc995b25b91699d1f6cda6557

PORTARIA Nº 022/2024 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo em comissão de membro
do setor de compras do Município de Mirador MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas
atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica

Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARIA RAIMUNDA BRITO DA SILVA**, CPF: 659.572.963-68, do cargo em comissão de membro do setor de compras do Município de Mirador MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de Março de 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: e929052d11cd7d7b1e86f72987a1bf14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 35/2024

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **RADIEL DIAMANTINA NERES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.290.693-34, de Diretor de Departamento de Juventude, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: f3d33be192773a08551c3c85b6207a7f

PORTARIA Nº 36/2024

Nina Rodrigues, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **ARISTONEIDE GARRETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.130.473-49, de Assessor Nível I, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: 3625f3f6de9850669ab1f083cc14af21

PORTARIA Nº 37/2024

Nina Rodrigues, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **JOSE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.465.852-34, de secretário de Abastecimento e Pesca do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: b4d89b8d31f8865eae0acb93a563cd98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 - ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa. CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.238.467/0001-90 sediada na Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro, Açailândia/MA, Cep 65.990-000. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 034/2023-PMNC/MA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2022-CPL.VALOR: R\$ 1.257.012,63 (Um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e doze reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.782.0710.1-026 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS e PONTES; 4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência em 09 (nove) meses deste contrato de 22 de março 2024 para 22 de janeiro 2025. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, CONTRATADO: Aedson Carlos Carvalho Chaves - Representante Legal - CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 3fd9b1f77792ffce41fe3923b0757517

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 - ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa. J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA, Cep 65.990-000. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 035/2023-PMNC/MA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2022-CPL.VALOR: R\$ 51.030,00 (Cinquenta e um mil e trinta reais). DOTAÇÃO: 04.122.0052.2-007 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência em 09 (nove) meses deste contrato de 22 de março 2024 para 22 de janeiro 2025. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, CONTRATADO: José Luiz Coelho - Representante Legal - J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 72b6830ff383308fc5e738501c4ef6c5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 - FUNDEB PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa. J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA, Cep 65.990-000. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 036/2023-PMNC/MA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2022-CPL.VALOR: R\$ 502.920,00 (Quinhentos e dois mil e novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 12.361.0407.2-053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB) 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência em 09 (nove) meses deste contrato de 22 de março 2024 para 22 de janeiro 2025. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, CONTRATADO: José Luiz Coelho - Representante Legal - J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ebfa06a92b6aa89f8cb331b335927436

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

Ata de Registro de Preços nº 1/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2023. Processo Administrativo nº 1408.02/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo em geral para atender as necessidades da administração pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Fornecedor registrado: J J S V BRITO LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 17.243.465/0001-76. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo cola instantânea universal, de alto desempenho	Unid	300	14,08	4.224,00
2	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unid	180	40,98	7.376,40
3	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal, para quadro mural. Caixa: 50 unidades	Cx	80	10,93	874,40
4	Alfinete com segurança numero o - caixa com: 144 unidades	Cx	80	24,59	1.967,20
5	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Cx	150	10,93	1.639,50
6	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul	Unid	170	12,31	2.092,70
7	Almofada para carimbo nº 03. Cores: preta	Unid	200	12,31	2.462,00
8	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro	Unid	150	11,62	1.743,00
9	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Unid	80	9,58	766,40
10	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Unid	250	0,83	207,50
11	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas:30x25x18cm	Unid	80	113,36	9.068,80
12	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pct	250	13,68	3.420,00
13	Barbante de algodão, rolo com 100 metros	Rolo	150	24,59	3.688,50
14	Bateria alcalina, 9 volts	Unid	80	12,31	984,80
15	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	Unid	300	16,39	4.917,00
16	Bloco auto adesivo para recado.Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm	Unid	150	24,59	3.688,50
17	Bloco de rascunho branco, com pauta, tamanho 1/4, com 50 folhas.	Unid	300	26,46	7.938,00
18	Bola de isopor 100mm	Unid	100	19,06	1.906,00
19	Bola de isopor 150mm	Unid	100	24,28	2.428,00
20	Bola de isopor 200mm	Unid	100	30,85	3.085,00
21	Bola de isopor 25mm	Unid	100	20,44	2.044,00
22	Bola de isopor 250mm	Unid	100	21,04	2.104,00
23	Bola de isopor 35mm	Unid	100	23,02	2.302,00

24	Bola de isopor 50mm	Unid	100	25,78	2.578,00
25	Bola de isopor 60mm	Unid	100	26,23	2.623,00
26	Bola de isopor 70mm	Unid	100	27,26	2.726,00
27	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	Unid	150	1,10	165,00
28	Borracha apagadora para escrita tipo ponteira	Cx	80	72,35	5.788,00
29	Caderno 1/4 pequeno brochura pautado 140x202 mm 48 folhas capa dura lisa em papelão 697 g/m2 com cores lisas sortida	Unid	80	26,67	2.133,60
30	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	80	4,11	328,80
31	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Unid	80	10,93	874,40
32	Caderno espiral capa flexível 48 folhas: Folhas internas papel offset 56g-m2; capa e contracapa papelão e papel couche, formato 140x202mm- contem 20 unid	Unid	80	4,79	383,20
33	Caderno de Protocolo grande	Unid	100	29,54	2.954,00
34	CD-ROM, gravável, capacidade de 700MB, tempo de gravação 80min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 24x ou superior- embalagem: 100 unid	Pct	30	53,48	1.604,40
35	Caixa box arquivo, tamanho 360x135x250, vincada nas dobras, com travas por dentro, no fundo/base e nas laterais; confecionada em papelão formado por duas capas kraft (uma externa e outra interna)	Unid	500	10,93	5.465,00
36	Caixa para correspondência dois andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	Unid	50	88,78	4.439,00
37	Caixa para correspondência três andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	Unid	50	116,10	5.805,00
38	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	Unid	500	13,67	6.835,00
39	Caixa organizadora polionda média azul c:360 xalt:265 X 1230	Unid	150	102,43	15.364,50
40	Calculadora de bolso com 08 dígitos. Funcionamento com pilha AA, números grandes, visor LCD, sinal sonoro (tecla) e desligamento automático.	Unid	50	10,94	547,00
41	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	Unid	60	34,15	2.049,00
42	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Cx	150	82,80	12.420,00
43	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Cx	150	82,80	12.420,00
44	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Cx	150	82,80	12.420,00
45	Caneta esferográfica cristal, azul, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	150	88,77	13.315,50
46	Caneta esferográfica cristal, preta, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	150	88,77	13.315,50
47	Caneta esferográfica cristal, vermelha, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	150	88,77	13.315,50
48	Caneta esferográfica, ponta finam escrita fina 07, na cor preta, esfera em tungstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta- caixa: 50 unid	Cx	150	82,80	12.420,00
49	Caneta esferográfica, ponta finam escrita fina 07, na cor azul, esfera em tungstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta- caixa: 50 unid	Cx	150	82,80	12.420,00
50	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	130	43,98	5.717,40
51	Caneta hidrocor, tamanho grande, estojo com 12 cores, tubo plástico resistente, ponta macia	Unid	500	10,93	5.465,00
52	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Cx	50	114,73	5.736,50
53	Capa para encadernação, em PVC, cor preta, tamanho A4, dimensões 210x297 mm. Frente Pacote com 50 unidades	Pct	90	61,46	5.531,40
54	Capa de processo em papel sintético de fibras desorientadas, em filme de polipropileno de alta densidade, sem brilho- embalagens com 50 Unidades	Pct	80	54,50	4.360,00
55	Clips nº 1/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Cx	80	5,20	416,00
56	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 Unidades	Cx	80	6,84	547,20
57	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 Unidades	Cx	80	9,58	766,40



58	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Cx	80	19,79	1.583,20
59	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Cx	80	20,67	1.653,60
60	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 Unidades	Cx	80	22,13	1.770,40
61	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 Unidades	Cx	80	23,38	1.870,40
62	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	Unid	100	49,53	4.953,00
63	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	150	48,62	7.293,00
64	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Cx	100	28,18	2.818,00
65	Kit de Cola para EVA 90g- embalagem com 06 unidades	Kit	100	73,75	7.375,00
66	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	120	49,85	5.982,00
67	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 40g.	Cx	120	25,00	3.000,00
68	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Unid	100	3,85	385,00
69	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Cx	160	47,17	7.547,20
70	Colchete latonado nº 04, caixa com 72 unidades	Cx	60	20,50	1.230,00
71	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	Cx	60	24,59	1.475,40
72	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	Cx	60	27,33	1.639,80
73	Copo plástico descartável branco, 180 ml - Disponível Em Embalagens Com 100 Unidades Na Cor Transparente	Pct	500	10,93	5.465,00
74	Lápis de cor em corpo em madeira, sextavado. Caixa grande- caixa com 12 cores	Cx	60	8,20	492,00
75	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Cx	60	38,24	2.294,40
76	DVD-R- Gravável, capacidade de 4,7GB, tempo de gravação 120min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 8x- pacote: 100 unidades	Pct	30	7,65	229,50
77	Envelope colorido para convite, cores variadas tam: 160mmx235mm (meiafolha A4) emb. Com 100 unidades	Pct	30	2,20	66,00
78	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca	Unid	500	2,33	1.165,00
79	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	Unid	500	1,06	530,00
80	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (KO)	Unid	500	0,83	415,00
81	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento	Unid	500	2,20	1.100,00
82	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarela (KO)	Unid	1000	2,20	2.200,00
83	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (KO)	Unid	500	2,20	1.100,00
84	Espiral para encadernação, 9mm, capacidade para 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	Pct	60	2,48	148,80
85	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	Pct	60	2,62	157,20
86	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unid	150	4,78	717,00
87	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unid	60	2,41	144,60
88	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unid	80	4,12	329,60
89	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor transparente	Unid	80	20,50	1.640,00
90	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 19mmx50 m, composição:cola aquosa (atóxica) e papel crepado]	Unid	80	13,67	1.093,60
91	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 50mmx50 m, composição:cola aquosa (atóxica) e papel crepado	Unid	80	40,98	3.278,40
92	Fita adesiva crepe gomada para empacotamento 50mmx50m	Unid	200	30,37	6.074,00
93	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	Unid	80	13,67	1.093,60
94	Fita adesiva transparente 45x50 UND	Unid	500	27,87	13.935,00
95	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso	Unid	250	6,16	1.540,00
96	Fita adesiva dupla face Prolipropileno 12mm x20m - contendo 4 unidades	Pct	200	43,72	8.744,00
97	Fita dupla face branca 18mmx 30m	Unid	300	16,39	4.917,00
98	Fita adesiva durex- polipropileno transparente tipo: monoface, 1 12mm, c 30m	Unid	200	2,74	548,00
99	Fita adesiva em PVC, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	Unid	100	13,67	1.367,00
100	Fita adesiva em papel kraft, rolo medindo 50mmx50mm	Unid	100	40,98	4.098,00



101	Fita adesiva em papel madeira, gomada, alta adesão instantânea, 45mmx 50mm	Unid	60	35,50	2.130,00
102	Fita adesiva tipo crepe, medindo 25mmx 50m, boa aderência	Unid	250	24,59	6.147,50
103	Fita decorativa, 30 m, 1gr 20mmx 30m	Unid	90	7,94	714,60
104	Fita de cetim - cores variadas- med. 22mm x 10 m	Unid	80	22,45	1.796,00
105	Fita de cetim - cores variadas- med. 38mm x 10m	Unid	80	22,43	1.794,40
107	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	Cx	225	245,84	55.314,00
108	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unid	130	167,99	21.838,70
109	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unid	130	113,36	14.736,80
110	Grampeador pequeno de mesa metálico. Capacidade para grampear até 20 folhas de papel.	Unid	130	31,42	4.084,60
111	Grampo para pistola- grampos tam:0.70*o,5mm coroa:10.60 compri: 48mm	Cx	60	21,43	1.285,80
112	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Cx	60	47,69	2.861,40
113	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Cx	60	17,42	1.045,20
114	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Cx	60	20,02	1.201,20
115	Grampomol/prendedor de papel com haste metálica e garra com 4x2 cm	Cx	60	14,67	880,20
116	Grafite para lapiseira 0,7mm, 2B, escrita macia, mima polerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira, traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades	Cx	60	2,74	164,40
117	Grafite para lapiseira 0,9mm, 2B, escrita macia, mima polerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira, traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades	Cx	60	2,74	164,40
118	Guilhotina manual, tipo industrial, capac. Mínimo 20 folhas, com corte aproximadamente 460mm, mede aproximadamente 500x425mm, com tampa em aço pintada eletrostaticamente para maior resistência, lamina em aço sae 1054, apoio em borracha	Unid	30	404,25	12.127,50
119	Lápis borracha Composição: ecolápis e borracha corpo amarelo unidade dimensões: altura: 17,50 cm, largura:7,0mm -caixa com 100 Unid	Cx	60	111,99	6.719,40
120	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Cx	120	8,20	984,00
121	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho pequeno. Embalagem em caixa com 12 cores.	Cx	100	4,11	411,00
123	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,7mm. Caixa com 12 unidades	Cx	80	81,95	6.556,00
124	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,9mm. Caixa com 12 unidades	Cx	80	81,95	6.556,00
125	Elástico Látex 25 Gramas. Caixa C/ 30 Unidades	Cx	150	6,84	1.026,00
126	Elástico Látex 100 Gramas. Caixa C/ 120 Unidades	Cx	150	20,50	3.075,00
127	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unid	150	47,81	7.171,50
128	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unid	250	27,33	6.832,50
129	Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades- 180g. Cores variadas.	Cx	80	10,66	852,80
130	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	150	8,20	1.230,00
131	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	Pct	80	2,06	164,80
132	Papel carbono, tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas	Cx	60	109,27	6.556,20
133	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Pacote com 20 folhas	Cx	150	1,10	165,00
134	Papel Cartolina comum, em papel 180 g-m2 na cor branca , formato de (66x96)cm.	Unid	150	1,10	165,00
135	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	Unid	500	1,10	550,00
136	Papel cartolina dupla face, medindo : 48x66 cm (várias cores)- pacote com 20 folhas	Unid	500	1,10	550,00



137	Papel cartão - A4	Unid	1000	3,28	3.280,00
138	Papel cartão fosco 50x70 240g. Pcte com 20 unidades	Pct	100	2,74	274,00
139	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pct	150	2,06	309,00
140	Papel crepom parafinado, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm. Pacote com 10 unidades	Pct	150	2,06	309,00
141	Papel de presente estampas variadas, formato A4 (210X297mm)	Unid	250	4,11	1.027,50
142	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	Unid	150	0,69	103,50
143	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Branco. Pacote com 20 Unidades	Pct	350	3,16	1.106,00
144	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Preto. Pacote com 20 unidades	Pct	150	3,16	474,00
145	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Verde. Pacote com 20 unidades	Pct	200	3,16	632,00
146	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Vermelho. Pacote com 20 unidades	Pct	200	3,16	632,00
147	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Amarelo. Pacote com 20 unidades	Pct	200	3,16	632,00
148	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Azul. Pacote com 20 unidades	Pct	200	3,16	632,00
149	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Marrom. Pacote com 20 unidades	Pct	200	3,16	632,00
150	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Bege. Pacote com 20 unidades	Pct	200	3,16	632,00
151	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Rosa. Pacote com 20 unidades	Pct	200	3,16	632,00
152	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Lilás. Pacote com 20 unidades	Pct	200	3,16	632,00
153	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Coração. Pacote com 20 unidades	Pct	100	9,58	958,00
154	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Flor. Pacote com 20 unidades	Pct	100	9,58	958,00
155	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Estrela. Pacote com 20 unidades	Pct	100	9,58	958,00
156	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ursinho. Pacote com 20 unidades	Pct	100	9,58	958,00
157	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Borboleta. Pacote com 20 unidades	Pct	100	9,58	958,00
158	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Lacinho. Pacote com 20 unidades	Pct	100	9,58	958,00
159	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Coroa. Pacote com 20 unidades	Pct	100	9,58	958,00
160	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Bolinha. Pacote com 20 unidades	Pct	100	9,58	958,00
161	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Abelhinha. Pacote com 20 unidades	Pct	100	9,58	958,00
162	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora. Pacote com 20 unidades	Pct	100	9,58	958,00
163	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45x 60cm. Cor: prata. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
164	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45x 60cm. Cor: azul. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
165	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: verde. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
166	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45x 60cm. Cor: vermelho. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20



167	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45x 60cm. Cor: amarelo. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
168	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: marrom. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
169	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45x 60cm. Cor: bege. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
170	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: Rosa. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
171	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: Lilás. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
172	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Branco. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
173	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Preto. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
174	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Verde. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
175	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter 80Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Vermelho. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
176	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Amarelo. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
177	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Azul. Pacote com 20 unidades]	Pct	80	12,99	1.039,20
178	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Bege. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
179	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Rosa. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
180	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Lilás. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
181	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas. Pacote com 20 unidades	Pct	80	12,99	1.039,20
182	Papel Fotográfico 10x15 cm, 180 , matte papel m 180-20. Pacote com 20 unidades	Pct	150	75,12	11.268,00
183	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades	Pct	50	2,48	124,00
184	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: ouro. Pacote com 20 unidades	Pct	50	2,47	123,50
185	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: azul. Pacote com 20 unidades	Pct	80	2,47	197,60
186	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: prata. Pacote com 20 unidades	Pct	80	2,47	197,60
187	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: vermelha. Pacote com 20 unidades	Pct	80	2,48	198,40
188	Papel madeira - papel Kraft, pardo e resistente, gramatura 80g-m2 largura 1200mm, pct com 100 unidades	Pct	80	2,06	164,80
189	Papel microondulado 50x80 vermelho Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	80	5,20	416,00
190	Papel microondulado 50x80 Azul Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	80	5,20	416,00
191	Papel microondulado 50x80 Roxo Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	80	5,20	416,00
192	Papel microondulado 50x80 Verde Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	80	5,20	416,00
193	Papel microondulado 50x80 Laranja Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	80	5,20	416,00
194	Papel microondulado 50x80 Rosa Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	80	5,20	416,00
197	Papel vegetal, de alta transparência. Dimensões aproximadas: 210x297mm pacote com 100 folhas	Pct	160	60,78	9.724,80
198	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180gm2, medindo 297x210mm. Formato A4, Caixa com 50 folhas. SIVEP, MED: 29X21 cm, Papel AP 75G, IMPRESS 01 cor Caixa 100 folhas	Cx	80	47,80	3.824,00
199	Papel Vergê, cor palha. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 Folhas	Cx	160	47,80	7.648,00



200	Papel Vergê, cor azul. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 folhas	Cx	80	47,80	3.824,00
201	Papel Vergê, cor salmão. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 folhas	Cx	80	47,80	3.824,00
202	Papel Vergê, cor verde. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 Folhas	Cx	80	47,80	3.824,00
203	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm. Caixa com 50 folhas	Cx	80	3,97	317,60
204	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Cx	150	23,23	3.484,50
205	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta	Cx	250	23,22	5.805,00
206	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Cx	150	54,64	8.196,00
207	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 25 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm	Cx	150	27,32	4.098,00
208	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 100 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Cx	150	61,46	9.219,00
209	Pasta com elástico de papelão	Unid	250	4,12	1.030,00
210	Pasta com grampo transparente	Unid	250	10,93	2.732,50
211	Pasta Documento em cartolina plastificada, ofício sem aba e com grampo	Unid	100	10,93	1.093,00
212	Pasta em L, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unid	250	10,93	2.732,50
213	Pasta sanfonada com 12 divisões	Unid	150	61,48	9.222,00
214	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Cx	100	13,67	1.367,00
215	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores Variadas	Unid	150	13,67	2.050,50
216	Placa de Isopor - 50x100 cmx20mm	Unid	300	15,02	4.506,00
217	Placa de Isopor - 50x100 cmx30mm	Unid	150	20,50	3.075,00
218	Placa de Isopor - 50x100 cmx15mm	Unid	230	12,31	2.831,30
219	Placa de Isopor - 50x100 cmx10mm	Unid	230	8,20	1.886,00
220	Placa de Isopor - 50x100 cmx5 mm	Unid	230	6,84	1.573,20
221	Percevejo em aço níquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades	Cx	80	28,36	2.268,80
224	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas	Unid	173	279,98	48.436,54
225	Pilha alcalina, modelo D, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades	Pct	300	8,20	2.460,00
226	Pilha alcalina, modelo D, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Pct	300	6,84	2.052,00
227	Pincel Atômico, cor preto Caixa: 12 unidades	Cx	60	88,77	5.326,20
228	Pincel Atômico, cor azul-Caixa: 12 unidades	Cx	60	88,77	5.326,20
229	Pincel Atômico, cor verde-Caixa: 12 unidades	Cx	60	88,78	5.326,80
230	Pincel Atômico, cor vermelho-Caixa: 12 unidades	Cx	60	88,77	5.326,20
231	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo.Embalagem em pacote com 12 unidades	Pct	60	25,96	1.557,60
232	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pct	60	20,50	1.230,00
233	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 12, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo.Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pct	60	34,16	2.049,60
234	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 16, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pct	60	38,24	2.294,40
238	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades	Cx	60	88,77	5.326,20
239	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	60	88,77	5.326,20
240	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Cx	60	88,77	5.326,20
241	Pistola de Cola quente, 12mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	Unid	80	47,81	3.824,80
242	Pistola de Cola quente,6mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	Unid	80	35,50	2.840,00
244	Porta canetas, em acrílico, com 02 divisões, na cor cristal	Unid	200	24,59	4.918,00
245	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico níquelado	Unid	1050	46,44	48.762,00
246	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico níquelado	Unid	1000	10,93	10.930,00



247	Prendedor metálico para papeis, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 19mm, capacidade para prender até 60 folhas, contém 24 unidades	Unid	80	17,76	1.420,80
253	Recarga bastão de cola quente de silicone grosso, med. 11,2mmx 30 cm	Unid	150	81,95	12.292,50
254	Recarga bastão de cola de silicone, tipo vela fina, comp. Mínimo de 33 cm e largura mínima de 13 cm, para utilização de pistola quente. Especificado fabricante e data de validade	Pct	150	81,95	12.292,50
255	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unid	250	3,43	857,50
256	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	Unid	250	9,58	2.395,00
267	Trena de 50 m	Unid	50	102,43	5.121,50
268	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm	Unid	100	20,50	2.050,00
269	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm.	Unid	50	95,61	4.780,50
270	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	Unid	130	129,74	16.866,20
271	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	Unid	500	5,47	2.735,00
272	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Cx	150	9,30	1.395,00
273	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Core azul	Cx	150	8,20	1.230,00
274	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Core preta	Cx	150	8,20	1.230,00
275	Bateria Cr2032 Cr 2032 3v	Unid	100	11,62	1.162,00
276	Bateria 9V	Unid	60	12,99	779,40
277	Pasta Clip A4 Topline Clip Canivete Cristal 31x22cm	Unid	60	11,62	697,20
278	Papel casca ovo branca a4 50 folhas	Pct	150	47,80	7.170,00
279	Pasta Grampo Trilho Pct.c/10	Pct	150	10,93	1.639,50
280	Papel Linho A4 branca 50 folhas	Pct	100	47,80	4.780,00
281	Papel fotográfico auto-adesico 100 gramas pct com 50 folhas	Pct	150	61,46	9.219,00
282	Livro de Ponto Capa Dura Grande 100 Folhas	Unid	250	47,80	11.950,00
283	Pasta Classificadora dimensões 345mmx235mm (cores variadas)	Unid	3310	13,67	45.247,70
284	Avental De Cozinha Impermeavel 45cm X 62,5cm	Unid	60	18,55	1.113,00
285	Abridor De Latas, Reforcado 1,0mm	Unid	60	5,59	335,40
286	Acendedor Automatico Para Fogao	Unid	70	16,22	1.135,40
287	Botijao Termico 12 Litros Com Torneira Plastica Tripe Retratil	Unid	50	149,22	7.461,00
288	Bandeja Refeicao Retangular De Refeicao Em Material Plastico	Unid	50	14,00	700,00
289	Bandeja Retangular Hotel Em Alumínio E Medindo 53x40x2	Unid	50	83,56	4.178,00
290	Balde 8lt Material Plastico Pequeno Alca Arame Galvanizado	Unid	50	8,62	431,00
291	Balde Plastico 15 Litros Alca Em Arame Galvanizado	Unid	50	16,46	823,00
292	Bacia Plastica 10 Litros Quadrada 33x33x15 Cm	Unid	60	29,90	1.794,00
293	Bacia Plastica 32 Litros Branco Gigante	Unid	80	35,88	2.870,40
294	Bacia 30 Litros De Plastico Resistente	Unid	80	29,00	2.320,00
295	Cacarola 12 Litros Em Alumínio Reforcado 5mm	Unid	90	66,70	6.003,00
296	Cacarola 17 Litros Em Alumínio Reforcado 5mm	Unid	80	67,72	5.417,60
297	Cacarola Hotel N24 Em Alumínio 5,6 Litros	Unid	90	80,77	7.269,30
298	Cacarola 31 Litros Em Alumínio Reforcado 5mm	Unid	90	191,13	17.201,70
299	Colher De Alumínio Fundido Grande 60cm	Unid	200	21,23	4.246,00
300	Colher Para Servir Em Alumínio 40cm	Unid	200	4,31	862,00
301	Copos De Vidro Modelo Americano Canelado 200ml	Unid	300	5,05	1.515,00
302	Cortador De Legumes Com Tripe Medio 54x38x23	Unid	200	102,98	20.596,00
303	Cuscuzeira Em Alumínio N30	Unid	200	133,59	26.718,00
304	Conjunto Mantimentos Com 5 Pecas Na Cor Preto	Conj	160	114,65	18.344,00
305	Caixa Plastica Organizadora Com Tampa 26,5 Litros	Unid	140	77,12	10.796,80
306	Caixa Termica 12lt Com Alca Integrada	Unid	120	93,94	11.272,80
307	Caneca Escolar Em Polipropileno Com Alca De 300 A 350 Ml	Unid	2900	6,16	17.864,00
308	Caneca De Plastico Grande 500ml	Unid	500	8,39	4.195,00
309	Colher De Bambu	Unid	120	11,05	1.326,00
310	Colher Grande Silicone E Plastico Em Varias Cores 27 Cm	Unid	60	21,76	1.305,60
311	Concha Em Alumínio Dimensoes Do Cabo 17cm E Concha 17cm	Unid	200	15,55	3.110,00
312	Copo Pequeno Em Inox De 300ml E Altura De 10,3cm	Unid	200	12,16	2.432,00
313	Cuscuzeiro De Alumínio Tamanho Grande 2,200ml	Unid	90	56,83	5.114,70
314	Copo De Vidro Conjunto Com 06 Peças De 280ml Transparente	Conj	200	27,17	5.434,00
315	Deposito Plastico Para Sal	Unid	60	10,87	652,20
316	Escorredor De Pratos Cap. 20 Pratos	Unid	60	23,41	1.404,60
317	Espremedor De Alho Manual	Unid	60	15,82	949,20
318	Escorredor De Massa 9 Lt N35 Em Alumínio Polido Tipo Tacho	Unid	60	28,36	1.701,60
319	Faqueiro Jogo De Utensilio De Cozinha Com 24 Pecas	Jogo	100	147,98	14.798,00
320	Frigideira De Alumínio Fundido N 40cm De Diâmetro	Unid	100	60,27	6.027,00
321	Frigideira Em Alumínio Antiaderente 20 Cm De Diâmetro	Unid	80	49,12	3.929,60
322	Frigideira Material Aco Inoxidavel Funda Diâmetro 25 Cm	Unid	80	72,32	5.785,60
323	Faca Para Cozinha Em Aco Carbono	Unid	60	21,76	1.305,60
324	Garrafa Termica Tampa Tipo Rosca Capacidade 1 Litro	Unid	90	47,88	4.309,20



325	Garrafa Termica 500 MI Azul	Unid	30	49,43	1.482,90
326	Garrafa Termica Aco Inoxidavel Capacidade 1,90 Lt	Unid	30	270,91	8.127,30
327	Jarra De Vidro Capacidade 1,50lt Com Alca	Unid	60	20,15	1.209,00
328	Jarra Plastica 2 Lt Com Tampa E Hastes Fixas	Unid	60	22,33	1.339,80
329	Kit Utensilios Em Inox Com 5 Peças	Kit	60	76,16	4.569,60
330	Luva Termica Para Seguranca 100% Algodao Poliester	Unid	90	69,23	6.230,70
331	Lixeira Com Pedal 12lt A 15 Lt Plastico Resistente Tampa Por Pedal	Unid	150	92,30	13.845,00
332	Prato De Vidro Raso Para Refeicao	Unid	400	11,06	4.424,00
333	Panela De Pressao Em Alumínio De 20 Litros	Unid	30	261,84	7.855,20
334	Pedra De Amolar Faca Tipo Esmeril	Unid	100	20,75	2.075,00
335	Pilao Para Tempero	Unid	100	21,43	2.143,00
336	Placa Tabua De Corte Lisa Branco 40 X 25cm Polietileno	Unid	100	36,07	3.607,00
337	Peneira Cozinha Material Plastico Diametro 16 Cm	Unid	60	19,07	1.144,20
338	Peneira Cozinha Material Plastico Diametro 20 Cm	Unid	60	24,59	1.475,40
339	Porta Talher Com Tampa Em Polipropileno Branco	Unid	30	21,70	651,00
340	Panela De Pressao Em Alumínio Reforcado Com Tampa De 4,5 Lt	Unid	30	120,38	3.611,40
341	Panela Pressao Em Alumínio Reforcado De 7lt	Unid	30	258,01	7.740,30
342	Panela De Pressao Em Alumínio De 12 Lt	Unid	30	281,01	8.430,30
343	Panela De Pressao Em Alumínio Polido De 15 Lt	Unid	50	285,95	14.297,50
344	Pote Plastico Resistente Com Tampa De 6,5 Lt	Unid	60	51,14	3.068,40
345	Pote Plastico Com Tampa Rosqueava De 4 Lt	Unid	50	20,52	1.026,00
346	Pote Conservador De Alimentos Com 3 Divisorias	Unid	60	28,57	1.714,20
347	Prato Fundo Em Aco Inoxidavel 22cm	Unid	80	24,50	1.960,00
348	Ralador 4 Faces Em Pvc E Inox	Unid	60	25,02	1.501,20
349	Xicara Para Cafe De Porcelana 65ml E 85ml Com 6 Unid	Jogo	50	26,19	1.309,50
350	Acendedor Para Fogao Automatico Grande	Unidade	30	17,06	511,80
351	Assadeira De Alumínio 7 X 34 X 50 Cm	Unidade	30	100,96	3.028,80
352	Bacia Plastica Canelada Reforcada 8 Lt	Unidade	50	12,88	644,00
353	Bacia Plastica Canelada Reforcada 13,5 Lt	Unidade	50	15,61	780,50
354	Bacia Plastica Canelada Reforcada 34 Lt	Unidade	50	31,65	1.582,50
355	Balde Plastico Redondo De 5 A 8 Lt	Unidade	80	13,54	1.083,20
356	Baldes De Plastico De 20 Litros	Unidade	60	20,46	1.227,60
357	Baldes De Plastico De 10 Litros	Unidade	70	12,57	879,90
358	Bobina De Saquinhos Plastico Picotada 500 Sacos	Unidade	30	49,96	1.498,80
359	Cacarola De Alumínio De 12 Lt	Unidade	30	197,69	5.930,70
360	Caixa Plastica De 130 Litros Com Tampa	Unidade	30	227,64	6.829,20
361	Caldeirao Com Capacidade De 32 Litros	Unidade	10	208,51	2.085,10
362	Caneca Plastica 300 MI 9 X 8 Cm	Unidade	50	16,75	837,50
363	Canecao De Alumínio 3 Litros Com Alca	Unidade	50	39,94	1.997,00
364	Caneco De Alumínio De 4,5 Litros	Unidade	50	63,01	3.150,50
365	Coador De Pano Grande	Unidade	60	14,32	859,20
366	Colher De Cafe Em Aco Inox Resistente	Unidade	60	6,21	372,60
367	Colher De Sobremesa Em Aco Inox	Unidade	30	2,73	81,90
368	Colher De Sopa Em Aco Inox	Unidade	160	3,17	507,20
369	Colher Para Arroz Em Aco Inoxidavel 31,2 Cm	Unidade	50	17,05	852,50
370	Concha De Feijao Em Aco Inox	Unidade	30	28,03	840,90
371	Copo De Vidro Com 6 Unid Tipo Americano De 300ml	Caixa	30	57,68	1.730,40
372	Descascador De Legumes Branca E Cabo De Plastico	Unidade	30	17,56	526,80
373	Escorredor De Macarrao Em Alumínio Reforcado 50 Lt	Unidade	30	231,32	6.939,60
374	Escorredor De Pratos Profissional Em Inox Para 40 Pratos	Unidade	30	518,23	15.546,90
375	Faca Inox Lamina De Aco De Mesa 4pol	Unidade	50	18,60	930,00
376	Faca Manual Para Cozinha Em Aco Inox 12pol	Unidade	30	37,74	1.132,20
377	Faca Manual Para Cozinha Em Aco Inox 8pol	Unidade	30	25,77	773,10
378	Frigideira Corpo Em Alumínio De 2,7 Litros	Unidade	30	105,24	3.157,20
379	Garfo Em Aco Inox 18 Cm	Unidade	40	5,80	232,00
380	Garrafa Termica Multiuso De 5 Litros	Unidade	40	62,64	2.505,60
381	Garrafa Termica, Capacidade 1 Litro	Unidade	40	44,13	1.765,20
382	Jarra Graduada Com Tampa Em Polipropileno 27 X 19 Cm	Unidade	30	22,30	669,00
383	Jarra Em Vidro De 1 Litro 29 X 28 X 32 Cm	Unidade	30	23,84	715,20
384	Lixeira Plastica Com Pedal Plastico Reforcado De 100 Lt	Unidade	30	334,39	10.031,70
385	Mangueira Para Gas P.13	Unidade	50	59,06	2.953,00
386	Marmita De Isopor Com Tampa 750ml Cx 100 Unid	Caixa	100	35,99	3.599,00
387	Pa Para Caldeirao Com Cabo Em Aco Inox 15x100x750 Mm	Unidade	30	93,26	2.797,80
388	Panela De Alumínio Fundido Com Tampa 33x16 Cm 11 Lt	Unidade	30	251,36	7.540,80
389	Panela De Pressao De Alumínio De 22 Litros	Unidade	30	634,06	19.021,80
390	Panela De Alumínio Fundido 4,6 Litros Com Tampa	Unidade	30	226,20	6.786,00
391	Panela De Pressao 10 Litros	Unidade	30	221,48	6.644,40
392	Peneira Material Estanhado 30 Cm	Unidade	30	60,89	1.826,70
393	Prato Fundo Simples De Vidro Temperado	Unidade	140	11,38	1.593,20
394	Mangueira Transparente Silicone Diametro Interno 6mm	Metro	2000	12,48	24.960,00
395	Kit Para Merenda Escolar 01 Copo 01 Prato 01 Colher	Unidade	2700	11,32	30.564,00
396	Acido muriático 1000 ml Sol, Cx com 12 und	Cx	250	113,10	28.275,00





397	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica	Cx	1000	51,87	51.870,00
398	Álcool em gel, ação bactericida, embalagem plástica transparente de 500 gramas, com válvula pump.	CX	270	121,62	32.837,40
400	Fósforo, em madeira, Pct com 10 Cxs, contendo 40 palitos.	Cx	60	6,70	402,00
401	Fósforo, em madeira, acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	Pct	180	68,17	12.270,60
403	Saco de papel para pipoca c/50 um	Pacote	100	2,83	283,00
404	Sacola plástica de 15 litros	Kg	360	33,87	12.193,20
405	Sacola plástica de 20litros	Kg	360	40,79	14.684,40
406	Sacos p/ cesta basica de 30kg transparente	Kg	720	14,85	10.692,00
407	Balde plástico. Especificação: em material plástico de polipropileno com capacidade para 60 litros	Und	90	63,65	5.728,50
408	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação: em material plástico resistente, com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros.	Und	90	15,40	1.386,00
409	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação: em material plástico resistente, com alça, cores diversas com capacidade para 12 litros.	Und	90	16,68	1.501,20
410	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação: em material plástico resistente, com alça, cor preta com capacidade para 15 litros,	Und	90	18,24	1.641,60
411	Balde com alça 20l. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	Und	90	23,38	2.104,20
414	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de alta resistência.	Und	90	23,38	2.104,20
415	Balde plástico 20 litros, preto com alça zincada.	Und	190	50,36	9.568,40
416	Balde plástico 30 litros, preto com alça zincada.	Und	100	67,42	6.742,00
417	Balde plástico, material resistente, com tampa e capacidade de 60 litros, cor preta.	Und	100	84,99	8.499,00
418	Balde plástico, material resistente, com tampa lacre, com capacidade de 30 litros, cor preta.	Und	100	59,58	5.958,00
419	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 12 litros, cor preta.	Und	100	44,43	4.443,00
420	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 20 litros, cor preta.	Und	100	52,66	5.266,00
421	Cera líquida 1l- especificação: de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade,	Cx	100	54,22	5.422,00
422	Cera líquida incolor embalagem plástica 200 ml com composição de cera de polietileno, conservantes, esinasfumária, emulsificante, perfume e água Embalagem em Cxs de papelão resistente com c/12 und.	Cx	150	35,41	5.311,50
423	Cesto de lixo em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l, na cor marfim.	Und	270	23,44	6.328,80
425	Cesto para lixo, capacidade para 10 litros, material plástico, tipo telado, sem tampa, cor cinza.	Und	180	56,25	10.125,00
426	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l, na cor marfim.	Und	180	95,57	17.202,60
427	Cesto quadrado com tampa vai- vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l, na cor marfim.	Und	180	126,50	22.770,00
428	Desentupidor de pia manual de borracha, cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 7,5 cm de altura.	Und	40	19,07	762,80
429	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio, embalagem contendo 1 litro.	Und	40	44,58	1.783,20
430	Desinfetante 500 ml- especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 500 ml.	Cx	360	90,42	32.551,20
431	Desinfetante 5l- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	Galão	90	37,05	3.334,50
432	Desodorizador sanitário 35g -Especificação: composição paradicloloro benzeno essência e corante, peso líquido35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Und	1620	2,97	4.811,40
433	Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva, fragrância variada, Cx com 3 und, embalagem original de fabrica com especificações do produto.	Cx	300	39,29	11.787,00

434	Detergente 500 ml- especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	Cx	400	35,37	14.148,00
435	Detergente limpa-alumínio 1000 ml, Cx com 12 und	Cx	270	72,44	19.558,80
436	Detergente limpa-vidro 500 ml, Cx com 12 und	Cx	190	201,24	38.235,60
437	Detergente líquido coco, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	360	61,04	21.974,40
438	Detergente líquido maçã, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	500	61,04	30.520,00
439	Detergente líquido neutro, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	270	61,25	16.537,50
440	Detergente mult uso 500ml-Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	Cx	270	61,25	16.537,50
441	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	44,28	6.642,00
442	Escovas para sanitário em Plástico- especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. Medidas aproximadas: 32 cm x 9 cm.	Und	150	22,72	3.408,00
443	Esfregão material fio de algodão, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, na cor branca, peso 300 gr, comp. 20 cm, larg. 22 cm, características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável, gramatura 100.	Und	270	44,29	11.958,30
444	Espanador - com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	Und	180	44,38	7.988,40
445	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm, Pct com 03 und.	Pct	180	14,82	2.667,60
446	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Cx	100	93,76	9.376,00
448	Esponja multiuso (Lã de aço) - Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades	Fardo	330	37,04	12.223,20
449	Flanela de limpeza40x50cm-Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	Und	450	3,23	1.453,50
450	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 38 x 25 cm, cor amarela.	Und	450	4,18	1.881,00
451	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 50 x 30 cm, cor amarela.	Und	450	5,20	2.340,00
452	Guardanapo de papel de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	Pct	1170	2,97	3.474,90
453	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm x comprimento 22 cm, cor branco, tipo folha dupla, Pct com 50 und.	Und	2700	3,05	8.235,00
454	Guardanapo de papel, tam. 23 cm x 20 cm, Pct contendo 50 und.	Pct	1800	3,72	6.696,00
455	Limpa alumínio 500 ml - especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500 ml.	Cx	190	68,51	13.016,90
457	Lixeira com pedal, capacidade para 15 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	Und	150	68,64	10.296,00
458	Lixeira com pedal, capacidade para 60 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	Und	90	224,87	20.238,30
459	Lixeira com tampa basculante, feita em matéria prima reciclada, com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas: 380 x 310 x 666 mm.	Und	150	105,82	15.873,00
460	Lixeira para copos descartáveis mista (água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica (injetada em plástico polipropileno).	Und	40	133,18	5.327,20
461	Lustra moveis 200 ml- especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	Und	150	10,37	1.555,50
462	Lustra móveis com aroma de lavanda, disposto em embalagem plástica de 200 ml, composição de cera microcristalina, parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, alifáticos, perfume e água.	Und	150	10,37	1.555,50
463	Luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, tamanho grande, embalagem contendo 1 par, contendo informações do produto.	Pct	360	30,05	10.818,00



464	Luvras emborrachadas Tamanho g	Und	180	19,27	3.468,60
465	Luvras emborrachadas Tamanho m	Und	180	19,27	3.468,60
466	Luvras emborrachadas Tamanho p	Und	180	19,27	3.468,60
467	Pa coletora de lixo em plástico - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	Und	180	75,50	13.590,00
468	Pacoleira lixo c/ cabo -Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	Und	180	44,28	7.970,40
469	Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)	Und	180	25,19	4.534,20
470	Pano de chão, alvejado, confeccionado em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm.	Und	330	10,40	3.432,00
471	Pano de copa 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	10,24	1.536,00
472	Pano de limpeza, material 100% algodão: especificação: alvejado, Características adicionais, absorvente/ lavável e durável.	Und	150	10,23	1.534,50
473	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais com perfume, fardo/16 pacts com 04 rolos	Fardo	250	150,52	37.630,00
474	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais com perfume, fardo/16 pacts com 04 rolos	Fardo	750	150,52	112.890,00
475	Papel toalha com 2 rolos com 60 folhas dupla, fardo com 12 unidades	Fardo	250	79,76	19.940,00
476	Papel toalha com 2 rolos com 60 folhas dupla, fardo com 12 unidades	Fardo	750	79,76	59.820,00
477	Papel toalha, material 100%, fibra celulose virgem, tipo interfolhado, pct com 02 rolos	Fardo	387	90,51	35.027,37
478	Papel toalha, material 100%, fibra celulose virgem, tipo interfolhado, pct com 02 rolos	Fardo	1163	90,51	105.263,13
479	Pano de limpeza, material 100% algodão: especificação: alvejado, Características adicionais, absorvente/ lavável e durável.	Und	150	10,23	1.534,50
480	Rodo com cabo de madeira plastifico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	Und	180	7,86	1.414,80
481	Rodo de madeira 40 cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Und	180	11,70	2.106,00
482	Rodo tipo push, tamanho médio (42,5 x 9,5 x 3,5 cm, com perfil de borracha dupla, com presilhas para fixar pano.	Und	140	44,29	6.200,60
483	Sabão em barra - especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	Cx	130	91,86	11.941,80
484	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, essências, alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio, Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente, Cx com 24 und.	Cx	250	81,83	20.457,50
486	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 100 und, cor azul.	Pct	525	86,80	45.570,00
487	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 100 und, cor azul.	Pct	1575	86,80	136.710,00
488	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 100 und, cor azul.	Pct	525	86,79	45.564,75
489	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 100 und, cor azul.	Pct	1575	86,79	136.694,25
490	Saco de lixo, com capacidade de 50 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 100 und, cor azul.	Pct	525	86,79	45.564,75
491	Saco de lixo, com capacidade de 50 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 100 und, cor azul.	Pct	1575	86,79	136.694,25
492	Saco para lixo 100l- especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes.	Fardo	550	86,79	47.734,50
493	Saco para lixo 100l- especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes.	Fardo	1650	86,79	143.203,50

494	Saco para lixo 30l- especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes.	Fardo	525	86,80	45.570,00
495	Saco para lixo 30l- especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes.	Fardo	1575	86,80	136.710,00
496	Saco para lixo 50l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes.	Fardo	550	86,79	47.734,50
497	Saco para lixo 50l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes.	Fardo	1650	86,79	143.203,50
498	Soda cáustica, composição hidróxido de sódio (produto fortemente alcalino), produto tóxico corrosivo desincrustante alcalino embalagem plástica (pote de 1kg). caixa com 12 und	Cx	280	120,65	33.782,00
499	Toalha de mão -Material: 100% algodão, atalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou-5% variação)	Und	230	8,44	1.941,20
501	Touca, tipo descartável sanfonada, material TNT, aplicação uso doméstico, características adicionais tamanho único com elástico, Pct com 100 und.	Und	2700	9,62	25.974,00
502	Vassoura 35 cm- especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	Und	360	6,70	2.412,00
503	Vassoura de nylon- especificação: vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59 cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30MT x 22 mm	Und	180	5,90	1.062,00
504	Vassoura de nylon, com cabo de alumínio de 120 cm, com rosca, revestido de capa plástica, dimensões aproximadas: (ALP 1,40m x 5cm x 23 cm).	Und	360	5,90	2.124,00
505	Vassoura de pelo sintético, cabo de alumínio de 120 cm, revestido de capa plástica, base retangular, medindo 40 cm.	Und	180	6,31	1.135,80
506	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	Und	360	2,80	1.008,00
507	Vassoura para sanitário, com suporte, comprimento total de 30 cm, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon.	Und	200	35,98	7.196,00
VALOR TOTAL					3.860.029,84

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e João José Silva Vales Brito pela J J S V BRITO LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 03 de janeiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a6caa548ff369a4c3a82e18c250d353c

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Ata de Registro de Preços nº 10/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. Processo Administrativo nº 2809.01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025. Objeto: eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da administração pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Fornecedor registrado: J J S V BRITO LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 17.243.465/0001-76. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado em pó - pacote 400g: Ingredientes básicos: cacau e açúcar. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	Pacote	1.000	11,28	11.280,00
2	Açúcar cristal - pacote de 2Kg: o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de sujidades, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Fardo contendo 15 Unidades.	Fardo	500	141,02	70.510,00



3	Adoçante dietético líquido - embalagem de 100 ml, c/ciclamato de sódio e sacarina. Validade mínima de 03 anos a partir da entrega.	UND	1.000	7,18	7.180,00
4	Alimento vitaminado - lata 400g, ingredientes: trigo, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. Contém glúten (Tipo Neston ou similar).	UND	1.000	11,12	11.120,00
5	Amido de Milho - mistura a base de amido de milho para preparo de mingau, sabor baunilha, fonte de vitaminas e sais minerais. Embalagem caixa com 24 Unds de 200g.	Caixa	500	95,77	47.885,00
8	Biscoito doce com recheio - sabores variados; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, emb. em filme bopp; pesando 120 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Pacote	1000	4,37	4.370,00
11	Biscoito tipo rosquinha - sabor coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 8 meses. Pacote de 400g.	Pacote	1.400	7,44	10.416,00
12	Café moído e torrado - empacotado a vácuo - complemento: na embalagem de 250g, devendo constar data de fabricação e validade e número do lote, produto com registro na ABIC. 1ª qualidade. Caixa com 20 Unds.	Caixa	900	140,52	126.468,00
13	Corante alimentício a base de urucum - embalagem com 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1.000	4,90	4.900,00
14	Creme de leite - embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1.000	5,02	5.020,00
15	Ervilha em conserva - em lata com peso líquido drenado com no máximo 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.	UND	1.500	3,63	5.445,00
16	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	2.000	5,22	10.440,00
17	Farinha de arroz - produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados.	UND	1.000	5,56	5.560,00
18	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	UND	1000	6,35	6.350,00
19	Farinha láctea - embalagem de 210 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1.000	6,70	6.700,00
20	Fécula de Mandioca tipo 1 - pacote com 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.000	5,80	5.800,00
21	Feijão Preto tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.000	9,29	9.290,00
22	Feijão, cariquinha, tipo 1 - embalagem com 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	1.000	8,32	8.320,00
23	Flocão de Arroz - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fardo	900	66,51	59.859,00
24	Flocão de Milho - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 30 Unds.	Fardo	800	47,01	37.608,00
25	Leite Condensado - embalagem Tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	1.000	4,42	4.420,00



26	Leite em pó integral - pacote 200g, ingrediente: leite integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Umidade máxima: 3,5%. Deve conter, no mínimo, 9% de proteína/porção e 24% de cálcio/porção. O produto não pode conter glúten nem maltodextrina. A embalagem deve estar intacta. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	12.000	6,61	79.320,00
27	Macarrão, tipo espaguete - a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	3500	3,70	12.950,00
28	Maionese - embalagem pote com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1500	4,77	7.155,00
29	Margarina Vegetal - embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	2500	8,20	20.500,00
30	Massa pronta para bolo - embalagem de 400g de primeira qualidade, sabores variados.	UND	1500	5,01	7.515,00
31	Milho para pipoca - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1000	3,61	3.610,00
32	Milho verde em conserva - lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1500	3,70	5.550,00
33	Óleo de milho vegetal - 900mL, óleo comestível; de milho; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega frasco com 900mL; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 De 20/10/78).	UND	1500	13,57	20.355,00
34	Vinagre de vinho tinto - embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2000	5,09	10.180,00
35	Tempero pronto em pó - à base de alho e sal, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com rotulagem de acordo com a legislação vigente, 300g.	Pacote	2000	3,85	7.700,00
36	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Garrafa	2000	3,70	7.400,00
37	Suco de fruta concentrado, sabor caju - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Garrafa	2000	3,08	6.160,00
38	Suco de fruta concentrado, sabor acerola - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela Anvisa.	Garrafa	1500	6,02	9.030,00
39	Óleo de Soja Refinado - embalagem com 900mL, puro, extraído das sementes de diferentes variedades de soja (Glycine Soja), constituído de glicérides de Ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Caixa com 20 Unds.	Caixa	500	237,03	118.515,00



40	Pimenta do reino moída - dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional - embalagem de 15g.	Pacote	2000	1,34	2.680,00
41	Refresco pacote - de 200 g o produto deverá apresentar registro em órgão competente, com cheiro e sabor próprio. Não deverá apresentar problemas como presença de impurezas, embalagens amassadas e/ou estufadas, perfurações e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega (sabores variados).	Pacote	2500	2,59	6.475,00
42	Sal light - com teor reduzido de sódio, embalagem com 500g com identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	600	2,92	1.752,00
43	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	2000	1,63	3.260,00
44	Salsicha tipo Viena - lata com 180g, caixa com 24 latas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	700	74,26	51.982,00
45	Sardinha em óleo - lata de 130g (caixa com 48 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	350	210,78	73.773,00
46	Frango (Coxa e Sobre-Coxa) - congelado . Embalagem em filme PVC transparente contendo identificação do produto marca do fabricante prazo de validade mascas e carimbos oficiais de saúde DIPOA e ANVISA. Deve conter o selo do SIF (serviço de Inspeção Federal) ou do SIE (serviço de Inspeção do Estado) e ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis	Kg	1500	15,88	23.820,00
47	Frango congelado inteiro sem tempero, em embalagem plástica flexível resistente, com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 20 kg.	Cx	600	218,53	131.118,00
48	Carne bovina (patinho) moída fresca - A carne bovina moída deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. Embalagem de 1Kg, deve conter o selo do Sif (serviço de Inspeção Federal) ou do SIE (serviço de Inspeção do Estado) ou do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	KG	1500	32,01	48.015,00
49	Batata inglesa - firme e intacta, sem lesões, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	KG	1500	5,95	8.925,00
50	Beterraba - de primeira qualidade, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	1000	5,35	5.350,00
51	Cebola branca - de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	1000	4,34	4.340,00
52	Cenoura - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1000	4,27	4.270,00
53	Laranja - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	2000	6,38	12.760,00
54	Macaxeira - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	5,18	5.180,00
55	Maxixe - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	4,86	4.860,00
56	Melancia - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1500	3,25	4.875,00

57	Ovos - tipo branco, tamanho médio pesando de 30 a 50g, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Cartela com 30 unidades.	Cartela	2000	21,13	42.260,00
58	Pimentão - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação	KG	1000	5,17	5.170,00
59	Pimentinha - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação	KG	1000	3,67	3.670,00
60	Quiabo - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	4,49	4.490,00
61	Tomate - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	2000	5,98	11.960,00
62	Vinagreira - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	Maço	1000	3,19	3.190,00
63	Abóbora de pescoço - madura de primeira qualidade. sem a presença de fungos ou odores de anormalidade.	KG	1000	5,84	5.840,00
64	Alho in natura - de primeira qualidade, com toda as partes comestíveis aproveitáveis.	KG	1000	26,05	26.050,00
65	Banana prata - de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, integra, maturação natural.	KG	1500	6,01	9.015,00
66	Couve flor - de primeira qualidade, maço contendo 01Kg, isenta de partes pútridas	KG	1000	2,47	2.470,00
67	Polpa de fruta, sabor caju - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	9,13	9.130,00
68	Polpa de fruta, sabor bacuri, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	15,51	15.510,00
69	Polpa de fruta, sabor cupuaçu, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	11,93	11.930,00
70	Polpa de fruta sabor maracujá - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	11,46	11.460,00
71	Polpa de fruta, sabor goiaba, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	7,48	7.480,00
72	Polpa de fruta, sabor acerola - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	7,48	7.480,00
73	Polpa de fruta, sabor cajá - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	11,76	11.760,00
VALOR TOTAL					1.357.181,00

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e João José Silva Vales Brito pela J J S V BRITO LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b826d69edd3f4608ac2722dad167dbbd

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Ata de Registro de Preços nº 11/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. Processo Administrativo nº 2809.01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025. Objeto: eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da administração

pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Fornecedor registrado: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 51.417.015/0001-90. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
74	CESTA BÁSICA: Arroz 2kg ; Açúcar 1 kg ; Óleo de soja 1 und 900ml ; Leite integral em pó, 1 pact de 200g ; Flocão de milho 1 pct 500g ; Sardinha em lata 1 und ; Café 250g 1 pct ; Margarina 250g 1 und ; Macarrão espaguete 1 pct de 500g ; Farinha amarela 1 kg ; Feijão cariocinha 1 kg.	CESTA	10.000	64,25	642.500,00

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Adalberto Barros Filho pela IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 46a675d731249ad409423aa32a9f1fdc

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Ata de Registro de Preços nº 14/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2023. Processo Administrativo nº 2111.03/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 27/02/2024 a 27/02/2025. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA. Fornecedor registrado: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.564.580/0001-99. Itens:

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	COLETA REGULAR DE LIXO							621.389,82	20,66 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	26,87	34,49	132.441,60	4,40 %
1.2	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8640	17,64	22,64	195.609,60	6,50 %
1.3	13472	ORSE	Engenheiro júnior ambiental - até 5 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	h	720	108,08	138,75	99.900,00	3,32 %
1.4	13472	ORSE	Engenheiro júnior ambiental - até 5 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	h	720	108,08	138,75	99.900,00	3,32 %
1.5	18585	SEINFRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	4,2	17.347,80	22.271,10	93.538,62	3,11 %
2	VARRIÇÃO E CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS							1.477.939,20	49,14 %
2.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16080	17,64	22,64	364.051,20	12,10 %
2.2	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	49200	17,64	22,64	1.113.888,00	37,04 %
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS							756.172,80	25,14 %
3.1	88283	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	32,22	41,36	158.822,40	5,28 %
3.2	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	3840	80,58	103,44	397.209,60	13,21 %

3.3	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	3840	40,60	52,12	200.140,80	6,65 %
4	FERRAMENTAS EPIS E MATERIAL							152.000,52	5,05 %
4.1	FERRAMENTAS							72.062,40	2,40 %
4.1.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	120	215,43	276,56	33.187,20	1,10 %
4.1.2	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	0	49,60	63,67	-	0,00 %
4.1.3	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	120	11,66	14,96	1.795,20	0,06 %
4.1.4	10767	SEINFRA	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	H	12000	2,41	3,09	37.080,00	1,23 %
4.2	EPI							37.236,60	1,24 %
4.2.1	10516	ORSE	Kit básico de EPI - Fardamento, Bota de Couro, Capacete, Luva Raspa, Óculos, Máscara Filtro Papel, Filtro Solar FPS30 (Custo Mensal)	un	180	161,14	206,87	37.236,60	1,24 %
4.3	MATERIAIS							42.701,52	1,42 %
4.3.1	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	264	19,42	24,93	6.581,52	0,22 %
4.3.2	00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UN	6000	4,69	6,02	36.120,00	1,20 %
Total sem BDI								2.343.124,49	
Total do BDI								664.377,85	
Total Geral								3.007.502,34	

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Francisco Jesselino Aragão Costa pela KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 51d858c6534f0bd034fd17223bacb1db

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024

Ata de Registro de Preços nº 2/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023. Processo Administrativo nº 1608.01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.098/0001-10. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Fornecedor registrado: COMERCIAL GLOBAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 28.754.772/0001-38. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca	KG	7.500	4,21	31.575,00
2	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca	KG	22.500	4,21	94.725,00



3	Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	KG	3.000	17,85	53.550,00
5	Arroz com charque: Arroz c/ charque e legumes enriquecido de vitaminais ferro, e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	KG	1.800	17,72	31.896,00
7	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente termos soldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens.	KG	37.500	5,25	196.875,00
8	Aveia em flocos, apresentação: flocos finos, embalagem: caixa, unidade de fornecimento: caixa com 170g, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	UND	2.000	4,47	8.940,00
9	Biscoito Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 360g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.	PCT	5.000	5,83	29.150,00
10	Biscoito Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 360g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.	PCT	15.000	5,82	87.300,00
11	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 360g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT	5.000	5,75	28.750,00



12	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 360g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT	15.000	5,76	86.400,00
16	Café: café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	PCT	4.000	7,71	30.840,00
17	Café: café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	PCT	12.000	7,71	92.520,00
18	Frango congelado: tipo inteiro isento de sujidades, parasitas partes insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a qualidade do produto. a embalagem deve conter prazo de validade ,instruções de conservação do produto e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e numero do registro no órgão competente.	KG	3.062	11,54	35.335,48
19	Frango congelado: tipo inteiro isento de sujidades, parasitas partes insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a qualidade do produto. a embalagem deve conter prazo de validade ,instruções de conservação do produto e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e numero do registro no órgão competente.	KG	9.188	11,54	106.029,52
20	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de até 10 kg.	KG	1.000	8,70	8.700,00
21	COCO RALADO - Tipo: Flocos finos, com adição de açúcar, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega em pacotes de 100g. coco seco, apresentação ralado.	PCT	1.500	4,38	6.570,00
22	Extrato de tomate: acondicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 300g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	PCT	5.000	3,17	15.850,00
23	Extrato de tomate: acondicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 300g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	PCT	15.000	3,17	47.550,00



24	Feijão tipo Cariquinha: constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	KG	3.000	8,31	24.930,00
33	Mingau de farinha láctea: Mingau sabor farinha láctea. Pó para o preparo de mingau sabor farinha láctea, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1kg.A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	KG	1.000	18,51	18.510,00
34	Mingau de farinha láctea: Mingau sabor farinha láctea. Pó para o preparo de mingau sabor farinha láctea, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1kg.A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	KG	3.000	18,51	55.530,00
35	Mingau de tapioca com côco: Mingau sabor tapioca com coco. Pó para o preparo de mingau sabor Tapioca com coco, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1 kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	KG	1.250	18,43	23.037,50
36	Mingau de tapioca com côco: Mingau sabor tapioca com coco. Pó para o preparo de mingau sabor Tapioca com coco, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1 kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	KG	3.750	18,43	69.112,50
37	Flocos de cereais, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, vedado hermeticamente e limpo, validade mínima de 10 meses e informações nutricionais. (Tipo modelo Mucilon).	UND	1.000	6,25	6.250,00
40	Peito de frango com osso, resfriado, embalado em pacote plástico transparente de 01 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	KG	1.000	17,11	17.110,00
41	Peito de frango com osso, resfriado, embalado em pacote plástico transparente de 01 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	KG	3.000	17,11	51.330,00

42	Polpa de fruta sabores diversos: Congelada, preparadas com frutas sã, sem conservantes, limpas e isentos de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. KG Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Estabelecimento produtor com selo de inspeção sanitária.	KG	2.500	13,52	33.800,00
43	Polpa de fruta sabores diversos: Congelada, preparadas com frutas sã, sem conservantes, limpas e isentos de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. KG Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Estabelecimento produtor com selo de inspeção sanitária.	KG	7.500	13,52	101.400,00
45	Risoto de carne: Risoto de carne enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	KG	1.000	18,08	18.080,00
46	Risoto de carne: Risoto de carne enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	KG	3.000	18,08	54.240,00
47	Risoto de frango: Risoto de frango enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	KG	1.000	17,93	17.930,00
48	Risoto de frango: Risoto de frango enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	KG	3.000	17,93	53.790,00
49	Sal iodado refinado: pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	KG	1.500	1,29	1.935,00
50	SARDINHA - 'peixe em conserva', tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, prazo validade 36 meses. Em óleo comestível, sem conservantes, embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE OU SIM, peso líquido 250g.	KG	1.500	41,67	62.505,00
51	SARDINHA - 'peixe em conserva', tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, prazo validade 36 meses. Em óleo comestível, sem conservantes, embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE OU SIM, peso líquido 250g.	KG	4.500	41,67	187.515,00

52	Sopa de carne com Macarrão e Legumes: Sopa enriquecida com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	KG	1.000	18,10	18.100,00
53	Sopa de carne com Macarrão e Legumes: Sopa enriquecida com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	KG	3.000	18,10	54.300,00
54	Suco concentrado: Suco de garrafa concentrado industrializado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500ml. Sabores Cajú, Acerola Goiaba e Abacaxi.	UND	3.000	4,60	13.800,00
55	Tempero misto: Tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor própria embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	PCT	6.000	1,66	9.960,00
56	Vinagre Branco: isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido.	UND	10000	2,47	24.700,00
VALOR TOTAL					1.910.421,00

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Antonia Maria Sousa Melo pela Secretaria Municipal de Educação e Denilson Wyds Costa Mendes pela COMERCIAL GLOBAL LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9dbc43d31ac6a88b48f37720ad8a30b0

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

Ata de Registro de Preços nº 3/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023. Processo Administrativo nº 1608.01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.098/0001-10. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Fornecedor registrado: J J S V BRITO LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 17.243.465/0001-76. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	V. TOTAL
6	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temos soldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens.	KG	12.500	5,25	65.625,00
13	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: ROSQUINHA SABOR COCO, contendo farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico com aproximadamente 600g rotulado conforme legislação vigente e em embalagem final: caixa de papelão, validade mínima de 6 meses	PCT	3.000	8,91	26.730,00

26	Flocão de milho: flocos de milho pré- cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	15.000	2,78	41.700,00
31	Margarina: produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 250g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	UND	6.000	3,06	18.360,00
32	Milho branco canjica, 500g Milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.	UND	2.000	5,39	10.780,00
44	Proteína texturizada de soja - proteína de soja, tipo clara ou escura, acondicionada em embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	2.000	7,48	14.960,00
VALOR TOTAL					178.155,00

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Antonia Maria Sousa Melo pela Secretaria Municipal de Educação e João José Silva Vales Brito pela J J S V BRITO LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 46bf40e0a71081034aa3cae9d427888f

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

Ata de Registro de Preços nº 4/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023. Processo Administrativo nº 2808.01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de interesse da Administração Pública de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: T M M PRAZERES LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 41.297.282/0001-18. Itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
156	Conjunto infantil escolar, com 06 (seis) cadeiras e 01 (uma) mesa	Und	37	2.296,08	84.954,96
157	Conjunto infantil escolar, com 06 (seis) cadeiras e 01 (uma) mesa	Und	113	2.296,08	259.457,04
158	Flanelógrafo 1,20 x 0,90m	Und	10	15,46	154,60
159	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	Und	50	249,55	12.477,50
160	Quadro escolar branco 2,00 x 1,20m	Und	50	391,72	19.586,00
161	Quadro escolar verde 1,50 x 1,20m	Und	50	76,33	3.816,50

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Tania Maria Marinho Prazeres pela T M M PRAZERES LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 576799d70cc98a911745b22ea0b827ec

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024

Ata de Registro de Preços nº 5/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2023. Processo Administrativo nº 1408.01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática e manutenção de impressoras, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: T M M PRAZERES LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 41.297.282/0001-18. Itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Desbloqueio Brothers	und	80	251,72	20.137,60
2	Desbloqueio Sansung	und	4	251,72	1.006,88
3	Desbloqueio HP	und	20	251,72	5.034,40
4	Desbloqueio Epson	und	72	251,72	18.123,84
5	Troca fusor Brothers	und	60	844,71	50.682,60
6	Troca fusor HP	und	15	532,29	7.984,35
7	Troca fusor Samsung	und	3	439,71	1.319,13
8	Troca kit cilindro Brothers	und	120	1.492,70	179.124,00
9	Troca kit cilindro Samsung	und	6	335,58	2.013,48
10	Troca kit cilindro HP	und	30	335,58	10.067,40
11	Conserto da fonte e revisão nas impressoras multifuncionais Samsung	und	1	596,29	596,29
12	Conserto da fonte e revisão nas impressoras multifuncionais HP	und	5	596,29	2.981,45
13	Conserto da fonte e revisão nas impressoras multifuncionais Brother	und	20	596,29	11.925,80
14	Conserto no sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral e limpeza nas multifuncionais	und	104	596,29	62.014,16
15	Troca da correia de transferência e revisão geral nas impressoras multifuncionais Samsung	und	4	363,62	1.454,48
16	Troca da correia de transferência e revisão geral nas impressoras multifuncionais HP	und	20	363,62	7.272,40
17	Troca da correia de transferência e revisão geral nas impressoras multifuncionais Brother	und	80	363,62	29.089,60
18	Troca da unidade laser e revisão geral nas impressoras multifuncionais HP	und	20	1.057,31	21.146,20
19	Troca da unidade laser e revisão geral nas impressoras multifuncionais Samsung	und	4	1.057,31	4.229,24
20	Troca da unidade laser e revisão geral nas impressoras multifuncionais Brother	und	80	1.057,31	84.584,80
21	Troca da West (lixeira) e revisão geral nas impressoras multifuncionais Samsung	und	4	778,23	3.112,92
22	Troca da West (lixeira) e revisão geral nas impressoras multifuncionais HP	und	20	778,23	15.564,60
23	Troca da West (lixeira) e revisão geral nas impressoras multifuncionais Brother	und	80	778,23	62.258,40
24	Troca do (kit) rolo de fusor, termistor, rolo de transferência, limpeza e revisão geral nas impressoras multifuncionais HP	und	20	391,00	7.820,00
25	Troca do (kit) rolo de fusor, termistor, rolo de transferência, limpeza e revisão geral nas impressoras multifuncionais Samsung	und	4	391,00	1.564,00
26	Troca do (kit) rolo de fusor, termistor, rolo de transferência, limpeza e revisão geral nas impressoras multifuncionais Brother	und	80	391,00	31.280,00
27	Troca do kit 1 (um) e revisão nas impressoras multifuncionais Samsung	und	4	313,44	1.253,76
28	Troca do kit 1 (um) e revisão nas impressoras multifuncionais Brother	und	80	313,44	25.075,20
29	Troca do kit 1 (um) e revisão nas impressoras multifuncionais HP	und	20	313,44	6.268,80
SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER					
30	Recarga de toner Brothers	und	120	133,07	15.968,40
31	Recarga de toner Sansung	und	6	133,07	798,42
32	Recarga de toner HP	und	30	133,07	3.992,10
33	Recarga Epson	und	108	76,38	8.249,04
TOTAL					703.993,74

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Tania Maria Marinho Prazeres pela T M M PRAZERES LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: e4daadbb98aa4d7cd32c683e0127b887

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024

Ata de Registro de Preços nº 6/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2023. Processo Administrativo nº 0611.01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 19/01/2024 a 19/01/2025. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Nova Olinda Do Maranhão. Fornecedor registrado: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 19.541.608/0001-51. Itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
1	TRECHO : ESTRADA B1						853.046,24	
1.1	SERVIÇOS INICIAIS						17.008,32	
1.1.1	COMP- 3977443	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	Composições Próprias	KM	21,04	802,94	16.893,86	
1.1.2	COMP- 05292186	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA REBAIXADA	PRÓPRIA	KM	21,04	5,44	114,46	
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						14.093,16	
1.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	243,78	1.462,68	
1.2.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	SINAPI	M2	24,00	526,27	12.630,48	
1.3	TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE						514.925,59	
1.3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	63.120,00	0,67	42.290,40	
1.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	17.358,00	5,04	87.484,32	
1.3.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	86.955,31	1,26	109.563,69	
1.3.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	115.720,00	1,45	167.794,00	
1.3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	17.358,00	6,21	107.793,18	
1.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM						8.593,60	
1.4.1	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	538,32	-	
1.4.2	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	1.228,13	-	
1.4.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	1.162,75	-	
1.4.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.267,81	-	
1.4.5	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.164,07	-	
1.4.6	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.728,11	-	
1.4.7	0804298	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.262,84	-	
1.4.8	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	6.050,10	-	
1.4.9	COMP-132992	Recuperação de bueiro de concreto	PRÓPRIA	UND	6,00	1.165,45	6.992,70	
1.4.10	4915633	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	SICRO NOVO	m	70,00	22,87	1.600,90	
1.5	PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						297.325,58	
1.5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.000,00	0,61	6.100,00	
1.5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	13.886,40	3,41	47.352,62	
1.5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	13.886,40	5,04	69.987,46	
1.5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	69.564,25	1,26	87.650,96	
1.5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	13.886,40	6,21	86.234,54	
1.6	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA						-	
1.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,00	87,25	-	
1.6.2	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00	353,04	-	
1.6.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,00	304,29	-	
1.6.4	00004006	PILAR EM MADEIRA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-	
1.6.5	00004006	LONGARINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-	
1.6.6	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,00M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-	
1.6.7	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,50M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-	

1.6.8	00004006	TRANSVERSINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
1.6.9	00004006	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI DIM. 60 CMX 7,0CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
1.6.10	00004006	TABUA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 30 CM EXP = 7,0CM ASSOALHO	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
1.6.11	00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	0,00	11,35	-		
1.6.12	COMP-78440060'	EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	0,00	2.034,86	-		
1.7	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD							1.100,00	
1.7.1	COM-49779543	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	PRÓPRIA	M2	10000,00	0,11	1.100,00		
2	TRECHO : ESTRADA B3							951.420,52	
2.1	SERVIÇOS INICIAIS							19.611,30	
2.1.1	COMP- 3977443	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	Composições Próprias	KM	24,26	802,94	19.479,32		
2.1.2	COMP-05292186	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA REBAIXADA	PRÓPRIA	KM	24,26	5,44	131,97		
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							14.093,16	
2.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	243,78	1.462,68		
2.2.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	SINAPI	M2	24,00	526,27	12.630,48		
2.3	TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE							561.764,57	
2.3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m³	72.780,00	0,67	48.762,60		
2.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	18.195,00	5,04	91.702,80		
2.3.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	105.097,79	1,26	132.423,22		
2.3.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	121.300,00	1,45	175.885,00		
2.3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	18.195,00	6,21	112.990,95		
2.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							2.811,17	
2.4.1	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	538,32	-		
2.4.2	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	1.228,13	-		
2.4.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	1.162,75	-		
2.4.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.267,81	-		
2.4.5	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.164,07	-		
2.4.6	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.728,11	-		
2.4.7	0804298	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.262,84	-		
2.4.8	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	6.050,10	-		
2.4.9	COMP-132992	Recuperação de bueiro de concreto	PRÓPRIA	UND	2,00	1.165,45	2.330,90		
2.4.10	4915633	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	SICRO NOVO	m	21,00	22,87	480,27		
2.5	PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO							352.040,33	
2.5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.000,00	0,61	6.100,00		
2.5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	15.769,00	3,41	53.772,29		
2.5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	15.769,00	5,04	79.475,76		
2.5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	91.084,75	1,26	114.766,79		
2.5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	15.769,00	6,21	97.925,49		
2.6	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA							-	
2.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,00	87,25	-		
2.6.2	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00	353,04	-		
2.6.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,00	304,29	-		
2.6.4	00004006	PILAR EM MADEIRA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
2.6.5	00004006	LONGARINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		

2.6.6	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,00M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
2.6.7	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,50M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
2.6.8	00004006	TRANSVERSINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
2.6.9	00004006	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI DIM. 60 CMX 7,0CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
2.6.10	00004006	TABUA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 30 CM EXP = 7,0CM ASSOALHO	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
2.6.11	00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	0,00	11,35	-		
2.6.12	COMP-78440060	EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	0,00	2.034,86	-		
2.7	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD							1.100,00	
2.7.1	COM-49779543	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	PRÓPRIA	M2	10.000,00	0,11	1.100,00		
3	TRECHO : ESTRADA INGAZAL							289.371,57	
3.1	SERVIÇOS INICIAIS							5.658,66	
3.1.1	COMP- 3977443	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	Composições Próprias	KM	7,00	802,94	5.620,58		
3.1.2	COMP- 05292186	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA REBAIXADA	PRÓPRIA	KM	7,00	5,44	38,08		
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							14.093,16	
3.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	243,78	1.462,68		
3.2.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	SINAPI	M2	24,00	526,27	12.630,48		
3.3	TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE							134.907,50	
3.3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	21.000,00	0,67	14.070,00		
3.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	5.250,00	5,04	26.460,00		
3.3.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	8.750,00	1,26	11.025,00		
3.3.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	35.000,00	1,45	50.750,00		
3.3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	5.250,00	6,21	32.602,50		
3.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							4.136,71	
3.4.1	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	538,32	-		
3.4.2	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	1.228,13	-		
3.4.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	1.162,75	-		
3.4.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.267,81	-		
3.4.5	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.164,07	-		
3.4.6	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.164,07	-		
3.4.7	0804298	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.262,84	-		
3.4.8	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	6.050,10	-		
3.4.9	COMP-132992	Recuperação de bueiro de concreto	PRÓPRIA	UND	3,00	1.165,45	3.496,35		
3.4.10	4915633	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	SICRO NOVO	m	28,00	22,87	640,36		
3.5	PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							64.760,00	
3.5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.000,00	0,61	6.100,00		
3.5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	3.500,00	3,41	11.935,00		
3.5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	3.500,00	5,04	17.640,00		
3.5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	5.833,33	1,26	7.350,00		
3.5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	3.500,00	6,21	21.735,00		
3.6	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA							64.715,55	
3.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,30	87,25	26,18		
3.6.2	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,48	353,04	169,46		
3.6.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,48	304,29	146,06		

3.6.4	00004006	PILAR EM MADEIRA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,44	1.969,05	866,38		
3.6.5	00004006	LONGARINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	2,00	1.969,05	3.938,10		
3.6.6	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,00M	SINAPI	M3	0,20	1.969,05	393,81		
3.6.7	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,50M	SINAPI	M3	0,30	1.969,05	590,72		
3.6.8	00004006	TRANSVERSINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	1,00	1.969,05	1.969,05		
3.6.9	00004006	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI DIM. 60 CMX 7,0CM	SINAPI	M3	1,20	1.969,05	2.362,86		
3.6.10	00004006	TABUA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 30 CM EXP = 7,0CM ASSOALHO	SINAPI	M3	1,70	1.969,05	3.347,39		
3.6.11	00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	3,00	11,35	34,05		
3.6.12	COMP-78440060	EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	25,00	2.034,86	50.871,50		
3.7	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD							1.100,00	
3.7.1	COM-49779543	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	PRÓPRIA	M2	10.000,00	0,11	1.100,00		
4	TRECHO : ESTRADA NAZARÉ							317.618,55	
4.1	SERVIÇOS INICIAIS							6.547,88	
4.1.1	COMP- 3977443	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	Composições Próprias	KM	8,10	802,94	6.503,81		
4.1.2	COMP-05292186	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA REBAIXADA	PRÓPRIA	KM	8,10	5,44	44,06		
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							14.093,16	
4.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	243,78	1.462,68		
4.2.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	SINAPI	M2	24,00	526,27	12.630,48		
4.3	TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE							158.112,00	
4.3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	24.300,00	0,67	16.281,00		
4.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	6.075,00	5,04	30.618,00		
4.3.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	11.716,07	1,26	14.762,25		
4.3.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	40.500,00	1,45	58.725,00		
4.3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	6.075,00	6,21	37.725,75		
4.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							34.765,21	
4.4.1	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	538,32	-		
4.4.2	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	1.228,13	-		
4.4.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	1.162,75	8.139,25		
4.4.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	2.267,81	4.535,62		
4.4.5	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	7,00	2.164,07	15.148,49		
4.4.6	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	2.728,11	5.456,22		
4.4.7	0804298	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.262,84	-		
4.4.8	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	6.050,10	-		
4.4.9	COMP-132992	Recuperação de bueiro de concreto	PRÓPRIA	UND	1,00	1.165,45	1.165,45		
4.4.10	4915633	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	SICRO NOVO	m	14,00	22,87	320,18		
4.5	PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO							103.000,30	
4.5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.000,00	0,61	6.100,00		
4.5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	5.670,00	3,41	19.334,70		
4.5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	5.670,00	5,04	28.576,80		
4.5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	10.935,00	1,26	13.778,10		
4.5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	5.670,00	6,21	35.210,70		
4.6	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA							-	
4.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,00	87,25	-		

4.6.2	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00	353,04	-		
4.6.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,00	304,29	-		
4.6.4	00004006	PILAR EM MADEIRA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
4.6.5	00004006	LONGARINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
4.6.6	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,00M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
4.6.7	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,50M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
4.6.8	00004006	TRANSVERSINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
4.6.9	00004006	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI DIM. 60 CMX 7,0CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
4.6.10	00004006	TABUA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 30 CM EXP = 7,0CM ASSOALHO	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
4.6.11	00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	0,00	11,35	-		
4.6.12	COMP-78440060	EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	0,00	2.034,86	-		
4.7	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD							1.100,00	
4.7.1	COM-49779543	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	PRÓPRIA	M2	10.000,00	0,11	1.100,00		
5	TRECHO : ESTRADA DA QUADRA 3 - 4 - 5, PEDREIRA II, PELONIA E FAVEIRA							1.154.586,12	
5.1	SERVIÇOS INICIAIS							24.510,08	
5.1.1	COMP- 3977443	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	Composições Próprias	KM	30,32	802,94	24.345,14		
5.1.2	COMP-05292186	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA REBAIXADA	PRÓPRIA	KM	30,32	5,44	164,94		
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							14.093,16	
5.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	243,78	1.462,68		
5.2.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	24,00	526,27	12.630,48		
5.3	TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE							743.431,24	
5.3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	90.960,00	0,67	60.943,20		
5.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	22.740,00	5,04	114.609,60		
5.3.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	164.161,14	1,26	206.843,04		
5.3.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	151.600,00	1,45	219.820,00		
5.3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	22.740,00	6,21	141.215,40		
5.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							5.210,68	
5.4.1	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	538,32	-		
5.4.2	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	1.228,13	-		
5.4.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	1.162,75	-		
5.4.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.267,81	-		
5.4.5	0804188	Corpo de BDT C D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.164,07	-		
5.4.6	0804233	Boca de BDT C D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.728,11	-		
5.4.7	0804298	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.262,84	-		
5.4.8	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	6.050,10	-		
5.4.9	COMP-132992	Recuperação de bueiro de concreto	PRÓPRIA	UND	4,00	1.165,45	4.661,80		
5.4.10	4915633	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	SICRO NOVO	m	24,00	22,87	548,88		
5.5	PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							366.240,96	
5.5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.000,00	0,61	6.100,00		
5.5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	15.160,00	3,41	51.695,60		
5.5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	15.160,00	5,04	76.406,40		
5.5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	109.440,76	1,26	137.895,36		
5.5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	15.160,00	6,21	94.143,60		



5.6	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA							-	
5.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	SINAPI	M3	0,00	87,25	-		
5.6.2	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	0,00	353,04	-		
5.6.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	SINAPI	M3	0,00	304,29	-		
5.6.4	00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
5.6.5	00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
5.6.6	00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
5.6.7	00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
5.6.8	00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
5.6.9	00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
5.6.10	00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
5.6.11	00004335	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MÉDIA	SINAPI	UN	0,00	11,35	-		
5.6.12	COMP-78440060	EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	0,00	2.034,86	-		
5.7	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD							1.100,00	
5.7.1	COM-49779543	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	PRÓPRIA	M2	10.000,00	0,11	1.100,00		
6	TRECHO : ESTRADA QUADRA 6 - 7 - 8							611.886,62	
6.1	SERVIÇOS INICIAIS							12.109,53	
6.1.1	COMP- 3977443	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	Composições Próprias	KM	14,98	802,94	12.028,04		
6.1.2	COMP-05292186	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA REBAIXADA	PRÓPRIA	KM	14,98	5,44	81,49		
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							14.093,16	
6.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	243,78	1.462,68		
6.2.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016	SINAPI	M2	24,00	526,27	12.630,48		
6.3	TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE							372.696,41	
6.3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	44.940,00	0,67	30.109,80		
6.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	13.482,00	5,04	67.949,28		
6.3.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	48.085,80	1,26	60.588,11		
6.3.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	89.880,00	1,45	130.326,00		
6.3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	13.482,00	6,21	83.723,22		
6.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							4.616,98	
6.4.1	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	538,32	-		
6.4.2	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	1.228,13	-		
6.4.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	1.162,75	-		
6.4.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.267,81	-		
6.4.5	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.164,07	-		
6.4.6	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.728,11	-		
6.4.7	0804298	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.262,84	-		
6.4.8	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	6.050,10	-		
6.4.9	COMP-132992	Recuperação de bueiro de concreto	PRÓPRIA	UND	3,00	1.165,45	3.496,35		
6.4.10	4915633	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	SICRO NOVO	m	49,00	22,87	1.120,63		
6.5	PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							178.256,15	
6.5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m³	10.000,00	0,61	6.100,00		
6.5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	8.988,00	3,41	30.649,08		



6.5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	8.988,00	5,04	45.299,52	
6.5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	32.057,20	1,26	40.392,07	
6.5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	8.988,00	6,21	55.815,48	
6.6	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA						29.014,38	
6.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,70	87,25	61,08	
6.6.2	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,30	353,04	105,91	
6.6.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,20	304,29	60,86	
6.6.4	00004006	PILAR EM MADEIRA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,40	1.969,05	787,62	
6.6.5	00004006	LONGARINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,80	1.969,05	1.575,24	
6.6.6	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,00M	SINAPI	M3	0,40	1.969,05	787,62	
6.6.7	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,50M	SINAPI	M3	0,20	1.969,05	393,81	
6.6.8	00004006	TRANSVERSINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,90	1.969,05	1.772,15	
6.6.9	00004006	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI DIM. 60 CMX 7,0CM	SINAPI	M3	0,70	1.969,05	1.378,34	
6.6.10	00004006	TABUA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 30 CM EXP = 7,0CM ASSOALHO	SINAPI	M3	0,77	1.969,05	1.516,17	
6.6.11	00004335	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MÉDIA	SINAPI	UN	20,00	11,35	227,00	
6.6.12	COMP-78440060	EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	10,00	2.034,86	20.348,60	
6.7	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD						1.100,00	
6.7.1	COM-49779543	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	PRÓPRIA	M2	10.000,00	0,11	1.100,00	
7	TRECHO : ESTRADA QUADRA 9						316.008,51	
7.1	SERVIÇOS INICIAIS						6.539,79	
7.1.1	COMP- 3977443	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	Composições Próprias	KM	8,09	802,94	6.495,78	
7.1.2	COMP-05292186	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA REBAIXADA	PRÓPRIA	KM	8,09	5,44	44,01	
7.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						14.093,16	
7.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	243,78	1.462,68	
7.2.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	SINAPI	M2	24,00	526,27	12.630,48	
7.3	TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE						157.898,60	
7.3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	24.270,00	0,67	16.260,90	
7.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	6.067,50	5,04	30.580,20	
7.3.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	11.687,16	1,26	14.725,82	
7.3.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	40.450,00	1,45	58.652,50	
7.3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	6.067,50	6,21	37.679,18	
7.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM						61.160,04	
7.4.1	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	538,32	3.768,24	
7.4.2	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	2,00	1.228,13	2.456,26	
7.4.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	14,00	1.162,75	16.278,50	
7.4.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	4,00	2.267,81	9.071,24	
7.4.5	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.164,07	-	
7.4.6	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.728,11	-	
7.4.7	0804298	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	7,00	2.262,84	15.839,88	
7.4.8	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	2,00	6.050,10	12.100,20	
7.4.9	COMP-132992	Recuperação de bueiro de concreto	PRÓPRIA	UND	1,00	1.165,45	1.165,45	

7.4.10	4915633	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	SICRO NOVO	m	21,00	22,87	480,27	
7.5	PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							75.216,91
7.5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m ²	10.000,00	0,61	6.100,00	
7.5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m ³	4.045,00	3,41	13.793,45	
7.5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	SICRO NOVO	m ³	4.045,00	5,04	20.386,80	
7.5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	7.791,44	1,26	9.817,21	
7.5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m ³	4.045,00	6,21	25.119,45	
7.6	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA							-
7.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,00	87,25	-	
7.6.2	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00	353,04	-	
7.6.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,00	304,29	-	
7.6.4	00004006	PILAR EM MADEIRA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-	
7.6.5	00004006	LONGARINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-	
7.6.6	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,00M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-	
7.6.7	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,50M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-	
7.6.8	00004006	TRANSVERSINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-	
7.6.9	00004006	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI DIM. 60 CMX 7,0CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-	
7.6.10	00004006	TABUA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 30 CM EXP = 7,0CM ASSOALHO	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-	
7.6.11	00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	0,00	11,35	-	
7.6.12	COMP-78440060	EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	0,00	2.034,86	-	
7.7	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD							1.100,00
7.7.1	COM-49779543	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	PRÓPRIA	M2	10.000,00	0,11	1.100,00	
8	TRECHO : ESTRADA QUADRA 10 - 11							327.848,13
8.1	SERVIÇOS INICIAIS							7.194,58
8.1.1	COMP- 3977443	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	Composições Próprias	KM	8,90	802,94	7.146,17	
8.1.2	COMP- 05292186	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA REBAIXADA	PRÓPRIA	KM	8,90	5,44	48,42	
8.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							14.093,16
8.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	243,78	1.462,68	
8.2.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	SINAPI	M2	24,00	526,27	12.630,48	
8.3	TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE							206.818,20
8.3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m ²	26.700,00	0,67	17.889,00	
8.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	SICRO NOVO	m ³	8.010,00	5,04	40.370,40	
8.3.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	16.973,57	1,26	21.386,70	
8.3.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m ²	53.400,00	1,45	77.430,00	
8.3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m ³	8.010,00	6,21	49.742,10	
8.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							-
8.4.1	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	538,32	-	
8.4.2	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	1.228,13	-	
8.4.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	1.162,75	-	
8.4.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.267,81	-	
8.4.5	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.164,07	-	
8.4.6	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.728,11	-	

8.4.7	0804298	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.262,84	-		
8.4.8	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - escosidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	6.050,10	-		
8.4.9	COMP-132992	Recuperação de bueiro de concreto	PRÓPRIA	UND	0,00	1.165,45	-		
8.4.10	4915633	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	SICRO NOVO	m	0,00	22,87	-		
8.5	PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							98.642,19	
8.5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.000,00	0,61	6.100,00		
8.5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	5.340,00	3,41	18.209,40		
8.5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	5.340,00	5,04	26.913,60		
8.5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	11.315,71	1,26	14.257,79		
8.5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	5.340,00	6,21	33.161,40		
8.6	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA							-	
8.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,00	87,25	-		
8.6.2	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00	353,04	-		
8.6.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,00	304,29	-		
8.6.4	00004006	PILAR EM MADEIRA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
8.6.5	00004006	LONGARINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
8.6.6	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,00M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
8.6.7	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,50M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
8.6.8	00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
8.6.9	00004006	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI DIM. 60 CMX 7,0CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
8.6.10	00004006	TABUA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 30 CM EXP = 7,0CM ASSOALHO	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
8.6.11	00004335	PARAFUSO FRANCIS ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	0,00	11,35	-		
8.6.12	COMP-78440060	EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	0,00	2.034,86	-		
8.7	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD							1.100,00	
8.7.1	COM-49779543	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	PRÓPRIA	M2	10.000,00	0,11	1.100,00		
9	TRECHO : ESTRADA TANCREDO							402.328,36	
9.1	SERVIÇOS INICIAIS							8.528,41	
9.1.1	COMP- 3977443	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	Composições Próprias	KM	10,55	802,94	8.471,02		
9.1.2	COMP-05292186	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA REBAIXADA	PRÓPRIA	KM	10,55	5,44	57,39		
9.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							14.093,16	
9.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	243,78	1.462,68		
9.2.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	SINAPI	M2	24,00	526,27	12.630,48		
9.3	TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE							211.751,69	
9.3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	31.650,00	0,67	21.205,50		
9.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	7.912,50	5,04	39.879,00		
9.3.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	19.875,45	1,26	25.043,07		
9.3.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	52.750,00	1,45	76.487,50		
9.3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	7.912,50	6,21	49.136,63		
9.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							20.545,09	
9.4.1	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	538,32	3.768,24		
9.4.2	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - escosidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	2,00	1.228,13	2.456,26		
9.4.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	1.162,75	8.139,25		
9.4.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - escosidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	2.267,81	4.535,62		

9.4.5	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.164,07	-		
9.4.6	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.728,11	-		
9.4.7	0804298	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.262,84	-		
9.4.8	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	6.050,10	-		
9.4.9	COMP-132992	Recuperação de bueiro de concreto	PRÓPRIA	UND	1,00	1.165,45	1.165,45		
9.4.10	4915633	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	SICRO NOVO	m	21,00	22,87	480,27		
9.5	PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							100.126,88	
9.5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.000,00	0,61	6.100,00		
9.5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	5.275,00	3,41	17.987,75		
9.5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	5.275,00	5,04	26.586,00		
9.5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	13.250,30	1,26	16.695,38		
9.5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	5.275,00	6,21	32.757,75		
9.6	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA							46.183,13	
9.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,00	87,25	-		
9.6.2	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00	353,04	-		
9.6.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,00	304,29	-		
9.6.4	00004006	PILAR EM MADEIRA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
9.6.5	00004006	LONGARINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	1,10	1.969,05	2.165,96		
9.6.6	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,00M	SINAPI	M3	0,60	1.969,05	1.181,43		
9.6.7	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,50M	SINAPI	M3	0,66	1.969,05	1.299,57		
9.6.8	00004006	TRANSVERSINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,92	1.969,05	1.811,53		
9.6.9	00004006	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI DIM. 60 CMX 7,0CM	SINAPI	M3	0,80	1.969,05	1.575,24		
9.6.10	00004006	TABUA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 30 CM EXP = 7,0CM ASSOALHO	SINAPI	M3	0,60	1.969,05	1.181,43		
9.6.11	00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	30,00	11,35	340,50		
9.6.12	COMP-78440060	EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	18,00	2.034,86	36.627,48		
9.7	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD							1.100,00	
9.7.1	COM-49779543	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	PRÓPRIA	M2	10.000,00	0,11	1.100,00		
10	TRECHO : ESTRADA TRECHO RUA DA VAQUEJADA A QUADRA 12							789.146,65	
10.1	SERVIÇOS INICIAIS							15.925,09	
10.1.1	COMP- 3977443	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	Composições Próprias	KM	19,70	802,94	15.817,92		
10.1.2	COMP-05292186	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA REBAIXADA	PRÓPRIA	KM	19,70	5,44	107,17		
10.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							14.093,16	
10.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	243,78	1.462,68		
10.2.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	SINAPI	M2	24,00	526,27	12.630,48		
10.3	TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE							494.950,68	
10.3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	59.100,00	0,67	39.597,00		
10.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	16.548,00	5,04	83.401,92		
10.3.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	77.618,00	1,26	97.798,68		
10.3.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	118.200,00	1,45	171.390,00		
10.3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	16.548,00	6,21	102.763,08		
10.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							13.840,32	
10.4.1	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	538,32	-		

10.4.2	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	1.228,13	-		
10.4.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	1.162,75	8.139,25		
10.4.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	2.267,81	4.535,62		
10.4.5	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.164,07	-		
10.4.6	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.728,11	-		
10.4.7	0804298	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	0,00	2.262,84	-		
10.4.8	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,00	6.050,10	-		
10.4.9	COMP-132992	Recuperação de bueiro de concreto	PRÓPRIA	UND	1,00	1.165,45	1.165,45		
10.4.10	4915633	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	SICRO NOVO	m	0,00	22,87	-		
10.5	PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							249.237,40	
10.5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.000,00	0,61	6.100,00		
10.5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	11.820,00	3,41	40.306,20		
10.5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	11.820,00	5,04	59.572,80		
10.5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	55.441,43	1,26	69.856,20		
10.5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	11.820,00	6,21	73.402,20		
10.6	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA							-	
10.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,00	87,25	-		
10.6.2	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00	353,04	-		
10.6.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,00	304,29	-		
10.6.4	00004006	PILAR EM MADEIRA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
10.6.5	00004006	LONGARINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
10.6.6	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,00M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
10.6.7	00004006	BALANCIN EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM COMP = 1,50M	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
10.6.8	00004006	TRANSVERSINA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 20X20CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
10.6.9	00004006	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI DIM. 60 CMX 7,0CM	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
10.6.10	00004006	TABUA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIM. 30 CM EXP = 7,0CM ASSOALHO	SINAPI	M3	0,00	1.969,05	-		
10.6.11	00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	SINAPI	UN	0,00	11,35	-		
10.6.12	COMP-78440060	EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	0,00	2.034,86	-		
10.7	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD							1.100,00	
10.7.1	COM-49779543	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	PRÓPRIA	M2	10.000,00	0,11	1.100,00		
VALOR TOTAL DO BDI						1.276.926,73			
VALOR SUBTOTAL DA ORÇAMENTO						4.736.334,59			
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						6.013.261,26			

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Ananias Ferreira Paiva Neto pela I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f821f0159c89efdad20969cc88403371

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024

Ata de Registro de Preços nº 9/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2023. Processo Administrativo nº 2111.01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica para tapa buraco, pavimentação asfálticas com drenagem superficial e sarjetão em ruas diversas no Município de Nova Olinda Do Maranhão-MA. Fornecedor registrado: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 19.541.608/0001-51. Itens:



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						55.293,16
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	6,00	204,03	1.224,18
1.2	COM-09515062	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	COMP. PROPRIA	MÊS	3,00	12.351,90	37.055,70
1.3	CP-4079-COMP327404	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMP. PROPRIA	UND	1,00	8.506,64	8.506,64
1.4	CP-4079-COMP327404	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMP. PROPRIA	UND	1,00	8.506,64	8.506,64
2	FRESAGEM						241.169,15
2.1	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M2	28.232,75	6,30	177.866,33
2.2	4915668	Remoção manual de revestimento asfáltico	SICRO NOVO	m³	199,29	261,22	52.058,53
2.3	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	1.610,93	6,98	11.244,29
3	MASSA ASFÁLTICA						2.427.704,08
3.1	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	46.417,93	2,47	114.652,29
3.2	102470	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	SINAPI	M2	33.215,00	6,72	223.204,80
3.3	104375	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	SINAPI	M2	33.215,00	1,78	59.122,70
3.4	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	14.110,44	1,28	18.061,36
3.5	COMP10237019	MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINAGEM(40/60T/H) INCL. MAT. E TRANSPORTE	COMP. PROPRIA	M3	1.660,75	1.171,50	1.945.568,63
3.6	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	33.215,00	2,02	67.094,30
4	DRENAGEM						290.942,32
4.1	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	5.314,40	44,11	234.418,18
4.2	94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	290,00	146,19	42.395,10
4.3	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	4,00	1.459,56	5.838,24

4.4	0804041	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	12,00	690,90	8.290,80
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						92.669,85
5.1	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SINAPI	M2	33.215,00	2,79	92.669,85
VALOR BDI TOTAL:						895.351,00	
VALOR ORÇAMENTO:						3.107.778,56	
VALOR TOTAL:						4.003.129,56	

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Ananias Ferreira Paiva Neto pela I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b9e4ec0cd325d3145d46e8f8b32458d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022, e as empresas A P MAGALHAES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27, A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42, DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05, FLAVIO ANTONIO P DE ARAUJO LTDA CNPJ: 16.673.925/0001-33 e T L S DE ABREU LTDA CNPJ: 34.998.772/0001-86, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 27/03/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os fornecimentos à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 025/2023, de 01 de janeiro de 2024 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização do fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do

Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do fornecimento no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento;
- Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os FORNECIMENTOS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual fornecimento de material de consumo em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pelas empresas: A P MAGALHAES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27; A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42 DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05; FLAVIO ANTONIO P DE ARAUJO LTDA CNPJ: 16.673.925/0001-33 e T L S DE ABREU LTDA CNPJ: 34.998.772/0001-86), classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

A P MAGALHAES SILVA EIRELI

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	170	Caixa	R\$ 14,63	R\$ 2.487,10

8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	425	Pacote	R\$ 38,51	R\$ 16.366,75
30	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 frascos	340	Caixa	R\$ 52,34	R\$ 17.795,60
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	425	Caixa	R\$ 15,02	R\$ 6.383,50
64	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 118,78	R\$ 40.385,20
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	1275	Und	R\$ 3,58	R\$ 4.564,50
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	340	Und	R\$ 25,05	R\$ 8.517,00
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	340	Und	R\$ 25,38	R\$ 8.629,20
69	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	298	Caixa	R\$ 24,37	R\$ 7.262,26
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	255	Caixa	R\$ 13,85	R\$ 3.531,75
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	255	Caixa	R\$ 16,63	R\$ 4.240,65
74	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	1190	Caixa	R\$ 309,26	R\$ 368.019,40
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	298	Caixa	R\$ 75,40	R\$ 22.469,20
78	Papel microondulado (cores variadas)	213	Fardo	R\$ 65,65	R\$ 13.983,45
79	Papel pardo	170	Fardo	R\$ 173,96	R\$ 29.573,20
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	1700	Und	R\$ 5,04	R\$ 8.568,00
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	340	Caixa	R\$ 53,35	R\$ 18.139,00
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 53,35	R\$ 18.139,00
100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	170	Caixa	R\$ 53,35	R\$ 9.069,50
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	85	Und	R\$ 215,72	R\$ 18.336,20
112	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	255	Caixa	R\$ 175,90	R\$ 44.854,50
113	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades.	255	Caixa	R\$ 175,90	R\$ 44.854,50
114	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades.	170	Caixa	R\$ 175,90	R\$ 29.903,00
R\$ 746.072,46					

A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	170	Und	R\$ 69,29	R\$ 11.779,30
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	255	Und	R\$ 13,08	R\$ 3.335,40



3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	255	Und	R\$ 13,10	R\$ 3.340,50
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	1190	Pacote	R\$ 8,98	R\$ 10.686,20
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	425	Bl	R\$ 5,29	R\$ 2.248,25
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	255	Caixa	R\$ 65,57	R\$ 16.720,35
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	1700	Und	R\$ 21,96	R\$ 37.332,00
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	170	Und	R\$ 80,34	R\$ 13.657,80
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	170	Und	R\$ 52,56	R\$ 8.935,20
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	255	Und	R\$ 54,74	R\$ 13.958,70
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	425	Caixa	R\$ 23,65	R\$ 10.051,25
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada.	425	Pacote	R\$ 23,65	R\$ 10.051,25
19	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	850	Caixa	R\$ 6,35	R\$ 5.397,50
21	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100	850	Caixa	R\$ 5,72	R\$ 4.862,00
22	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0, cx c/ 50.	850	Caixa	R\$ 6,88	R\$ 5.848,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	255	Caixa	R\$ 56,66	R\$ 14.448,30
24	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	255	Caixa	R\$ 110,42	R\$ 28.157,10
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	255	Pacote	R\$ 37,89	R\$ 9.661,95
28	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und	255	Caixa	R\$ 15,23	R\$ 3.883,65
29	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	255	Caixa	R\$ 14,39	R\$ 3.669,45
31	Pen draive 8gb	340	Und	R\$ 28,61	R\$ 9.727,40
32	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	850	Pacote	R\$ 32,00	R\$ 27.200,00
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	255	Und	R\$ 10,83	R\$ 2.761,65
37	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	213	Pacote	R\$ 40,20	R\$ 8.562,60
38	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	213	Pacote	R\$ 49,18	R\$ 10.475,34
39	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	213	Pacote	R\$ 57,45	R\$ 12.236,85
40	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	170	Caixa	R\$ 21,02	R\$ 3.573,40
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	128	Und	R\$ 201,03	R\$ 25.731,84
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	425	Und	R\$ 10,45	R\$ 4.441,25
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	340	Und	R\$ 39,59	R\$ 13.460,60
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	213	Und	R\$ 8,88	R\$ 1.891,44
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	85	Und	R\$ 45,76	R\$ 3.889,60
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	1275	Caixa	R\$ 8,20	R\$ 10.455,00
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	340	Und	R\$ 38,51	R\$ 13.093,40
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	383	Rs	R\$ 115,20	R\$ 44.121,60
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	298	Caixa	R\$ 75,38	R\$ 22.463,24
80	Papel quadriculado	170	Caixa	R\$ 92,79	R\$ 15.774,30
81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	1190	Fardo	R\$ 19,32	R\$ 22.990,80
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	1020	Und	R\$ 5,33	R\$ 5.436,60
87	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	1020	Und	R\$ 1,54	R\$ 1.570,80
89	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	425	Und	R\$ 42,98	R\$ 18.266,50

90	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	255	Und	R\$ 100,36	R\$ 25.591,80
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	1275	Und	R\$ 6,73	R\$ 8.580,75
94	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	510	Und	R\$ 37,67	R\$ 19.211,70
95	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 49,48	R\$ 16.823,20
96	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 49,48	R\$ 16.823,20
97	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	170	Caixa	R\$ 49,48	R\$ 8.411,60
101	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	510	Und	R\$ 38,12	R\$ 19.441,20
102	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	340	Und	R\$ 28,39	R\$ 9.652,60
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	340	Und	R\$ 13,31	R\$ 4.525,40
107	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	255	Und	R\$ 21,18	R\$ 5.400,90
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	85	Und	R\$ 340,24	R\$ 28.920,40
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	43	Und	R\$ 301,56	R\$ 12.967,08
116	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	340	Pacote	R\$ 8,97	R\$ 3.049,80
117	Régua cristal 50 cm.	595	Und	R\$ 6,73	R\$ 4.004,35
R\$ 679.552,34					

DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
122	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos)	1275	Caixa	R\$ 19,80	R\$ 25.245,00
123	Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades.	510	Caixa	R\$ 86,00	R\$ 43.860,00
124	Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades.	425	Caixa	R\$ 81,50	R\$ 34.637,50
126	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	340	Und	R\$ 7,00	R\$ 2.380,00
127	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	425	Und	R\$ 7,00	R\$ 2.975,00
128	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	425	Und	R\$ 5,50	R\$ 2.337,50
129	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros. ISSO 9001.	425	Und	R\$ 10,70	R\$ 4.547,50
130	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	425	Und	R\$ 19,70	R\$ 8.372,50
131	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	425	Und.	R\$ 39,60	R\$ 16.830,00
132	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros.	425	Und	R\$ 23,30	R\$ 9.902,50
133	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 10 litros.	425	Und	R\$ 14,20	R\$ 6.035,00
134	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	425	Und	R\$ 82,00	R\$ 34.850,00
135	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	170	Und	R\$ 165,50	R\$ 28.135,00

136	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	850	Und	R\$ 34,50	R\$ 29.325,00
137	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	850	Und	R\$ 50,00	R\$ 42.500,00
138	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	850	Und	R\$ 17,30	R\$ 14.705,00
139	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	850	Und	R\$ 12,60	R\$ 10.710,00
140	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros.	850	Und	R\$ 16,00	R\$ 13.600,00
141	Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm.	850	Und	R\$ 139,50	R\$ 118.575,00
142	Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm.	850	Und	R\$ 28,00	R\$ 23.800,00
143	Carrinho de limpeza com: 1 balde de 15L	85	Und	R\$ 277,50	R\$ 23.587,50
146	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	850	Und	R\$ 24,00	R\$ 20.400,00
147	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.	850	Und	R\$ 8,05	R\$ 6.842,50
148	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts.	850	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 84.150,00
149	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts.	850	Caixa	R\$ 114,60	R\$ 97.410,00
150	Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande.	850	Und	R\$ 6,40	R\$ 5.440,00
151	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	1190	Caixa	R\$ 31,30	R\$ 37.247,00
152	Desodorante em Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada.	850	Und	R\$ 2,30	R\$ 1.955,00
153	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml	850	Caixa	R\$ 100,50	R\$ 85.425,00
155	Dispensador saboneteira para sabão para sabão líquido abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica, Cor: Branco, peso aprox.: 0,300 g, medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm	850	Und	R\$ 40,80	R\$ 34.680,00
156	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.	850	Caixa	R\$ 39,00	R\$ 33.150,00
158	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.	850	Und	R\$ 10,00	R\$ 8.500,00
159	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	850	Und	R\$ 7,40	R\$ 6.290,00
161	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	850	Caixa	R\$ 7,40	R\$ 6.290,00



162	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.	850	Und	R\$ 29,10	R\$ 24.735,00
164	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	850	Cartela	R\$ 4,20	R\$ 3.570,00
165	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	1190	Caixa	R\$ 29,00	R\$ 34.510,00
169	Lixeira de 20 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal. Diversas cores. Medidas mínimas: 32 x 36 cm (Diâmetro x Altura).	850	Und	R\$ 4,48	R\$ 3.808,00
171	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	1428	Par	R\$ 29,10	R\$ 41.554,80
173	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	850	Und	R\$ 5,50	R\$ 4.675,00
174	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT - tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. Caixa com 100 unidades.	850	Caixa	R\$ 36,40	R\$ 30.940,00
179	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.	850	Und	R\$ 3,90	R\$ 3.315,00
180	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	850	Und	R\$ 2,40	R\$ 2.040,00
181	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade.	850	Fardo	R\$ 30,10	R\$ 25.585,00
185	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	850	Und	R\$ 6,80	R\$ 5.780,00
186	Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades.	850	Caixa	R\$ 52,30	R\$ 44.455,00
188	Sabão em pó em Pacotes de 500gr, 24 unidaeds	850	caixa	R\$ 55,60	R\$ 47.260,00



193	Saco de Lixo de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	4760	Pacote	R\$ 42,50	R\$ 202.300,00
195	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	4760	Pacote	R\$ 2,70	R\$ 12.852,00
198	Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 metros.	850	Und	R\$ 16,86	R\$ 14.331,00
200	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	1785	Und	R\$ 6,90	R\$ 12.316,50
201	Veneno para insetos, aerossol, baixa toxicidade embalagem de 300 ml. Caixa contendo 12 unidades.	850	Caixa	R\$ 87,60	R\$ 74.460,00
R\$ 1.513.176,80					

FLAVIO ANTONIO P DE ARAUJO LTDA

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	340	Und	R\$ 6,17	R\$ 2.097,80
85	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, tamanho ofício.	850	Und	R\$ 11,34	R\$ 9.639,00
R\$ 11.736,80					

T L S DE ABREU LTDA

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul.	595	Caixa	R\$ 30,01	R\$ 17.855,95
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	595	Caixa	R\$ 30,01	R\$ 17.855,95
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha.	425	Caixa	R\$ 30,01	R\$ 12.754,25



18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	425	Pacote	R\$ 31,21	R\$ 13.264,25
20	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100	850	Caixa	R\$ 6,03	R\$ 5.125,50
26	Cola quente em bastão fino.	1700	Und	R\$ 1,31	R\$ 2.227,00
27	Cola quente em bastão grossa.	1700	Und	R\$ 1,47	R\$ 2.499,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	3400	Und	R\$ 0,93	R\$ 3.162,00
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	3400	Und	R\$ 0,96	R\$ 3.264,00
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	3400	Und	R\$ 1,08	R\$ 3.672,00
41	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	255	Und	R\$ 38,50	R\$ 9.817,50
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	383	Und	R\$ 4,55	R\$ 1.742,65
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	170	Und	R\$ 27,83	R\$ 4.731,10
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	340	Und	R\$ 3,87	R\$ 1.315,80
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	425	Und	R\$ 8,65	R\$ 3.676,25
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	170	Und	R\$ 14,29	R\$ 2.429,30
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	128	Und	R\$ 19,10	R\$ 2.444,80
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 5,87	R\$ 1.995,80
54	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	170	Caixa	R\$ 16,85	R\$ 2.864,50
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	510	Und	R\$ 98,02	R\$ 49.990,20
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	340	Und	R\$ 29,06	R\$ 9.880,40
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	213	Und	R\$ 37,82	R\$ 8.055,66
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	340	Caixa	R\$ 11,84	R\$ 4.025,60
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	255	Caixa	R\$ 36,09	R\$ 9.202,95
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	595	Caixa	R\$ 31,75	R\$ 18.891,25
63	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 43,61	R\$ 14.827,40
73	Papel 40	170	Fardo	R\$ 131,51	R\$ 22.356,70
82	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	255	Pacote	R\$ 33,01	R\$ 8.417,55

83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	850	Und	R\$ 16,51	R\$ 14.033,50
84	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul	850	Und	R\$ 16,51	R\$ 14.033,50
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	1275	Und	R\$ 13,46	R\$ 17.161,50
91	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	340	Caixa	R\$ 211,76	R\$ 71.998,40
103	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1	255	Und	R\$ 13,16	R\$ 3.355,80
104	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	255	Und	R\$ 19,63	R\$ 5.005,65
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	298	Und	R\$ 15,23	R\$ 4.538,54
110	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	43	Und	R\$ 162,40	R\$ 6.983,20
115	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	170	Caixa	R\$ 16,51	R\$ 2.806,70
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	510	Und	R\$ 18,49	R\$ 9.429,90
119	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	425	Caixa	R\$ 16,92	R\$ 7.191,00
120	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	255	Pç	R\$ 77,64	R\$ 19.798,20
R\$ 434.681,20					
MATERIAL DE LIMPEZA					
121	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Cx 12 und	255	Caixa	R\$ 94,12	R\$ 24.000,60
125	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa 1,5 L cx 12und.	255	Caixa	R\$ 79,83	R\$ 20.356,65
144	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal.	850	Und	R\$ 32,78	R\$ 27.863,00
145	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	850	Und	R\$ 45,24	R\$ 38.454,00
154	Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades.	1190	Caixa	R\$ 38,79	R\$ 46.160,10
157	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.	850	Und	R\$ 1,79	R\$ 1.521,50
160	Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g.	850	Fardo	R\$ 47,00	R\$ 39.950,00
163	Fósforo: pacotes c/ 10 maços c/ 10caixas contendo 40 palitos cada. Com selo do INMETRO.	850	Maço	R\$ 22,20	R\$ 18.870,00



166	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	850	Caixa	R\$ 39,67	R\$ 33.719,50
167	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	850	Caixa	R\$ 32,06	R\$ 27.251,00
168	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	850	Und	R\$ 131,13	R\$ 111.460,50
170	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. - na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	850	Caixa	R\$ 70,58	R\$ 59.993,00
172	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	850	Pacote	R\$ 5,03	R\$ 4.275,50
175	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.	850	Und	R\$ 3,46	R\$ 2.941,00
176	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	850	Fardo	R\$ 2,86	R\$ 2.431,00
177	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	850	Und	R\$ 2,86	R\$ 2.431,00
178	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	850	Fardo	R\$ 24,47	R\$ 20.799,50
182	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	850	Fardo	R\$ 6,76	R\$ 5.746,00
183	Porta Papel Toalha.	850	Und	R\$ 14,14	R\$ 12.019,00
184	Porta sabonete líquido recipiente de vidro, giratório, capacidade 500ml, para parede de banheiro.	850	Unid	R\$ 17,76	R\$ 15.096,00
187	Sabão em pó em caixa de 500gr. 24 unidades	850	Caixa	R\$ 85,77	R\$ 72.904,50
189	Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades.	850	Pacote	R\$ 11,65	R\$ 9.902,50
190	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	850	Caixa	R\$ 82,35	R\$ 69.997,50

191	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	4760	Pacote	R\$ 1,62	R\$ 7.711,20
192	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades.	4760	Pacote	R\$ 1,37	R\$ 6.521,20
194	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades).	4760	Pacote	R\$ 2,53	R\$ 12.042,80
196	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.	850	Und	R\$ 9,62	R\$ 8.177,00
197	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	850	Pacote	R\$ 8,21	R\$ 6.978,50
199	Vassoura para vaso sanitário, especificação: Vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte.	850	Und	R\$ 3,79	R\$ 3.221,50
R\$ 712.795,55					
					R\$ 1.147.476,75

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de A P MAGALHAES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27 com valor de R\$ 746.072,46 (setecentos e quarenta e seis mil, setenta e dois reais e quarenta e seis centavos); A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42 com valor de R\$ 679.534,03 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos) DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05 com valor de R\$ 1.515.509,20 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos) FLAVIO ANTONIO P DE ARAUJO LTDA CNPJ: 16.673.925/0001-33 com valor de R\$ 11.734,50 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e T L S DE ABREU LTDA CNPJ: 34.998.772/0001-86 com valor de R\$ 1.147.478,87 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos FORNECIMENTOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de fornecimento e fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado nas Contas Correntes dos Fornecedores, em anexo nas propostas de preços.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de fornecimentos, obrigando-se a executar os fornecimentos:

1.1 Efetuar execução dos FORNECIMENTOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os FORNECIMENTOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do fornecimento em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os FORNECIMENTOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo do FORNECIMENTO, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os FORNECIMENTOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos FORNECIMENTOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos FORNECIMENTOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os FORNECIMENTOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos FORNECIMENTOS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos FORNECIMENTOS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de FORNECIMENTO, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de FORNECIMENTOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO DAGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos FORNECIMENTOS, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinta - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de

60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de março de 2024. WESLY ALVES DE SÁVSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 225b11431e22b2d7c128b7a912f60c7d

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 25/2023/CPL em favor das empresas: A P MAGALHAES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27 com valor de R\$ 746.072,46 (setecentos e quarenta e seis mil, setenta e dois reais e dois centavos); A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42 com valor de R\$ 679.534,03 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos) DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05 com valor de R\$ 1.515.509,20 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos) FLAVIO ANTONIO P DE ARAUJO LTDA CNPJ: 16.673.925/0001-33 com valor de R\$ 11.734,50 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e T L S DE ABREU LTDA CNPJ: 34.998.772/0001-86 com valor de R\$ 1.147.478,87 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de material de consumo para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

A P MAGALHAES SILVA EIRELI

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	170	Caixa	R\$ 14,63	R\$ 2.487,10
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	425	Pacote	R\$ 38,51	R\$ 16.366,75
30	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos	340	Caixa	R\$ 52,34	R\$ 17.795,60
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	425	Caixa	R\$ 15,02	R\$ 6.383,50
64	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 118,78	R\$ 40.385,20
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	1275	Und	R\$ 3,58	R\$ 4.564,50
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	340	Und	R\$ 25,05	R\$ 8.517,00
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	340	Und	R\$ 25,38	R\$ 8.629,20
69	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	298	Caixa	R\$ 24,37	R\$ 7.262,26
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	255	Caixa	R\$ 13,85	R\$ 3.531,75
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	255	Caixa	R\$ 16,63	R\$ 4.240,65
74	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	1190	Caixa	R\$ 309,26	R\$ 368.019,40
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	298	Caixa	R\$ 75,40	R\$ 22.469,20
78	Papel microondulado (cores variadas)	213	Fardo	R\$ 65,65	R\$ 13.983,45
79	Papel pardo	170	Fardo	R\$ 173,96	R\$ 29.573,20
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho officio.	1700	Und	R\$ 5,04	R\$ 8.568,00
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	340	Caixa	R\$ 53,35	R\$ 18.139,00
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 53,35	R\$ 18.139,00
100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	170	Caixa	R\$ 53,35	R\$ 9.069,50
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	85	Und	R\$ 215,72	R\$ 18.336,20
112	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	255	Caixa	R\$ 175,90	R\$ 44.854,50
113	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades.	255	Caixa	R\$ 175,90	R\$ 44.854,50
114	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades.	170	Caixa	R\$ 175,90	R\$ 29.903,00
R\$ 746.072,46					

A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	170	Und	R\$ 69,29	R\$ 11.779,30
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	255	Und	R\$ 13,08	R\$ 3.335,40
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	255	Und	R\$ 13,10	R\$ 3.340,50
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	1190	Pacote	R\$ 8,98	R\$ 10.686,20
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	425	Bl	R\$ 5,29	R\$ 2.248,25
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	255	Caixa	R\$ 65,57	R\$ 16.720,35
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	1700	Und	R\$ 21,96	R\$ 37.332,00
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	170	Und	R\$ 80,34	R\$ 13.657,80
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	170	Und	R\$ 52,56	R\$ 8.935,20
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	255	Und	R\$ 54,74	R\$ 13.958,70
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	425	Caixa	R\$ 23,65	R\$ 10.051,25
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada.	425	Pacote	R\$ 23,65	R\$ 10.051,25
19	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	850	Caixa	R\$ 6,35	R\$ 5.397,50
21	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100	850	Caixa	R\$ 5,72	R\$ 4.862,00
22	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0, cx c/ 50.	850	Caixa	R\$ 6,88	R\$ 5.848,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	255	Caixa	R\$ 56,66	R\$ 14.448,30
24	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	255	Caixa	R\$ 110,42	R\$ 28.157,10
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	255	Pacote	R\$ 37,89	R\$ 9.661,95
28	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und	255	Caixa	R\$ 15,23	R\$ 3.883,65
29	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	255	Caixa	R\$ 14,39	R\$ 3.669,45
31	Pen draive 8gb	340	Und	R\$ 28,61	R\$ 9.727,40
32	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	850	Pacote	R\$ 32,00	R\$ 27.200,00
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	255	Und	R\$ 10,83	R\$ 2.761,65
37	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	213	Pacote	R\$ 40,20	R\$ 8.562,60
38	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	213	Pacote	R\$ 49,18	R\$ 10.475,34
39	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	213	Pacote	R\$ 57,45	R\$ 12.236,85
40	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	170	Caixa	R\$ 21,02	R\$ 3.573,40
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	128	Und	R\$ 201,03	R\$ 25.731,84
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	425	Und	R\$ 10,45	R\$ 4.441,25
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	340	Und	R\$ 39,59	R\$ 13.460,60
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	213	Und	R\$ 8,88	R\$ 1.891,44
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	85	Und	R\$ 45,76	R\$ 3.889,60
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	1275	Caixa	R\$ 8,20	R\$ 10.455,00
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	340	Und	R\$ 38,51	R\$ 13.093,40
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	383	Rs	R\$ 115,20	R\$ 44.121,60
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	298	Caixa	R\$ 75,38	R\$ 22.463,24
80	Papel quadriculado	170	Caixa	R\$ 92,79	R\$ 15.774,30

81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	1190	Fardo	R\$ 19,32	R\$ 22.990,80
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	1020	Und	R\$ 5,33	R\$ 5.436,60
87	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	1020	Und	R\$ 1,54	R\$ 1.570,80
89	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	425	Und	R\$ 42,98	R\$ 18.266,50
90	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	255	Und	R\$ 100,36	R\$ 25.591,80
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	1275	Und	R\$ 6,73	R\$ 8.580,75
94	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	510	Und	R\$ 37,67	R\$ 19.211,70
95	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 49,48	R\$ 16.823,20
96	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 49,48	R\$ 16.823,20
97	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	170	Caixa	R\$ 49,48	R\$ 8.411,60
101	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	510	Und	R\$ 38,12	R\$ 19.441,20
102	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	340	Und	R\$ 28,39	R\$ 9.652,60
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	340	Und	R\$ 13,31	R\$ 4.525,40
107	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	255	Und	R\$ 21,18	R\$ 5.400,90
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	85	Und	R\$ 340,24	R\$ 28.920,40
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	43	Und	R\$ 301,56	R\$ 12.967,08
116	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	340	Pacote	R\$ 8,97	R\$ 3.049,80
117	Régua cristal 50 cm.	595	Und	R\$ 6,73	R\$ 4.004,35
R\$ 679.552,34					

DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
122	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos)	1275	Caixa	R\$ 19,80	R\$ 25.245,00
123	Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades.	510	Caixa	R\$ 86,00	R\$ 43.860,00
124	Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades.	425	Caixa	R\$ 81,50	R\$ 34.637,50
126	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	340	Und	R\$ 7,00	R\$ 2.380,00
127	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	425	Und	R\$ 7,00	R\$ 2.975,00
128	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	425	Und	R\$ 5,50	R\$ 2.337,50
129	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros. ISSO 9001.	425	Und	R\$ 10,70	R\$ 4.547,50
130	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	425	Und	R\$ 19,70	R\$ 8.372,50
131	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	425	Und.	R\$ 39,60	R\$ 16.830,00
132	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros.	425	Und	R\$ 23,30	R\$ 9.902,50



133	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 10 litros.	425	Und	R\$ 14,20	R\$ 6.035,00
134	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	425	Und	R\$ 82,00	R\$ 34.850,00
135	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	170	Und	R\$ 165,50	R\$ 28.135,00
136	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	850	Und	R\$ 34,50	R\$ 29.325,00
137	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	850	Und	R\$ 50,00	R\$ 42.500,00
138	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	850	Und	R\$ 17,30	R\$ 14.705,00
139	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	850	Und	R\$ 12,60	R\$ 10.710,00
140	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros.	850	Und	R\$ 16,00	R\$ 13.600,00
141	Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm.	850	Und	R\$ 139,50	R\$ 118.575,00
142	Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm.	850	Und	R\$ 28,00	R\$ 23.800,00
143	Carrinho de limpeza com: 1 balde de 15L	85	Und	R\$ 277,50	R\$ 23.587,50
146	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	850	Und	R\$ 24,00	R\$ 20.400,00
147	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.	850	Und	R\$ 8,05	R\$ 6.842,50
148	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts.	850	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 84.150,00
149	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts.	850	Caixa	R\$ 114,60	R\$ 97.410,00
150	Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande.	850	Und	R\$ 6,40	R\$ 5.440,00
151	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	1190	Caixa	R\$ 31,30	R\$ 37.247,00
152	Desodorante em Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada.	850	Und	R\$ 2,30	R\$ 1.955,00
153	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml	850	Caixa	R\$ 100,50	R\$ 85.425,00
155	Dispensador saboneteira para sabão para sabão líquido abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica, Cor: Branco, peso aprox.: 0,300 g, medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm	850	Und	R\$ 40,80	R\$ 34.680,00
156	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.	850	Caixa	R\$ 39,00	R\$ 33.150,00
158	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.	850	Und	R\$ 10,00	R\$ 8.500,00
159	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	850	Und	R\$ 7,40	R\$ 6.290,00



161	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	850	Caixa	R\$ 7,40	R\$ 6.290,00
162	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.	850	Und	R\$ 29,10	R\$ 24.735,00
164	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	850	Cartela	R\$ 4,20	R\$ 3.570,00
165	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	1190	Caixa	R\$ 29,00	R\$ 34.510,00
169	Lixeira de 20 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal. Diversas cores. Medidas mínimas: 32 x 36 cm (Diâmetro x Altura).	850	Und	R\$ 4,48	R\$ 3.808,00
171	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	1428	Par	R\$ 29,10	R\$ 41.554,80
173	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	850	Und	R\$ 5,50	R\$ 4.675,00
174	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT - tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. Caixa com 100 unidades.	850	Caixa	R\$ 36,40	R\$ 30.940,00
179	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.	850	Und	R\$ 3,90	R\$ 3.315,00
180	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	850	Und	R\$ 2,40	R\$ 2.040,00
181	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade.	850	Fardo	R\$ 30,10	R\$ 25.585,00

185	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	850	Und	R\$ 6,80	R\$ 5.780,00
186	Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades.	850	Caixa	R\$ 52,30	R\$ 44.455,00
188	Sabão em pó em Pacotes de 500gr, 24 unidaeds	850	caixa	R\$ 55,60	R\$ 47.260,00
193	Saco de Lixo de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	4760	Pacote	R\$ 42,50	R\$ 202.300,00
195	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	4760	Pacote	R\$ 2,70	R\$ 12.852,00
198	Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 metros.	850	Und	R\$ 16,86	R\$ 14.331,00
200	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	1785	Und	R\$ 6,90	R\$ 12.316,50
201	Veneno para insetos, aerossol, baixa toxicidade embalagem de 300 ml. Caixa contendo 12 unidades.	850	Caixa	R\$ 87,60	R\$ 74.460,00
R\$ 1.513.176,80					

FLAVIO ANTONIO P DE ARAUJO LTDA

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	340	Und	R\$ 6,17	R\$ 2.097,80
85	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, tamanho officio.	850	Und	R\$ 11,34	R\$ 9.639,00
R\$ 11.736,80					

T L S DE ABREU LTDA

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul.	595	Caixa	R\$ 30,01	R\$ 17.855,95
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	595	Caixa	R\$ 30,01	R\$ 17.855,95



15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha.	425	Caixa	R\$ 30,01	R\$ 12.754,25
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	425	Pacote	R\$ 31,21	R\$ 13.264,25
20	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100	850	Caixa	R\$ 6,03	R\$ 5.125,50
26	Cola quente em bastão fino.	1700	Und	R\$ 1,31	R\$ 2.227,00
27	Cola quente em bastão grossa.	1700	Und	R\$ 1,47	R\$ 2.499,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	3400	Und	R\$ 0,93	R\$ 3.162,00
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	3400	Und	R\$ 0,96	R\$ 3.264,00
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	3400	Und	R\$ 1,08	R\$ 3.672,00
41	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	255	Und	R\$ 38,50	R\$ 9.817,50
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	383	Und	R\$ 4,55	R\$ 1.742,65
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	170	Und	R\$ 27,83	R\$ 4.731,10
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	340	Und	R\$ 3,87	R\$ 1.315,80
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	425	Und	R\$ 8,65	R\$ 3.676,25
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	170	Und	R\$ 14,29	R\$ 2.429,30
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	128	Und	R\$ 19,10	R\$ 2.444,80
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 5,87	R\$ 1.995,80
54	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	170	Caixa	R\$ 16,85	R\$ 2.864,50
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	510	Und	R\$ 98,02	R\$ 49.990,20
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	340	Und	R\$ 29,06	R\$ 9.880,40
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	213	Und	R\$ 37,82	R\$ 8.055,66
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	340	Caixa	R\$ 11,84	R\$ 4.025,60
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	255	Caixa	R\$ 36,09	R\$ 9.202,95
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	595	Caixa	R\$ 31,75	R\$ 18.891,25



63	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	340	Caixa	R\$ 43,61	R\$ 14.827,40
73	Papel 40	170	Fardo	R\$ 131,51	R\$ 22.356,70
82	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	255	Pacote	R\$ 33,01	R\$ 8.417,55
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	850	Und	R\$ 16,51	R\$ 14.033,50
84	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul	850	Und	R\$ 16,51	R\$ 14.033,50
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	1275	Und	R\$ 13,46	R\$ 17.161,50
91	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	340	Caixa	R\$ 211,76	R\$ 71.998,40
103	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1	255	Und	R\$ 13,16	R\$ 3.355,80
104	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	255	Und	R\$ 19,63	R\$ 5.005,65
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho officio.	298	Und	R\$ 15,23	R\$ 4.538,54
110	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	43	Und	R\$ 162,40	R\$ 6.983,20
115	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	170	Caixa	R\$ 16,51	R\$ 2.806,70
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	510	Und	R\$ 18,49	R\$ 9.429,90
119	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	425	Caixa	R\$ 16,92	R\$ 7.191,00
120	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	255	Pç	R\$ 77,64	R\$ 19.798,20
R\$ 434.681,20					
MATERIAL DE LIMPEZA					
121	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Cx 12 und	255	Caixa	R\$ 94,12	R\$ 24.000,60
125	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa 1,5 L cx 12und.	255	Caixa	R\$ 79,83	R\$ 20.356,65
144	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal.	850	Und	R\$ 32,78	R\$ 27.863,00
145	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	850	Und	R\$ 45,24	R\$ 38.454,00
154	Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades.	1190	Caixa	R\$ 38,79	R\$ 46.160,10
157	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.	850	Und	R\$ 1,79	R\$ 1.521,50



160	Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g.	850	Fardo	R\$ 47,00	R\$ 39.950,00
163	Fósforo: pacotes c/ 10 maços c/ 10caixas contendo 40 palitos cada. Com selo do INMETRO.	850	Maço	R\$ 22,20	R\$ 18.870,00
166	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	850	Caixa	R\$ 39,67	R\$ 33.719,50
167	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	850	Caixa	R\$ 32,06	R\$ 27.251,00
168	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	850	Und	R\$ 131,13	R\$ 111.460,50
170	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. - na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	850	Caixa	R\$ 70,58	R\$ 59.993,00
172	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	850	Pacote	R\$ 5,03	R\$ 4.275,50
175	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.	850	Und	R\$ 3,46	R\$ 2.941,00
176	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	850	Fardo	R\$ 2,86	R\$ 2.431,00
177	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	850	Und	R\$ 2,86	R\$ 2.431,00
178	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	850	Fardo	R\$ 24,47	R\$ 20.799,50
182	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	850	Fardo	R\$ 6,76	R\$ 5.746,00
183	Porta Papel Toalha.	850	Und	R\$ 14,14	R\$ 12.019,00
184	Porta sabonete líquido recipiente de vidro, giratório, capacidade 500ml, para parede de banheiro.	850	Unid	R\$ 17,76	R\$ 15.096,00
187	Sabão em pó em caixa de 500gr. 24 unidades	850	Caixa	R\$ 85,77	R\$ 72.904,50
189	Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades.	850	Pacote	R\$ 11,65	R\$ 9.902,50

190	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	850	Caixa	R\$ 82,35	R\$ 69.997,50
191	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando até 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	4760	Pacote	R\$ 1,62	R\$ 7.711,20
192	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades.	4760	Pacote	R\$ 1,37	R\$ 6.521,20
194	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades).	4760	Pacote	R\$ 2,53	R\$ 12.042,80
196	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.	850	Und	R\$ 9,62	R\$ 8.177,00
197	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	850	Pacote	R\$ 8,21	R\$ 6.978,50
199	Vassoura para vaso sanitário, especificação: Vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte.	850	Und	R\$ 3,79	R\$ 3.221,50
R\$ 712.795,55					
					R\$ 1.147.476,75

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6dacee8713f26bad5bbe2451379bde2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 54.829,43 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0009.2025.0000 Manutenção e funcionamento do QSE. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0030.1048.0000 - Manutenção e Func. Do ensino Fundamental Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentaria: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.365.0010.2060.0000 - Func. Da Educação Infantil. Elemento de

Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e L C SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.063.921/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 10e506897c1900977e954b42e87fee4a

PORTARIA Nº 1646, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. JOSECARLA DOS SANTOS SOUSA, inscrita no CPF sob nº 898.800.303-97, lotada no Pré- Escola Joaquim Oliveira Araújo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 04 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 5e415162fee0136139d605a2596253e6

PORTARIA Nº 1647, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARCIA AGUIAR GOMES, inscrita no CPF sob nº 044.209.233-42, lotada na Escola Municipal Francisco de Assis Araújo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 04 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 534887db0c4148354a62e82ca06dc956

PORTARIA Nº 1648, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA JOSÉ LUZ SILVA, inscrita no CPF sob nº 819.267.583-15, lotada na Escola Municipal Inocêncio Magalhães da Silva.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 04 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: cb6a93fb4f1d6c59e4a867074938b9b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 04/2023. **PROCESSO:** 006/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 10/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e L. M. Santos Castro, (CNPJ nº 12.243.468/0001-96). **OBJETO:** Prorrogação de vigência contratual. **VIGÊNCIA:** 01/03/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024. **SIGNATARIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal (Contratante) e Leo Merciny Santos Castro-Representante Legal (Contratada)

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: be24a18363ef66e69fec5b72bf54204d

PORTARIA Nº 113/2024

Portaria nº 113/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr.º. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, portador da C.I. RG 030528602006-7 SESP/MA E CPF nº 336.007.163-87, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (CCS-01).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1469ae52ed159ae9419f7ddb995600ce

PORTARIA Nº 114/2024

Portaria nº 114/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.º **ALEX FLEYDE COSTA BARROS**, portador da C.I. RG 000067919596-3 SESP/MA E CPF Nº 094.142.537-18, para cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (CCS-01)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: b0d90e4240e99f49d4960ad5594d953f

PORTARIA Nº 115/2024

Portaria nº 115/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr.º **FRANCKARLEN ELEOTEREO MORAES EVERTON**, portador do CPF Nº 005.361.013-02, do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL (CCS-02)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 45faba43c490030e36492eaf2f83c4f0

PORTARIA Nº 116/2024

Portaria nº 116/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr.º **FRANCIEDNO RIBEIRO SANTANA**, portador do CPF Nº 564.528.293-00, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA (CCS-04)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: b172a301d49298ff7c70228148df25c4

PORTARIA Nº 117/2024

Portaria nº 117/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr.º **GENILSON THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 039.981.783-25, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECTUR (CCS-01)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 4516fedc61db7d27f0108493e59845e8

PORTARIA Nº 118/2024

Portaria nº 118/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr.º **CLAUDIONOR PINHEIRO GOMES**, portador do CPF Nº 773.522.703-53, do cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (CCS-02)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 9d0cdfc20e39e391ae81625a90208cb3

PORTARIA Nº 119/2024

Portaria nº 119/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr.º **RONILSON SOUZA CUNHA**, portador do CPF Nº 610.124.993-08, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CCS-10)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: d86f0e6f77aa9c692ba4aaa3d7f6447e

PORTARIA Nº 120/2024

Portaria nº 120/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr.º **JOSÉ AUGUSTO ALVES MENDES**, portador do CPF Nº 056.045.643-38, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CCS-01)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 355d27d055c9c1458c120f48522e6d65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PORTARIA Nº 119/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 119/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- EXONERAR, o (a) senhor (a) **THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL**, portador (a) do CPF: **017.601.993-62**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 04 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: 879e403090c6625abec4ac4e17f0aba0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de 10 escolas padrão de uma sala da aula no município de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 13 Maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 27 de Março de 2024. Ravel do Nascimento Reis/Agente de Contratação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: e25b687615cf5a7de3f9bf205f376ecb

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço

global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Vila Jari no Município de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 13 Maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 27 de Março de 2024. Ravel do Nascimento Reis/Agente de Contratação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: c917eca3725f36f41f730a9ed24dc654

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1088.443-94/2023 e Convênio Nº 945960/2023. que será realizado no dia 13 Maio de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se



disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em [*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*
Código identificador: a8ebbaddb44103174aa6fd70b2344cfc](https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 27 de Março de 2024. Ravel do Nascimento Reis/Agente de Contratação.</p></div><div data-bbox=)

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Areal no Município de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 13 Maio de 2024, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em [*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*
Código identificador: b77cab04e5a326687e1de3b9dc965b6d](https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.</p></div><div data-bbox=)

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1090.546-39/2023 e Convênio Nº 945960/2023. que será realizado no dia 14 Maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em [*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*
Código identificador: 305820589b3768b70d94be06cd229a7c](https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 27 de Março de 2024. Ravel do Nascimento Reis/Agente de Contratação.</p></div><div data-bbox=)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.829.259/0001-69. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de material para Copa, Cozinha e Descartáveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 124.133,91 (Cento e Vinte e Quatro mil, Cento e trinta e três reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Março de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER

EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 27 de Março de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1ffb50527b53d85722f726830005d1f1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.829.259/0001-69. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de material para Copa, Cozinha e Descartáveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 131.998,03 (Cento e Trinta e Um mil, Novecentos e noventa e oito reais e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Março de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0056 2.065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 27 de Março de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 95d1187096764065682101ae443bcef1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.829.259/0001-69. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de material para Copa, Cozinha e Descartáveis, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação (FUNDB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 223.299,83 (Duzentos e Vinte e Três mil, Duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Março de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 27 de Março de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 22a0f486ce6fea96e0f0a46a91819629

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, vem por meio deste avisar a todos os interessados que a Licitação Pregão Eletrônico Nº 023/2024 cujo objeto é a Aquisição de produtos agropecuários e de agricultura para atender

as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços de Presidente Vargas-MA, marcada para abertura nesta sexta-feira, 05/04/2024 às 14:00, fica adiada para o dia 09/04/2024 às 14:00, por interesse público, bem como necessário a atender e esclarecer dúvidas por parte de licitantes. Ravel do Nascimento Reis-Agente de Contratação. Presidente Vargas-MA, 04 de Abril de 2024.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9a53fe9a0a622e8f3ba6a93be4fb78e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2024-SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 01/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.28.02/2024-PMR

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, o adiamento da Concorrência n.º 01/2024 com data de abertura prevista para o dia 05 de abril de 2024 às 11h00min (onze horas), FICA ADIADA para o dia 22 de abril de 2024, às 09h00min (nove horas) no sítio eletrônico do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br>. O objeto do certame é **CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) NO POVOADO POSTO FISCAL NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, que tem por critério de julgamento o **menor valor global**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br> e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 04 de abril de 2024.
ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 48989c2bd97bcea0a6d50b76d0f109c4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471.13.12/2023-PMR, do Termo de Adesão n.º 013/2023-PMR, à Ata de Registro de Preços n.º 008/2023, do Pregão Eletrônico n.º 11/2023 do Município de Pastos Bons-MA. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS. CONTRATADA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**. **OBJETO: Contratação de serviços de locação de máquinas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachão-MA..DO VALOR: R\$ 4.826.240,00 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. 3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00.00 - 701(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00.00 - 700(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte. 3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00.00 - 701(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00.00 - 700(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 2b798b6e1f45f64a332d03a2ad587f5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414.24.05/2023 - PMR, do Termo de Adesão nº 09/2023, em adesão à Ata de Registro de Preço nº 08/2023 da Concorrência Pública nº 08/2022, do município de Formosa da Serra Negra-MA. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS. CONTRATADA: R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.513.669/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**. **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária no Município de Riachão/MA.DO VALOR: R\$ 687.120,70 (Seiscentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e setenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO
Função: 15
Subfunção: 451
Programa: 1007
Projeto/Atividade/Operação Especial: 1-012
15.451.1007.1-012 - Obras de Construção, pavimentação e recuperação e sinalização de logradouros públicos
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTES DE RECURSO:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 95ab7dd3434ab94ca13b58916ddf15ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PORTARIA Nº 248 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 248 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar, a pedido a Sra. WYLLKYANE CARVALHO ANCELES do cargo de COORDENADOR, da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 03 DE ABRIL DE 2024. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: f4fd37e9ff0e56f4993bc2557840e22e

PORTARIA Nº 260 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 260 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o Sr. PEDRO FERNANDO SOUSA GOMES do cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 04 DE ABRIL DE 2024. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 772353af9ef32729317bca70d0d32a24

PORTARIA Nº 261 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 261 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o Sr. NAYLSON SILVA DOS SANTOS do cargo de ASSISTENTE TECNICO, da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 04 DE ABRIL DE 2024. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 9f48df5b2d99cfd1ed53c287c3a9fb2

PORTARIA Nº 262 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 262 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o Sr. CHRISTIAN LUAN DE SOUSA DESTERRO do cargo de SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 04 DE ABRIL DE 2024. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 2b7222b544664b2b354d22091e238d59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 - SRP. Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Quarta-feira, dia 06 de março de 2024, Ano XVIII, nº 3302, na publicação onde se lê: **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-041 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL;"**. Leia-se: **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO E DOCÊNCIA"**. Permanecem inalteradas as demais informações. Sambaíba - MA, 04 de abril de 2024. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: d210d9c598a8af8d590ec29cc2418251

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **107/2024**. Processo Administrativo nº **085/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **SFS - CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA**, CNPJ nº **14.743.703/0001-14** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Tomada de Preços nº **008/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 362.848,11 (TREZENTOS SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS QUARENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0710.1-052 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **120 (CENTO E VINTE) DIAS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **20/03/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços; e **SEBASTIÃO FILHO SARAIVA**, CPF nº **504.927.643-87**; Representante Legal da **SFS - CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA**, Sambaíba, 20 de março de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: d75f92a7d7864931a838f50d4ac47a26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024. Processo Administrativo nº 079/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.489.502/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MISTA "BOM JESUS" NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Tomada de Preços nº 007/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 391.126,71 (TREZENTOS NOVENTA E UM MIL, CENTO

VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0203.1-016 - CONST. AMP. E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e KALYL CHAVES LIMA, Secretário de saúde, CPF nº 027.441.593-36; e LEONARDO DE SOUSA SANTOS, CPF nº 002.301.093-22; Representante Legal da CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, Sambaíba, 01 de abril de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7e15994dbec447453b93748e3e22c00f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	019/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT).
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 124.358,40 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	3 de abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	VIANA GAS LTDA	CPF/CNPJ:	37.089.951/0001-99
ENDEREÇO:	AVENIDA JEFERSON MESQUITA LEMOS, SN	BAIRRO:	PARUA
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8466-4021	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	LAIANNE ARAUJO DA SILVA	CPF:	061.408.063-05

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT)	-	RECARGA	960	R\$ 129,54	R\$ 124.358,40
Valor Total					R\$ 124.358,40	

Santa Luzia do Paruá - MA, 3 de abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021	LAIANNE ARAUJO DA SILVA CPF nº 061.408.063-05

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3104a15e396046f48033081e71293994

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 036/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: E S DUARTE, CNPJ nº 04.976.218/0001-37. Valor Global: R\$ 75.793,76 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 2 de abril de 2024. Vigência Final: 2 de abril de 2025. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 3 de abril de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4168c179432ca4b48c8a2e62e70a7e46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO Nº 05 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o Regime de Trabalho dos Servidores do Grupo Ocupacional Magistério da Educação, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica: **CONSIDERANDO** a Lei 9.394, de 1996 preconiza a ampliação da jornada escolar e a oferta progressiva do ensino fundamental em tempo integral. **CONSIDERANDO** a Lei 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral em alteração a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021 e a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral; **CONSIDERANDO** o direito de que todos tenham acesso ao ensino público de qualidade, capaz de promover o desenvolvimento da cidadania e da dignidade da pessoa humana, bem como o dever do Estado em oportunizar essa oferta; **CONSIDERANDO** que a qualidade do ensino passa pela valorização dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Magistério da Educação; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a jornada de trabalho dos servidores do Grupo Ocupacional Magistério da Educação. **DECRETA: Art. 1º** Os servidores efetivos do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica Quadro Permanente da SEMED poderão optar pela ampliação da jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com a finalidade de preenchimento de carências no Sistema Municipal de Ensino, condicionada à disponibilidade orçamentária. **Art. 2º** A ampliação da jornada de trabalho será realizada por processo de ampliação para 40 (quarenta) horas semanais, normatizado mediante Edital expedido pela Secretaria

Municipal de Educação, que ofertará o número e a lotação oferecida para ampliação de jornada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as necessidades do sistema de ensino. Parágrafo único. O servidor do Grupo Ocupacional Magistério da Educação participará do processo de ampliação de jornada, descrito no caput desse artigo, mediante requerimento específico dirigido ao Secretário Municipal de Educação, que instruirá o processo e encaminhará para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Art. 3º** O professor não poderá participar do processo de ampliação de matrícula, se: I - estiver afastado das atividades funcionais por licenças, afastamento para participação em cursos, para exercer mandato eletivo ou outros previstos em Lei, por processo de aposentadoria ou à disposição de outros órgãos; II - estiver com carga horária reduzida; III - não tiver disponibilidade para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais ou que a ampliação venha ocasionar acúmulo ilegal de cargos, inclusive por incompatibilidade de horários; IV - estiver em estágio probatório. § 1º A ampliação da jornada somente poderá nos estabelecimentos de ensino de Escola de Tempo Integral. § 2º Para fins de aferição do disposto no inciso III, o servidor deverá informar todos os seus vínculos funcionais, inclusive com outros, Municípios, Estados e na esfera federal, indicando as respectivas jornadas. **Art. 4º** O servidor apto para participar do processo de ampliação da jornada de trabalho deverá ter sido aprovado em Avaliação de Desempenho, prevista no artigo 34 da Lei nº 215/2016, de 01 de julho de 2016 - Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica. **Parágrafo único.** Caso o Estado não tenha implementado o Sistema de Avaliação de Desempenho previsto na Lei nº 215/2016 - Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, o servidor será considerado apto para participar do processo de ampliação da jornada de trabalho. **Art. 5º** Os critérios para desempate no recrutamento dentre os servidores optantes obedecerão à seguinte ordem: I - quem comprovar maior titulação; II - quem comprovar maior tempo de serviço no Sistema Municipal de Ensino, na função de Professor; III - quem comprovar maior tempo de serviço público, em qualquer cargo e em qualquer ente da Federação. **Art. 6º** A ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais será autorizada por Portaria a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que reenquadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo em que ocupa em nível equivalente a jornada de 40 horas, desde a data da publicação da respectiva portaria. §1º As atividades funcionais deverão ser desempenhadas nas Unidades de Ensino de Tempo Integral, na forma da Lei nº 11.738, de 16/07/2008. §2º O servidor que tiver sua carga horária ampliada não poderá ser removido antes de decorridos 03 (três) anos da ampliação da jornada de trabalho. **Art. 7º** A ampliação da jornada de trabalho será exercida nas Unidades de Ensino de Tempo Integral nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades. **Art. 8º** A lotação do servidor com ampliação da jornada de trabalho será na Unidade de Ensino de Tempo Integral designada em edital específico. **Art. 9º** Edital específico disporá sobre a possibilidade de servidores do Grupo Ocupacional Magistério da Educação detentores de 2 (duas) matrículas optarem por 1 (um) cargo de 40 horas, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço. § 1º Após a publicação do edital, o servidor terá que apresentar requerimento que será analisado pela Secretaria

Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. § 2º A efetivação da medida ficará condicionada à publicação da exoneração da segunda matrícula do servidor. **Art. 10.** A ampliação de jornada será computada para efeitos do cálculo da contribuição previdenciária a partir da efetiva implantação e integrará os proventos de aposentadoria desde que o servidor venha percebendo por mais de 05 (cinco) anos consecutivos nas Unidades de Tempo Integral. **Art. 11.** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Santa Rita - Santa Rita, 04 de abril de 2024. Hilton Gonçalves de Sousa - **Prefeito Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 7a0798a9de26d486de66224175e5c2a9

PORTARIA Nº18 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. HILTON GONÇALO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura** o senhor **ANTONIO ALBERTO CARVALHO GONÇALVES** portador do CPF: **488.832.393-34** com Símbolo Isolado, da Prefeitura Municipal de Santa Rita. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, DIA 02 DO MÊS DE ABRIL DE 2024. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: bfe2c6f4db1c964b56ad65deb67d843a

PORTARIA Nº19 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE DE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. HILTON GONÇALO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: Art. 1º** - Noemar para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura o senhor **WALDISLAN MATOS SILVA**, portador do CPF: **723.886.173-91** com Símbolo Isolado da Prefeitura Municipal de Santa Rita. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, DIA 02 DO MÊS DE ABRIL DE 2024. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 75dea10b8912a4e2b43ca703e7b3a3b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Tomada de Preços nº 003/2023, que teve como objetivo a **Contratação de empresa para execução do serviço de pavimentação em revestimento primário de estrada vicinal no povoado tabuleirão zona rural de**

São Domingos do Azeitão/MA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pela Tomada de Preços nº 003/2023 foi do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos a seguinte classificação:

Licitante vencedor: **NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ de nº 30.962.822/0001-14, no valor global de R\$ 551.865,88** (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de abril de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e0412127a39ef1087a4711946e998019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 026/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 31.097.573/0001-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico Nº 010/2023
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2023, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.256,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.10.10.301.05.2.102 Manut. Centro Espec. Odontológico
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 392

03.10.10.301.05.2.051 Manut. Prog. Saúde Bucal - PSB
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 358

03.10.10.302.05.2.054 Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 409

03.10.10.301.05.2.092 Manut. das Unidades Básicas de Saúde
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 376

03.10.10.303.05.2.100 Promoção Assistência Farm. e Insumos
Estratégicos na Atenção Básica
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 422

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO
(CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 693ee4f9f7c95225ec2628d68dd8a867

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO - MA

CONTRATADA: H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 35.813.508/0001-93

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares,
odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico Nº 010/2023

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2023, pela Lei Federal nº
8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do
Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos
de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei
Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.328,10 (sete mil e trezentos e vinte e oito
reais e dez centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a
obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte
Dotação Orçamentária:

3.10.10.301.05.2.102 Manut. Centro Espec. Odontológico
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 392

03.10.10.301.05.2.051 Manut. Prog. Saúde Bucal - PSB
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 358

03.10.10.302.05.2.054 Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 409

03.10.10.301.05.2.092 Manut. das Unidades Básicas de Saúde
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 376

03.10.10.303.05.2.100 Promoção Assistência Farm. e Insumos
Estratégicos na Atenção Básica
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 422

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR

(CONTRATANTE) E LUIZ CARVALHO DOS SANTOS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: fb0de9e7335ddb299591bd934e71eede

PORTARIA Nº 033/2024-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 033/2024-GAB, de 04 de abril de 2024

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de são domingos do azeitão**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração apresentado pelo Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro, titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o senhor **Carlos Alberto Silva Ribeiro**, CPF: 006.189.673-03, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE de são domingos do azeitão**;

Art. 2º - Determinar o retorno do Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro ao cargo efetivo de Enfermeiro, para o qual foi aprovado por meio do Concurso Público nº 001/2008;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 04 de abril de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: a042709a7574eeffd6b3f37b3e6d2038

PORTARIA Nº 034/2024-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 034/2024-GAB, de 04 de abril de 2024

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de são domingos do azeitão E getora do fundo municipal de saúde**, do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura

Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão-MA, a senhora **FERNANDA ARRUDA FRANCA TONIAZZO**, CPF: 009.954.723-60, a qual passa gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO,
Estado do Maranhão, 04 de abril de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 66822bfcc24d2f8bdf5d484a765a45e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - CPL/PM

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 10:00h do dia 07/05/2024, realizará licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, do tipo menor preço, objetivando a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, conforme especificações e quantidades descritas no Projeto Básico anexo ao Edital, aplicando subsidiariamente os termos da Lei nº 14.133/2021. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 14:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica (transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/li citacao/tce. Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos no endereço supramencionado.

São Francisco do Maranhão/MA, 04 de abril de 2024.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: 7fb5a9bca65812c284b6b93d7b664c00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.0701.02.05/2019/SEMED

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (TIPO B), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202675/2012 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO APROVADO PELO FNDE.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EMPRESA: SHEKINAH MAQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 08.290.394/0001-71)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93 e cláusula vigentes do Termo de Contrato nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2020 até o dia 10/01/2021

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: b118e42c6699878426fd621cd6b33001

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.0701.02.05/2019/SEMED

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (TIPO B), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202675/2012 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO APROVADO PELO FNDE.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EMPRESA: SHEKINAH MAQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 08.290.394/0001-71)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93 e cláusula vigentes do Termo de Contrato nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 até o dia 10/01/2024

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: ceb2995a713b237f9c44f10d7b5730c4

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.0701.02.05/2019/SEMED

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (TIPO B), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202675/2012 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO APROVADO PELO FNDE.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EMPRESA: SHEKINAH MAQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 08.290.394/0001-71)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93 e cláusula vigentes do Termo de Contrato nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2021 até o dia 10/01/2022

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: d6dfea0ca2a506cdb3e4d7f755375a19

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.0701.02.05/2019/SEMED
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(TIPO B), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC
202675/2012 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO
APROVADO PELO FNDE.**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
EMPRESA: SHEKINAH MAQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
(CNPJ nº 08.290.394/0001-71)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93 e cláusula
vigentes do Termo de Contrato nº 009.1014/2019-SEMED/ASSEJUR

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2022 até o dia 10/01/2023

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 4de3deb674bb5fe1c7d5f7e6ba2011de*

PORTARIA Nº 10/2024 - GP

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
ANTONIO DAMILTON RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ANTONIO DAMILTON RODRIGUES
DA SILVA, portador do CPF nº 922.953.553-20, do cargo de Secretário
Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de São
Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
devendo ser realizado os procedimentos internos de desligamento do
servidor e revogando todos os dispositivos em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado
do Maranhão, em 03 de abril de 2024.

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: cf3a414df937b5039313522026fa9b4b*

PORTARIA Nº 11/2024 - GP

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor FRANCISCO RODRIGUES
CARDOSO, portador do CPF nº 977.702.213-15, do cargo de Secretário

Municipal de Finanças do Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
devendo ser realizado os procedimentos internos de desligamento do
servidor e revogando todos os dispositivos em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado
do Maranhão, em 03 de abril de 2024.

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 359001daa26c20180bdcd2d6b70d5b17*

PORTARIA Nº 12/2024 - GP

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ELSON
AIRES BARBOSA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ELSON AIRES BARBOSA JUNIOR,
portador do CPF nº 070.619.663-51, do cargo de Secretário Municipal
de Meio Ambiente do Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
devendo ser realizado os procedimentos internos de desligamento do
servidor e revogando todos os dispositivos em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado
do Maranhão, em 03 de abril de 2024.

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 2af5579fea18d6b2cf6c17f1a92ce263*

PORTARIA Nº 13/2024 - GP

**DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR EFETIVO IRONALDO
NUNES DOS SANTOS AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o servidor IRONALDO NUNES DOS SANTOS, portador
do CPF nº 498.826.943-49, para exercer suas funções de origem no
cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde do
Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
devendo ser realizado os procedimentos internos e revogando todos os
dispositivos em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado
do Maranhão, em 03 de abril de 2024.

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3fbded72870c274f5b12416b21fa5c65*

PORTARIA Nº 14/2024 - GP

DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR EFETIVO JOSE PEREIRA BORGES AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o servidor JOSE PEREIRA BORGES, portador do CPF nº 840.454.183-34, para exercer suas funções de origem no cargo de Vigia, lotado na Secretária Municipal de Educação do Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizado os procedimentos internos e revogando todos os dispositivos em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 08b3597d0ce08785c806d7c9634dc965

PORTARIA Nº 15/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, ADELBARTO RODRIGUES SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO KAYKY ALEXANDRE MIRANDA, portador do CPF Nº 079.167.143-70, ao cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: f0138896a4e1879fb99f7de10fd9c100

PORTARIA Nº 16/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR CICERO ANTONIO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor CICERO ANTONIO RIBEIRO, portador do CPF nº 085.671.151-91, do cargo de Secretário Municipal

de Planejamento do Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizado os procedimentos internos de desligamento do servidor e revogando todos os dispositivos em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 54ab42bc4a4b0e95c7ebd08d3d791db7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024, ASSINADO EM 27/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024, assinado em 27/03/2024. Objeto: Contrato para aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 023/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 14.792.179/0001-71. Valor Global: R\$ 52.907,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e7409cfae6ce9b09baaf8420585aa19

PORTARIA N. 048/2024

PORTARIA N. 049/2024

Dispõe sobre a exoneração da Função de SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da Função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, o Senhor **SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 684.361.223-72.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 836e52af5fffd048e4253c273e2b714f

PORTARIA N. 049/2024

PORTARIA N. 049/2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de JOÃO JOSÉ DUARTE LIMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, o senhor **JOÃO JOSÉ DUARTE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 851.879.413-72.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 742821a5a14c8fc4a9fa90c832fed123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 310102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 11/03/2024

ABERTURA: 14:00 HORAS

À Empresa:

VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

CNPJ Nº 26.580.989/0001-43

Inscrição Estadual: 126101353

END: Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro

CIDADE: Paraibano - MA CEP: 65.670-000

EMAIL: vbdistribuidoraatacadista@gmail.com

FONE:(99)98807-3809

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 04 de abril de 2024.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8c1ec7572f9cc08d48161fd7cd7a7e44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 03/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 03/2024.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação Camila Sousa Brito Rocha, designada pela Portaria nº 05/2024 de 24 de janeiro de 2024 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 Processo Administrativo n.º 25/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa em engenharia para execução de serviços de Tapa Buracos das Vias Urbanas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Buriti Infraestrutura LTDA						
CNPJ: 12.909.926/0001-83						
Endereço: Rua Dom Pedro II, 402, Sala 103 - Parque do Buriti - CEP: 65.916-695 / Imperatriz/MA						
Nome do Representante: Roberto Fonseca Silva						
Telefone: (99) 3582-5559 E-mail: gerenciaburitiinfra@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...						
TOTAL GERAL: R\$ 2.648.706,77(dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos).						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 307.657,37	
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	R\$ 382,65	R\$ 105,42	R\$ 488,07	R\$ 2.928,42
1.2	102656	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	SINAPI	M	70,00	R\$ 10,02	R\$ 2,76	R\$ 12,78	R\$ 894,60
1.3	COM-03793404SRM	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	2,00	R\$ 46.480,80	R\$ 12.805,46	R\$ 59.286,26	R\$ 118.572,52
1.4	COM-55077919SRM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	MÊS	3,00	R\$ 38.983,62	R\$ 10.739,99	R\$ 49.723,61	R\$ 149.170,83
1.5	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDESEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	SINAPI	M2	50,00	R\$ 565,91	R\$ 155,91	R\$ 721,82	R\$ 36.091,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 562.639,11	
2.1	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	SINAPI	M2	21.205,00	R\$ 18,28	R\$ 5,04	R\$ 23,32	R\$ 494.500,60
2.2	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	2.544,60	R\$ 4,97	R\$ 1,37	R\$ 6,34	R\$ 16.132,76
2.3	83358	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO REMOVIDA (RODOVIAS NÃO URBANAS)	SINAPI	M3XKM	15.903,90	R\$ 2,56	R\$ 0,71	R\$ 3,27	R\$ 52.005,75
3	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO							R\$ 1.718.188,09	
3.1	102469	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_05/2021	SINAPI	M2	21.205,00	R\$ 8,45	R\$ 2,33	R\$ 10,78	R\$ 228.589,90
3.2	104388	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	SINAPI	M2	21.205,00	R\$ 3,90	R\$ 1,07	R\$ 4,97	R\$ 105.388,85

3.3	104366	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF 12/2020	SINAPI	M3	530,13	R\$ 1.840,22	R\$ 506,98	R\$ 2.347,20	R\$ 1.244.318,64
3.4	83357	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	SINAPI	M3XKM	47.711,70	R\$ 1,58	R\$ 0,44	R\$ 2,02	R\$ 96.377,63
3.5	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	SINAPI	M3	4.771,17	R\$ 7,15	R\$ 1,97	R\$ 9,12	R\$ 43.513,07
4	LIMPEZA GERAL								R\$ 60.222,20
4.1	COM-13148383SRM	Limpeza geral	PRÓPRIA	m2	21.205,00	R\$ 2,23	R\$ 0,61	R\$ 2,84	R\$ 60.222,20
							VALOR BDI TOTAL:		R\$ 572.292,89
							VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 2.076.413,89
							VALOR TOTAL:		R\$ 2.648.706,77

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ N. 06.651.616/0001-09.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários

respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na

ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de abril de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Camila Sousa Brito Rocha

Agente de Contratação- Órgão Gerenciador

Buriti Infraestrutura LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

ROBERTO FONCECA SILVA

CPF nº 004.568.583-50

RG Nº 16339862001-6

SÓCIO-DIRETOR/REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: feb5c893a3aabe114f0c73e296f977b4

PORTARIA N.º 68/GP, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 68/GP, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1.º - **LOTAR**, o servidor **ANTÔNIO PEREIRA FERNANDES**, inscrito no CPF nº 827.330.403-59, matrícula nº 2124-1, na Secretaria Municipal de Transportes, para ocupar o cargo de motorista.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, em 03 de abril de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 798221267651ff3b54702675c3915120

PORTARIA N.º 67, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 67, DE 03 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO NO ÂMBITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora **LILIANE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 014.900.223-84, portadora do RG nº 023299522002-4, para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO** de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: b4f5978d42494bb11173587488d088ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 25/2024/Chamada Pública nº 01/2024



AMPARO LEGAL : Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024.

VIGÊNCIA : Até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL : R\$ 426.600,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

FONTE DO RECURSO : 02.05 - Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

01 Receitas de Impostos e transferências vinculados a Educação

12.361.0009.2029.0000 MANT. DA MERENDA. ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CREENCIADOS: MATEUS SILVA LOPES, RAIMUNDA NONATA PEREIRA SILVA, MANUEL COSTA FERREIRA, FRANCISCO DE SALES MENDES CAMPOS, ARLEIDE SALES MARANHÃO, REGINA CELIA ARAUJO, EDVALDO ROZA ABREU SANTOS, CARLOS ALBERTO SILVA, VALMIR OLIVEIRA FERREIRA, GONÇALO MATOS, REGINALDO COSTA CAMPOS, JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUSA, RUBEM ARLEM PINHEIRO PACHECO, MARCOS ROGERIO DINIZ MENDES, ALMIRANDI MADEIRA COSTA, MANOEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA, JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA, RONALDO RIBEIRO ALMEIDA, EUNICE OLIVEIRA DE ARAUJO, JOSE RIBAMAR PINHEIRO e MANOEL DE JESUS COSTA ARAUJO.

VALOR GLOBAL: R\$ 426.600,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

“Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe e autorizo a despesa.”

São Vicente de Férrer-MA, 01 de abril de 2024

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: bdebf0ff98c7f287a5718cad23cce8cc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **R FREIRE COSTA**, CNPJ Nº **40.392.230/0001-68**, com sede na Estrada Nova, nº SN, Estrada Nova- São Vicente Férrer - MA - CEP: 65.220-000, neste ato representada pelo **Sr. ROSÉLIO FREIRE COSTA**, CPF 029.771.483-02 e RG Nº 141944920003/SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 35/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **R FREIRE COSTA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 35/2024 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da



Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 04 de abril de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	ROSELIO FREIRE COSTA Representante Legal
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 35/2024 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 17/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: R FREIRE COSTA	
CNPJ: 40.392.230/0001-68	Telefone / Fax: (98) 9 9613-4758
Endereço: Estrada Nova, nº SN, Estrada Nova- São Vicente Férrer - MA - CEP: 65.220-000	E-mail: ROSELINOFREIRE17@GMAIL.COM

QUADRO 2 - MATERIAL/SERVIÇO REGISTRADO

LOTE I - ARQUIVOS					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	20	ARQUIVO PASTA SUSPENSAS: compostos por laterais parte inferior em aglomerado de 15 mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor padrão do órgão/entidade solicitante, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema soft 7 x 70 e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza, tampo em aglomerado de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão, na cor padrão da unidade, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 2 mm de espessura, e fundo em Duratex 6mm, GAVETAS, em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão na cor padrão da unidade, bordas em poliestireno de 1 mm com puxadores tipo alça em zamak na cor padrão da unidade, com fechadura para perfeito travamento simultâneo as 04 gavetas, através de haste em aço, base em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, na cor padrão da unidade. Medida: 480x520x1275.	Própria	R\$ 3.995,00	R\$ 79.900,00
2	20	ARMÁRIO BAIXO: (balcao) com 02 portas e 01 prateleira: modulados, compostos por laterais parte inferior em aglomerado de 15 mm e fundo em Duratex 6mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor padrão do órgão/entidade solicitante, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema soft 7 x 70 e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza, tampo em aglomerado de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão, na cor padrão da unidade, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 2 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura 180°, em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão na cor padrão da unidade, bordas em poliestireno de 1 mm com puxadores tipo alça em zamak na cor padrão da unidade, com fechadura para perfeito travamento, prateleira 01 (uma), em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, na cor padrão da unidade, com bordas longitudinais e transversais revestidas em poliestireno de 1 mm de espessura, reguláveis internamente em várias posições, base em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, na cor padrão da unidade. Medida: 900X400X750.	Própria	R\$ 2.040,00	R\$ 40.800,00
3	20	ARMÁRIO EMBUTIDO: Laterais, portas e prateleiras confeccionado em fibra de madeira MDF de 18 mm de espessura acabamento em ambas as faces, portas em fibra de madeira MDF 15 MM, acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do tampo. Portas de correr com corrediça metálica e prateleira com espaço para caixa box. Medidas: 258x298x40.	Própria	R\$ 5.682,00	R\$ 113.640,00



4	20	ARMÁRIO ARQUIVO: Medidas: dimensão: 0,47 x 0,45m e altura de 1,41m Tampo: em mdp, aglomerada de 25 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão, laterais (corpo) em mdp, aglomerado de 15 mm, acabamento em melamínico em ambas as faces, gavetas em mdp, aglomerado de 18 mm, acabamento em melamínico em ambas as faces encabeçamento com fita borda ABS de 1 mm de espessura, fundo em mdp aglomerado de 06 mm acabamento em melamínico em ambas as faces. Correção telescópica e haste para pasta suspensa cromada Com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso.	Própria	R\$ 4.262,00	R\$ 85.240,00
5	20	ARMÁRIO BAIXO BALCÃO: com 02 portas e 01 prateleira: modulados, compostos por laterais parte inferior em aglomerado de 15 mm e fundo em Duratex 6mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor padrão do órgão/entidade solicitante, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema soft 7 x 70 e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza, tampo em aglomerado de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão, na cor padrão da unidade, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 2 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura 180°, em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão na cor padrão da unidade, bordas em poliestireno de 1 mm com puxadores tipo alça em zamak na cor padrão da unidade, com fechadura para perfeito travamento, prateleira 01 (uma), em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, na cor padrão da unidade, com bordas longitudinais e transversais revestidas em poliestireno de 1 mm de espessura, reguláveis internamente em várias posições, base em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, na cor padrão da unidade. Medida: 900X400X750.	Própria	R\$ 972,51	R\$ 19.450,00
6	20	BALCÃO BAIXO: Balcão baixo: Tampo e laterais, confeccionado em fibra de madeira MDF de 18 mm de espessura acabamento em ambas as faces, portas e prateleira em fibra de madeira MDF 18 mm, com acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do tampo. Medida: 120x45x75	Própria	R\$ 912,81	R\$ 18.256,40
TOTAL REGISTRADO LOTE I					R\$ 357.286,40
LOTE 02 - ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESAS E GAVETEIROS					
7	15	ESTAÇÃO DE TRABALHO: ESTAÇÃO DE TRABALHO: Dimensões mínimas de 1600 x 1600 x 600 x 740mm, tampo único (sem emenda), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, com curva orgânica permitindo aproximação e digitação com apoio dos cotovelos na mesa, tampo em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor padrão da unidade, encabeçada com fita de borda reta com 2 mm de espessura na mesma cor do tampo. Painéis frontais em madeira aglomerada de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor padrão, duas estruturas metálicas com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência e abrasão na cor padrão, com a coluna central em chapa de aço com aproximadamente 30 x 200 x 1,2 mm estampado, com tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço elíptico medindo aproximadamente 30 x 50 x, com ponteira de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis.	Própria	R\$ 1.912,50	R\$ 28.687,50
8	15	GAVETEIRO MOVEL 03 GAV OU 04 GAVETAS: Tampo: em aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão, borda frontal em PVC 180°, laterais e frente das gavetas com fita de 1mm, 02 gavetas simples e 01 gavetas para pasta suspensa correção em aço com roldanas em nylon, tampo fixado através de parafusos em latão e com alta resistência ao toque, travamento feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura tipo cilíndrica com chave de alma interna em aço de alta resistência ao toque, 04 rodízios duplo de nylon. Medidas: 480x450x730.	Própria	R\$ 1.861,50	R\$ 27.922,50
9	15	LONGARINA 03 LUG SECRETARIA Assento e Encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. Assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados. Estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2" cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. Acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200° c.	Própria	R\$ 1.582,50	R\$ 23.737,50
10	20	MESA DE ESCRITÓRIO EM L : Tampo e laterais, confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura acabamento em ambas as faces, reengrossado p/ 45 mm, composto em duas partes, pes e painel em mdf 18 mm duplo acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do do tampo. Medidas: 280x200x75.	Própria	R\$ 3.397,50	R\$ 67.950,00

11	20	MESA DE REUNIÃO: Dimensões Mínimas 200 X 100 Cm, Tampo: em mdp, aglomerado de 15 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, na cor do órgão solicitante, encabeçamento com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura. Estrutura Metálica Retangular De 30 X 70mm, Pintada Em Epóxi Po Pelo Sistema Eletrostático, painel central com no mínimo de 15mm de espessura revestido em laminado melaminico com bordas encabeçada com fita de poliestireno, com 2,0mm de espessura, da mesma cor do laminado.	Própria	R\$ 1.780,00	R\$ 35.600,00
12	20	MESA ESCRITORIO C/ 02 GAVETAS: Medidas: aproximadas de 1,20 x 0,60m e altura de 0,75m Tampo: em mdp, aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, na cor do órgão solicitante, encabeçamento com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura. Gaveteiro: fixo 02 gavetas em aglomerado de 15mm em melminoco BP ambas as faces, com fita borda de 1mm, corredeira estampada em aço e roldanas em nylon, com chave e travamento simultâneo, fechadura frontal fixada na gaveta superior. Estrutura: em aço carbono 50/30 SAE 1010/1020, chapa 16 com tratamento anticorrosivo e antidesingraxante, e pintura eletrostatica epóxi-pó texturizada, polimerizada em estufa, curada a 200°C.	Própria	R\$ 1.064,20	R\$ 21.284,00
13	15	ESTAÇÃO DE TRABALHO: Estação de trabalho de tampo único; Tampo: superfície de trabalho em madeira aglomerado MDP 15 mm com revestimento melamínico BP nas duas faces; cantos arredondados, acabamento em borda tipo francis; painel frontal sob o tampo confeccionado em laminado melamínico de baixa pressão (BP) aglomerado de 15 mm de espessura com fita de borda em PVC de 1,0 mm pé de mesa c painel lateral de madeira aglomerado MDP 15 mm acabamento fita 1,00 mm (pé lateral e pé de canto): em AÇO, tratamento anti corrosivo, anti ferrugem pintura eletrostática epóxi po texturizado curada estufa 180ª, sapatas reguladoras de nível com superfície inferior de borracha para evitar deslizamentos; painel frontal: sob o tampo, no mesmo padrão de acabamento do tampo; Dimensões aproximadas: (medidas em milímetros) LE: 1400mm, LD: 1400mm, Altura: 750mm. Dimensao total 2800mmx2800mmx750mm. Painel divisor em madeira aglomerado MDP 15 mm com revestimento melamínico BP nas duas faces; acabamento em borda tipo francis medindo: 1400x450. Suporte p/ CPU em madeira aglomerado MDP 15 mm com revestimento melamínico BP nas duas faces; acabamento em borda tipo francis medindo: 500x260 com rodizio duplo.	Própria	R\$ 1.893,00	R\$ 28.395,00
14	20	Poltrona diretor giratória com braço: Modelo: Fraque assento e encosto confeccionado em espuma laminada D33, revestido em couro ecológico, na cor do órgão solicitante, base giratória pistao a gaz, braço em aço cromado.	Própria	R\$ 809,50	R\$ 16.190,00
15	20	NICHO: dimensão: 1,33 x 0,45 e altura de 1,84m Tampo: em mdp, aglomerada de 25 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, portas e laterais e prateleiras em mdp, aglomerado de 15 mm, acabamento em melaminico em ambas as faces, encabeçamento com fita borda ABS de 1 mm de espessura. Com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Com 04 nicho na altura e 03 nichos na largura.	Própria	R\$ 640,50	R\$ 12.810,00
16	20	MESA ESCRITORIO S/ GAVETA: 75 cm x 100 cm x 60 cm; mesa retangular, tampo 15mm com acabamento fita 1mm, travessa em madeira 15 mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira	Própria	R\$ 628,17	R\$ 12.563,40
17	15	BALCÃO PARA RECEPÇÃO : 110cm x 120 cm x 60 cm	Própria	R\$ 1.037,06	R\$ 15.555,90
18	20	MESA REDONDA PARA ESCRITÓRIO: 940 cm x 120 cm x 120 cm ; tampo produzido em mdf 15 mm com revestimento metálico	Própria	R\$ 1.011,50	R\$ 20.230,00
19	5	PAINEL PARA TV: painel para tv até 50 polegadas com uma prateleira e dois nichos ; 136 cm x 130 cm x 32 cm	Própria	R\$ 1.275,00	R\$ 6.375,00
20	15	MESA DE CENTRO:1,08 m, Pés em madeira, tampo redondo em mdf, peso suportado até 40kg .	Própria	R\$ 433,50	R\$ 6.502,50

21	20	PRATELEIRA: dimensões - 204cm x 142 x 30 cm; material mdf	Própria	R\$ 1.784,16	R\$ 35.683,20
22	20	ARMÁRIO DISPENSA MULTIUSO: 160 cm x 60 cm x 34 cm, puxadores em pvc; material em mdf	Própria	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00
TOTAL REGISTRADO LOTE II					R\$ 410.486,50
TOTAL REGISTRADO LOTE I E II					R\$ 767.772,90

VALOR TOTAL REGISTRADO; - R\$ 767.772,90 (Setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

São Vicente Férrer - MA, 04 de abril de 2024

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	ROSELIO FREIRE COSTA Representante Legal
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7445e4c87557d365805ee0d32c9c0807

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa **N G COSTA CONSTRUTORA LTDA**, com sede no Distrito MA 014 - Nº 105-B - Km 100 - Casa Grande - São Vicente Férrer - MA, inscrita no Cnpj nº **17.654.667/0001-00**, neste ato representada pelo **Sr. NATANIEL GOMES COSTA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 012927581999-5 SSP/MA e CPF nº 888.334.703-00, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 32/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **N G COSTA CONSTRUTORA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 32/2024 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão

Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 04 de Abril de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	NATANIEL GOMES COSTA Representante Legal
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 32/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 18/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: N G COSTA CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ: 17.654.667/0001-00	Telefone / Fax: (98) 9 9227-2211
Endereço: Distrito MA 014 - Nº 105-B - Km 100 - Casa Grande - São Vicente Férrer - MA	E-mail: gcnataniel@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BRUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA	M3	350	R\$ 301,10	R\$ 105.385,00
2	BRITA 0	M3	100	R\$ 399,89	R\$ 39.989,00
3	BRITA 1	M3	100	R\$ 371,67	R\$ 37.167,00
4	SEIXO ROLADO Nº 0	M3	50	R\$ 310,50	R\$ 15.525,00
5	SEIXO ROLADO Nº 1	M3	50	R\$ 282,28	R\$ 14.114,00
6	CIMENTO PORTLAND 50KG CP IV	SC	500	R\$ 54,76	R\$ 27.380,00
7	CAL, SACO DE 20 KG, COM FIXADOR.	UND	150	R\$ 34,15	R\$ 5.122,50
8	ARGAMASSA COLANTE CA I, PARA USO INTERNO.	KG	1000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
9	ARGAMASSA COLANTE CA II, PARA USO INT E EXT.	KG	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
10	ARGAMASSA COLANTE CA III, PARA USO INT E EXTER.	KG	1500	R\$ 5,27	R\$ 7.905,00
11	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS, 9X14X19 CM.	UND	50000	R\$ 1,13	R\$ 56.500,00
12	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM.	UND	1000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
13	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	UND	4000	R\$ 2,36	R\$ 9.440,00
14	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4MM 0,5X2,44 CM	UND	500	R\$ 31,52	R\$ 15.760,00
15	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM 1,1X1,83 CM	UND	165	R\$ 73,67	R\$ 12.155,55
16	VERGALHÃO CA50, 3/8" (10 MM) VARA C/ 12 METROS.	UND	160	R\$ 183,95	R\$ 29.432,00
17	VERGALHÃO CA50, 5/16" (8 MM), VARA C/ 12 METROS	UND	150	R\$ 175,49	R\$ 26.323,50

18	VERGALHÃO CA50, 1/4" (6,3 MM), VARA C/ 12 METROS	UND	90	R\$ 80,55	R\$ 7.249,50
19	VERGALHÃO CA60, 5.0 MM, VARA C/ 12 METROS .	UND	60	R\$ 51,09	R\$ 3.065,40
20	TELHA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA760, Q7138, FIO DE 4,2 MM, MALHA 10X10CM, 2,2 KG/M²)	KG	90	R\$ 186,30	R\$ 16.767,00
21	ARAME RECOZIDO BWG 18	KG	500	R\$ 31,52	R\$ 15.760,00
22	PREGO GALVANIZADO 18X27 (2 1/2 X 13)	KG	80	R\$ 34,72	R\$ 2.777,60
23	PREGO GALVANIZADO 16X27 (2 1/2 X 12)	KG	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
24	PREGO GALVANIZADO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	80	R\$ 36,03	R\$ 2.882,40
25	PREGO GALVANIZADO 16/21 (2 X 12)	KG	80	R\$ 40,99	R\$ 3.279,20
26	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 18X27	KG	50	R\$ 65,39	R\$ 3.269,50
27	TABUA EM MADEIRA MISTA 15CM	UND	500	R\$ 36,51	R\$ 18.255,00
28	TABUA EM MADEIRA MISTA 30CM	UND	200	R\$ 38,28	R\$ 7.656,00
29	CAIBRO EM MADEIRA MISTA NÃO APARELHADA	M	210	R\$ 19,29	R\$ 4.050,90
30	RIPA EM MADEIRA MISTA NÃO APARELHADA	M	200	R\$ 41,21	R\$ 8.242,00
31	PEÇA DE MADEIRA 7X14 CM NÃO APARELHADA	M	75	R\$ 50,44	R\$ 3.783,00
VALOR TOTAL REGISTRADO LOTE I					R\$ 521.656,05

LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LEVE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
32	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM² EM CORES SORTIDAS	M	3000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
33	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² EM CORES SORTIDAS	M	3000	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
34	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM² EM CORES SORTIDAS	M	3000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
35	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM² EM CORES SORTIDAS	M	3000	R\$ 7,67	R\$ 23.010,00
36	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A TIPO DIN.	UNID.	200	R\$ 18,44	R\$ 3.688,00
37	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A TIPO DIN.	UNID.	150	R\$ 24,35	R\$ 3.652,50
38	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A TIPO DIN.	UNID.	150	R\$ 27,08	R\$ 4.062,00
39	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A TIPO DIN.	UNID.	150	R\$ 30,67	R\$ 4.600,50
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A TIPO DIN.	UNID.	50	R\$ 59,39	R\$ 2.969,50
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A TIPO DIN.	UNID.	25	R\$ 84,03	R\$ 2.100,75
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 192,89	R\$ 3.857,80
43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 240,22	R\$ 2.402,20
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 40 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 323,68	R\$ 3.236,80
45	TOMADA SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/220V, COM SUPORTE E PLACA.	UND	100	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00



46	TOMADA SIMPLES (2 MODULO) 10A/220V, COM SUPORTE E PLACA.	UND	100	R\$ 24,79	R\$ 2.479,00
47	TOMADA SIMPLES (2 MODULO) 10A/220V, COM SUPORTE E PLACA.	UND	100	R\$ 37,12	R\$ 3.712,00
48	INTERRUPTOR SIMPLES (1 TECLA) 10A, COM SUPORTE E PLACA	UND	100	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
49	INTERRUPTOR SIMPLES (2 TECLAS) 10A, COM SUPORTE E PLACA	UND	100	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
50	INTERRUPTOR SIMPLES (3 TECLAS) 10A, COM SUPORTE E PLACA	UND	75	R\$ 27,24	R\$ 2.043,00
51	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4X2"	UND	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
52	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4X4"	UND	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
53	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM (3/4")	M	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
54	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 32MM (1")	M	200	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
55	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM X 6M - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	90	R\$ 20,98	R\$ 1.888,20
56	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM X 6M - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	90	R\$ 37,21	R\$ 3.348,90
57	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM X 6M - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	90	R\$ 48,19	R\$ 4.337,10
58	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	90	R\$ 56,78	R\$ 5.110,20
59	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - PARA REDE DE ESGOTO - CLASSE A	UND	50	R\$ 38,62	R\$ 1.931,00
60	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM X 6M - PARA REDE DE ESGOTO - CLASSE A	UND	50	R\$ 46,39	R\$ 2.319,50
61	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM X 6M - PARA REDE DE ESGOTO - CLASSE A	UND	50	R\$ 78,05	R\$ 3.902,50
62	TUBO PVC SOLDÁVEL 100MM X 6M - PARA REDE DE ESGOTO - CLASSE A	UND	50	R\$ 96,07	R\$ 4.803,50
63	JOELHO DE PVC 90 GRAUS DE 20MM - LISO- PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	400	R\$ 1,79	R\$ 716,00
64	JOELHO DE PVC 90 GRAUS DE 25MM - LISO- PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
65	JOELHO DE PVC 90 GRAUS DE 32MM - LISO- PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	150	R\$ 2,21	R\$ 331,50
66	JOELHO DE PVC 90 GRAUS DE 40MM - LISO- PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
67	JOELHO DE PVC 90 GRAUS DE 20MM - L/R- PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
68	JOELHO DE PVC 90 GRAUS DE 25MM - L/R- PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
69	TÊ DE PVC 90 GRAUS DE 20MM - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	400	R\$ 2,17	R\$ 868,00
70	TÊ DE PVC 90 GRAUS DE 25MM - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
71	TÊ DE PVC 90 GRAUS DE 32MM - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	150	R\$ 3,71	R\$ 556,50
72	TÊ DE PVC 90 GRAUS DE 40MM - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00



73	CURVA DE PVC 90 GRAUS DE 20MM - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	400	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
74	CURVA DE PVC 90 GRAUS DE 25MM - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
75	CURVA DE PVC 90 GRAUS DE 32MM - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	150	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00
76	CURVA DE PVC 90 GRAUS DE 40MM - PARA ÁGUA FRIA - CLASSE A	UND	100	R\$ 21,93	R\$ 2.193,00
77	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 20MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
78	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 25MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	100	R\$ 9,08	R\$ 908,00
79	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 32MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	100	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
80	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 40MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	90	R\$ 17,83	R\$ 1.604,70
81	JOELHO, PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL 40MM X 6M - PARA REDE DE ESGOTO - CLASSE A	UND	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
82	JOELHO, PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL 50MM X 6M - PARA REDE DE ESGOTO - CLASSE A	UND	150	R\$ 7,81	R\$ 1.171,50
83	JOELHO, PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL 75MM X 6M - PARA REDE DE ESGOTO - CLASSE A	UND	90	R\$ 15,56	R\$ 1.400,40
84	JOELHO, PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL 100MM X 6M - PARA REDE DE ESGOTO - CLASSE A	UND	75	R\$ 16,84	R\$ 1.263,00
85	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 500L	UND	20	R\$ 465,76	R\$ 9.315,20
86	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 1000L	UND	15	R\$ 893,88	R\$ 13.408,20
87	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 2000L	UND	10	R\$ 1.886,55	R\$ 18.865,50
88	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 5000L	UND	5	R\$ 5.927,83	R\$ 29.639,15
89	CONJUNTO BACIA COM CAIXA ACOPLADA	UND	10	R\$ 711,62	R\$ 7.116,20
90	CHUVEIRO PLÁSTICO 5" COM ROSCA DE 1/2"	UND	50	R\$ 14,53	R\$ 726,50
91	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2", PADRÃO POPULAR DE MESA, HERC OU SIMILAR.	UND	50	R\$ 19,05	R\$ 952,50
92	TORNEIRA METÁLICA DE 1/2", PADRÃO MÉDIO DE MESA.	UND	50	R\$ 125,33	R\$ 6.266,50
93	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA JARDIM.	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
94	PISO CERÂMICO 45X45 ESMALTADO PEI IV	M2	600	R\$ 46,65	R\$ 27.990,00
95	PISO CERÂMICO 45X45 ACETINADO PEI IV	M2	600	R\$ 51,12	R\$ 30.672,00
96	TINTA ACRILICA 18L BRANCO NEVE SEMI BRILHO	UND	40	R\$ 278,51	R\$ 11.140,40

97	TINTA ACRILICA 18L BRANCO GELO FOSCO	UND	40	R\$ 209,83	R\$ 8.393,20
98	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO 3,6L, BRANCO GELO.	UND	30	R\$ 127,97	R\$ 3.839,10
99	SELADOR ACRILICO 18L	UND	15	R\$ 184,42	R\$ 2.766,30
100	MASSA PVA 25KG	UND	15	R\$ 127,97	R\$ 1.919,55
101	MASSA ACRILICA 25KG	UND	20	R\$ 186,30	R\$ 3.726,00
102	CARRO DE MÃO PRETO COMUM	UND	10	R\$ 278,54	R\$ 2.785,40
103	TALHADEIRA REDONDA MANUAL 3/4 X 12"	UND	20	R\$ 18,49	R\$ 369,80
104	TALHADEIRA CHATA MANUAL 5/16X1X12"	UND	20	R\$ 26,63	R\$ 532,60
105	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 23CM	UND	20	R\$ 37,26	R\$ 745,20
106	ESPATULA DE AÇO 12,7CM	UND	30	R\$ 13,73	R\$ 411,90
107	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM CABO PLASTICO 12X25	UND	20	R\$ 41,68	R\$ 833,60
108	LIXA DE PAREDE Nº 60	UND	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00
109	LIXA DE PAREDE Nº 80	UND	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00
110	LIXA DE PAREDE Nº 100	UND	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
111	LIXA DE PAREDE Nº 120	UND	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
112	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.1/2"	UND	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
113	FOLHA DE PORTA DE COMPESADO SEMI OCA PARA PINTURA 0,8X2,10M	UND	40	R\$ 174,05	R\$ 6.962,00
114	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M	UND	40	R\$ 95,98	R\$ 3.839,20
115	FECHADURA INTERNA SIMPLES TIPO ALAVANCA	UND	40	R\$ 73,39	R\$ 2.935,60
116	PIA INOX DE 1,5M COM 1 CUBA	UND	20	R\$ 187,20	R\$ 3.744,00
117	MARRETA COM CABO 1KG	UND	15	R\$ 28,22	R\$ 423,30
118	MARRETA COM CABO 5KG	UND	10	R\$ 92,49	R\$ 924,90
119	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UND	15	R\$ 39,80	R\$ 597,00
120	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UND	10	R\$ 41,71	R\$ 417,10
VALOR TOTAL REGISTRADO LOTE II					R\$ 358.143,45
VALOR TOTAL REGISTRADO LOTE I E II					R\$ 879.799,50

VALOR TOTAL REGISTRADO; - R\$ 879.799,50 (Oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

São Vicente Férrer - MA, 04 de Abril de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	NATANIEL GOMES COSTA Representante Legal
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 20b5ec399bee57caa81ad22abd634edf

RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 100/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetor e câmaras e ar, para atender as necessidades do Município de São

Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 151.477,72 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ab77128c829e2ccfd3cea5b31b851e3d

RESENHA DO CONTRATO Nº 101/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 101/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetor e câmaras e ar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 34.973,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ad09150f4b26d83085498351c76fce81

RESENHA DO CONTRATO Nº 102/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 102/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de baterias, filtros, óleo e pastilhas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 36.708,65 (Trinta e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 5771d0a81e7501840edebf51d0868933

RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 103/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de baterias, filtros, óleo e pastilhas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 53.599,25 (Cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7684e59e6581ea21557f5e5af7d4fd9

RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 104/2024.PARTES: CONTRATO DE

FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de baterias, filtros, óleo e pastilhas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 35.670,65 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d8bf009a2c71c3ad002c4f99201e23b3

RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 105/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de baterias, filtros, óleo e pastilhas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 42.715,65 (Quarenta e dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: b72b1406bf63b584cfab2224e9a697f8

RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 106/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de baterias, filtros, óleo e pastilhas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 10.877,05 (Dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavo). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 28f51377497b1947d4aa66bbfabbc226

RESENHA DO CONTRATO Nº 76/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 76/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, MATEUS SILVA LOPES, CPF n.º 607.210.74359. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE

e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. MATEUS SILVA LOPES- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: a6875bd7fa59c4f23e23876943b58030

RESENHA DO CONTRATO Nº 77/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 77/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, RAIMUNDA NONATA PEREIRA SILVA, CPF n.º 001.462.723-07. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. RAIMUNDA NONATA PEREIRA SILVA- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 51a65ca403b82954a446906dcc8dd2a9

RESENHA DO CONTRATO Nº 78/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 78/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, MANUEL COSTA FERREIRA, CPF n.º 269.646.863-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. MANUEL COSTA FERREIRA - Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 77b43c7e34343ab96b7ad74b77d87f12

RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 79/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, FRANCISCO DE SALES MENDES CAMPOS, CPF n.º 304.223.103-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a

alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. FRANCISCO DE SALES MENDES CAMPOS- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d30d5d72c30544eaedc3586c94db64cf

RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 80/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, ARLEIDE SALES MARANHÃO, CPF n.º 007.710.623-70. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. ARLEIDE SALES MARANHÃO- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6d34610282e95adf3632591834b6013a

RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 81/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, REGINA CELIA ARAUJO, CPF n.º 009.077.193-17. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. REGINA CELIA ARAUJO- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c2bd50a686f596894432de378509b0f2

RESENHA DO CONTRATO Nº 82/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 82/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, EDVALDO ROZA ABREU SANTOS, CPF n.º 589.966.482-72. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. EDVALDO ROZA ABREU SANTOS - Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 41fa093adebb03edc54b12c7fa68c8c7

RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 83/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, CARLOS ALBERTO SILVA, CPF n.º 332.936.943-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. CARLOS ALBERTO SILVA- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 2671ef899d21b648a15001e40cee1cd7

RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 84/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, VALMIR OLIVEIRA FERREIRA, CPF n.º 000.601.693-62. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. VALMIR OLIVEIRA FERREIRA- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 6ecf8d938d98b629f1239df0f2c6a0c7

RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 85/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, GONÇALO MATOS, CPF n.º 494.622.373-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. GONÇALO MATOS- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 64225c83835f834504562cae00f8bfe7

RESENHA DO CONTRATO Nº 86/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 86/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, REGINALDO COSTA CAMPOS, CPF n.º 749.515.053-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. REGINALDO COSTA CAMPOS- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 2ebd7993a049a16db18b0b2993756a1f

RESENHA DO CONTRATO Nº 87/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 87/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUSA, CPF n.º 487.989.403-68. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUSA- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 28e41d5b71ba82655986f5ef42761897

RESENHA DO CONTRATO Nº 88/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 88/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, RUBEM ARLEM PINHEIRO PACHECO, CPF n.º 603.209.653-09. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. RUBEM ARLEM PINHEIRO PACHECO-Contratado.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d7943a36c53f93ad9963e93c03e8f537*

RESENHA DO CONTRATO Nº 89/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 89/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, MARCOS ROGERIO DINIZ MENDES, CPF n.º 610.594.973-10. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 7 23.000,00 (vinte e três mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. MARCOS ROGERIO DINIZ MENDES- Contratado.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d9fb3d111b0c37fc8fece1bf1a738afc*

RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 90/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, ALMIRANDI MADEIRA COSTA, CPF n.º 009.154.793-89. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. ALMIRANDI MADEIRA COSTA-

Contratado.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: e7fcb98539f5a43b3c59ae714bb39446*

RESENHA DO CONTRATO Nº 91/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 91/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, MANOEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA, CPF n.º 450.250.293-68. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. MANOEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA-Contratado.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 83f95c7080480ff59a59281cff2886cf*

RESENHA DO CONTRATO Nº 92/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 92/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA, CPF n.º 723.571.263-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA-Contratado.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ccd884d5b1fc6e7dfbbd93a8e07edcc2*

RESENHA DO CONTRATO Nº 93/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 93/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, RONALDO RIBEIRO ALMEIDA, CPF n.º 754.241.263-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015eResolução

21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. RONALDO RIBEIRO ALMEIDA- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 89c55eea50ca9a5349f559cdc1442a37

RESENHA DO CONTRATO Nº 94/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 94/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, EUNICE OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF n.º 021.271.963-76. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. EUNICE OLIVEIRA DE ARAUJO- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 283c62345f102cf1eacc582c9353f88f

RESENHA DO CONTRATO Nº 95/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 95/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, JOSE RIBAMAR PINHEIRO, CPF n.º 250.439.783-68. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. JOSE RIBAMAR PINHEIRO- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7999c91769985483252b114048f0a658

RESENHA DO CONTRATO Nº 96/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 96/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, MANOEL DE JESUS COSTA ARAUJO, CPF n.º 029.236.943-33. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO

LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015eResolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. MANOEL DE JESUS COSTA ARAUJO- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 959aac0c352b21cd89e929a024a2e752

RESENHA DO CONTRATO Nº 97/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 97/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetor e câmaras e ar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 116.262,23 (Cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 2ae6c4cef5c81cdf5c53eaae0d59002

RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 98/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetor e câmaras e ar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 162.437,25 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8a8112e13f7699ae3ab322ae99fdfbe3

RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 99/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. REINALDO M. OLIVEIRA. CNPJ nº 05.232.881/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetor e câmaras e ar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 116.547,30 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete

reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 0cd403eb2f79153f7be373c2d3462f73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

LEI Nº.364, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece o Plano De Carreira e Remuneração Dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e agente de combate às endemias do Município de Serrano do Maranhão - MA e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores, **APROVOU** e eu Sanciono, a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 1º. Esta Lei estabelece o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores que ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) no Município de Serrano do Maranhão - MA, que tem por princípio a valorização do servidor pela formação e experiência profissional, em cumprimento ao art. 39 e ao § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Além de submeterem-se à Lei Federal 12.994/2014, e a Emenda Constitucional 120/2022, aplicam-se aos ACS a presente lei e o regime estatutário disposto pela Lei Municipal nº 113, de 21 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Serrano do Maranhão - MA.

Art. 2º. Integram o Plano de Carreira e Remuneração dos ACS, todos os servidores que ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde que comprovadamente ingressaram no serviço público por meio de concurso público ou processo seletivo público.

Art. 3º. Considera-se para os fins desta Lei:

I - Servidor Público - é a pessoa legalmente investida no cargo público, nos termos do art. 2º pela Lei Municipal nº 113, de 21 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Serrano do Maranhão - MA.

II - Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde (ACS) é a denominação dada ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional municipal cometidas ao servidor legalmente admitido no Serviço Público no cargo de ACS, de natureza técnica, mediante concurso de provas ou de provas e títulos, com vencimento básico e remuneração paga pelo poder público municipal, na forma estabelecida por lei.

III - Nível - é a subdivisão do cargo de ACS escalonado de acordo o grau de formação ou habilitação profissional do servidor, representada por letras maiúsculas, concebidas com vistas a valorizar a formação contínua do servidor, cada qual representando um percentual que corresponde a um valor remuneratório calculado sobre o vencimento básico do servidor.

IV - Carreira - é o conjunto de níveis vinculado ao cargo de ACS que representa a ascensão profissional com a valorização do servidor com acréscimos remuneratórios crescentes até completar o tempo legal da permanência do servidor no referido cargo na Administração Pública municipal.

V - Interstício - é o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor progrida de um nível para outro.

VI - Vencimento Base (VB) - é o valor inicial e de referência de cada nível do cargo de ACS, com valores fixados em Lei;

VII - Vencimento Base Referencial (VBR) - é o menor valor e o referencial para determinar todos os vencimentos base de cada nível do cargo de ACS.

VIII - Remuneração - é o valor total pago a um servidor público, que corresponde ao vencimento básico acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei.

IX - Remuneração Básica - é o valor da remuneração do ACS subtraída do valor do salário-família e dos valores das vantagens indenizatórias (ajuda de custos, diárias), sobre a qual se calcula o valor das contribuições previdenciárias.

X - Data Base - é a data limite para a Administração Pública Municipal conceder a cada ano, através de lei específica, o reajuste ou aumento do Vencimento Base Referencial (VBR) do cargo de ACS, mediante reajuste do vencimento nacional do ACS, pelo governo federal.

XI - Enquadramento - é o posicionamento do servidor público efetivo no cargo de ACS dentro da nova estrutura legal do cargo escalonados em níveis existentes neste Plano.

TÍTULO II DO CARGO Capítulo I

Do Provimento do Cargo e do Processo Seletivo Público ou Concurso Público

Art. 4º. A admissão de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos ou concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício da atividade, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º. O processo seletivo público ou concurso público referido no caput deste artigo poderá ser realizado em uma ou mais fases, conforme dispuser disposições do SUS e do próprio edital.

§ 2º. O Município de Serrano do Maranhão - MA, instituirá Comissão responsável pela realização e fiscalização do Processo Seletivo Público ou Concurso Público.

Art. 5º. Todas as vagas dispostas no Edital do Processo Seletivo Público ou Concurso Público serão ocupadas imediatamente pelos candidatos classificados, conforme a ordem decrescente de aprovação, obedecidas a ordem decrescente de aprovação.

Parágrafo único. A validade do processo seletivo público ou concurso público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período,

uma única vez.

Art. 6º. Fica vedada a terceirização de Agentes Comunitários de Saúde, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável, e para atender aos casos de afastamento temporário por mais de três meses de servidores efetivos que ocupam o cargo de ACS.

Capítulo II

Dos Requisitos e das Atribuições do Cargo de ACS

Art. 7º. O candidato ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde de natureza técnica, deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou concurso público;
- II - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- III - Ter concluído o Ensino Médio.

§ 1º. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo aos atuais ocupantes do cargo de ACS.

§ 2º. A área referida no item I deste artigo abrange mais de uma microárea e será delimitada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, podendo o ACS atuar em qualquer das microáreas abrangidas pela área.

§ 3º. Excepcionalmente o ACS, a bem do interesse público ou por motivo de força maior ou ainda por circunstâncias familiares e sociais alheias a sua vontade, poderá requerer a sua remoção da sua área de atuação para a qual foi determinado quando da realização do processo seletivo público ou concurso público.

Art. 8º. Os Agentes Comunitários de Saúde receberão capacitação em serviço, de forma continuada, gradual e permanente, cujo conteúdo atenderá as prioridades definidas a partir de indicadores de planejamento estabelecidos para cada território de atuação.

Art. 9º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob administração da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação:

- I - Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II - Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III - Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV - Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V - Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI - Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- VII - Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- VIII - Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
- IX - Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
- X - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- XI - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- XII - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- XIII - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- XIV - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- XV - Registrar as informações referentes às atividades executadas;
- XVI - Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XVII - Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Capítulo III

Do Estágio Probatório

Art. 10 O servidor nomeado ao cargo de ACS ao entrar em exercício se submeterá ao estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão avaliados anualmente por uma Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de critérios a ser definidos por normas específicas incluindo os seguintes requisitos:

- I - Pontualidade e assiduidade;
- II - Compromisso;
- III - Disciplina, organização e responsabilidade;
- IV - Participação das reuniões e demais atividades oficiais a que for formalmente convocado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Postura ética e idoneidade moral;
- VI - Cumprimento das atividades mensais;
- VII - Cumprimento dos deveres funcionais;
- VIII - Participação e aprovação no curso de formação inicial e nos demais cursos de formação profissional contínua;
- IX - Competência e eficiência no desempenho de suas atividades.

§ 1º. A avaliação anual será feita mediante observação das atividades desempenhadas pelo servidor, informações colhidas de seus superiores e de outros servidores, desempenho e participação nos cursos e reuniões, além de outros meios definidos pela Comissão.

§ 2º. As avaliações anuais terão sempre caráter educativo, somente a avaliação final decidirá pela aptidão ou não para o cargo, nesta e em todas as avaliações serão assegurados o direito a ampla defesa;

§ 3º. O servidor avaliado inapto para o cargo poderá recorrer da decisão para o Conselho Municipal de Saúde, caso seja ratificada a decisão de inapto pelo referido Conselho, o servidor será exonerado pela autoridade competente.

§ 4º. Na ausência das avaliações anuais ou final, que não seja por culpa do servidor avaliado, o servidor terá assegurada a sua estabilidade após o cumprimento do período do estágio probatório.

§ 5º. Fica vedado a realização de prova escrita para aferir o conhecimento técnico do servidor como meio para avaliação do mesmo para efeito de

aprovação do estágio probatório.

§ 6º. O servidor ACS durante o cumprimento do estágio probatório tem assegurado todos os direitos estatutários e sindicais, inclusive o direito de greve, salvo o direito à licença para tratar de interesse particular e o de ser removido.

Capítulo IV

Da Estabilidade

Art. 11. O servidor nomeado para o cargo de ACS por meio de concurso público é considerado estável após 03 (três) anos de efetivo exercício e aprovado no estágio probatório.

Parágrafo único. Os servidores atuais que ocupam o cargo de ACS que foram admitidos por meio de processo seletivo público legal e que já tenham mais de 3 (três) anos de efetivo exercício na função de ACS no Município não se submeterão ao estágio probatório e se consideram estáveis para todos os efeitos.

Art. 12. O ACS estável só perderá o cargo nas seguintes situações:

I - Em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo disciplinar, no qual terá direito a ampla defesa, conforme estabelece a Lei Municipal nº 113, de 21 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Serrano do Maranhão - MA.

II - Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei complementar, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. O servidor demitido terá direito ao pagamento dos dias trabalhados no mês da demissão, da 13ª remuneração e das férias adicionadas de 1/3, proporcionais aos meses trabalhados no ano, calculados com base na remuneração do último mês trabalhado.

TÍTULO III

DA CARREIRA

Capítulo I

Da Progressão Horizontal

Art. 13. Progressão horizontal é a passagem do servidor ACS de um nível para outro superior, com acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o Vencimento Base de cada servidor de acordo a sua classe, após o interstício mínimo de **5 (cinco) anos** de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontra, conforme previsão do artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 113/2006.

§1º. O servidor ACS deverá requerer a mudança de nível por meio de requerimento ao qual comprovará o interstício de 5 anos de efetivo exercício a ser instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurado nesta no mínimo um representante da categoria dos ACS indicado pelo seu Sindicato, que no prazo de 30 (trinta) dias decidirá sobre a mudança de nível, se satisfeitos estiverem os requisitos.

§2º. O tempo em que o servidor ACS se encontrar afastado do exercício do cargo não se computa para o período do interstício de 5 (cinco) anos, exceto no caso do ACS estiver de licença para exercer mandato sindical ou nos casos considerados como de efetivo exercício nos termos que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

§3º. Para efeito do cômputo do primeiro interstício de 5 (cinco) anos para se requerer a aquisição do primeiro nível, levar-se-á em conta o tempo de efetivo exercício já cumpridos pelos atuais ACS, bastando aos mesmos apenas comprovarem por meio de suas portarias de nomeação e posse.

§4º. A contagem do tempo para aquisição do novo interstício é sempre iniciada no dia seguinte à decisão da Comissão que concedeu a mudança de nível.

§5º. No caso da Comissão não conceder a mudança de nível caberá recurso administrativo para o Conselho Municipal da Saúde, a ser requerido no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação da decisão do indeferimento da mudança de nível pela Comissão.

§6º. Para efeito do cômputo das 180 (cento e oitenta) horas de atividades referida no *caput* do art. 13, às quais deverão ser comprovadas por certificações, considera-se as reuniões coletivas promovidas pela Secretaria de Saúde Municipal; participação em congressos ou seminários sobre Saúde; cursos de formação profissional contínua; cursos de formação política e cultural; palestras e regência de cursos ou eventos sobre saúde, exposição de conferências e trabalhos científicos, planejamento e coordenação de cursos e eventos culturais ligados à saúde, entre outros.

§7º. A progressão horizontal é constituída de níveis cada qual corresponde a um acréscimo remuneratório de 5% sobre o seu Vencimento Base de acordo a sua classe, cujo somatório dos mesmos alcança o percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o Vencimento Base de cada servidor ao longo dos 35 (trinta e cinco) anos de carreira.

Capítulo II

Da Progressão Vertical

Art. 14. Progressão Vertical é a passagem dos servidores ACS de uma classe para outra superior, conforme o grau de formação e após do estágio probatório, que corresponderá a partir da Classe B de um acréscimo remuneratório, de acordo a descrição abaixo:

a) CLASSE A - formação do Ensino Médio completo, cujo Vencimento Base é o valor do VBR;

b) CLASSE B - formação do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde ou do Curso Técnico de Enfermagem ou qualquer outro curso técnico na área da Saúde, cujo Vencimento Base é o valor do VBR com acréscimo de 5% (cinco por cento);

d) CLASSE C - formação de grau superior completo em área de saúde ou que melhore a função básica do exercício da função do ACS, haja vista, que as funções desempenhadas pelos ACS são preventivas, cujo Vencimento Base é o valor do VBR com acréscimo de 10% (dez por cento);

§1º. A progressão vertical que corresponde a mudança de uma classe para outra superior não terá efeito acumulativo em relação aos percentuais que representa acréscimo remuneratório.

Art. 15. Para efeito da concessão da progressão horizontal e da progressão vertical será instituída uma Comissão pela Secretaria de Saúde, assegurado nesta no mínimo um representante da categoria dos ACS indicado por seu Sindicato.

§1º. O prazo para a Comissão conceder o primeiro nível ou a mudança de um nível para o outro será de 30 (trinta) dias contados a partir do requerimento do servidor para esse fim.

§2º. O prazo para a Comissão conceder a mudança de uma classe para outra superior será de 30 (trinta) dias contados a partir do requerimento do servidor para esse fim.

Capítulo II

Do Enquadramento

Art. 16. O ACS ao ser nomeado será automaticamente enquadrado na Nível I, e permanecerá até o término do estágio probatório, logo em seguida por meio de requerimento do servidor poderá passar para o nível correspondente ao seu grau de formação.

Art. 17. Todos os servidores que atualmente ocupam o cargo de ACS, que foram admitidos por meio de processo seletivo público ou concurso público serão enquadrados no nível correspondente à sua formação devidamente comprovada, que será feito no prazo de 90 (noventa) dias a

contar da data da promulgação desta Lei, mediante requerimento do servidor.

§1º. O servidor ACS, deverá comprovar o seu enquadramento, com os documentos pertinentes, junto à Comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. O servidor ACS que tiver sido prejudicado com o enquadramento poderá entrar com requerimento no prazo de 30 dias (trinta) à Comissão com as devidas provas que reputar necessárias, a contar do ato de publicação do enquadramento.

TÍTULO IV DOS DIREITOS Capítulo I

Do Vencimento Base

Art. 18. O Vencimento Base Referencial (VBR) do ACS é o menor valor e o referencial para definir o Vencimento Base de todas os níveis, com exceção da Nível I que é o seu Vencimento Base.

Parágrafo Único. O valor do VBR é o valor integral do Piso Salarial Nacional repassado por ACS pelo Governo Federal aos Municípios, que atualmente corresponde ao valor de dois salários mínimos vigentes, conforme previsão da Ementa Constitucional nº 120, ou ainda da que veja a lhe substituir, ou lei federal que venha a lhe substituir.

Capítulo II Da Remuneração

Art. 19. A remuneração do servidor ACS efetivo corresponde ao valor do Vencimento Base da classe que ocupa, acrescido do valor correspondente ao percentual do nível que se encontra, mais as demais vantagens pecuniárias permanentes e temporárias a que tenha direito estabelecidas por lei.

Capítulo III Das Vantagens

Art. 20. Além do Vencimento Base, os servidores ACS têm direito as seguintes vantagens:

I - Gratificações:

- a) por participação em programas não abrangidos pelas atividades do seu cargo;
- b) por participação em comissão examinadora de processo seletivo público ou de concurso público;
- c) de função, no caso de exercer função de cargo comissionado ou de confiança;
- d) natalina, que corresponde ao pagamento da 13ª (décimo terceiro) remuneração.

II - Adicionais:

- a) de insalubridade;
- b) por tempo de serviço - **quinquênio; (artigo 61 da Lei Municipal nº 113/2006)**
- c) de 1/3 de férias;
- d) por serviço extraordinário.

III - Indenizações:

- a) diárias.

§ 1º. As gratificações previstas nas alíneas "a" e "b" do item I deste artigo serão regulamentadas por lei ou por ato administrativo específico.

§ 2º. O pagamento dos valores pertinentes ao adicional por serviço extraordinário, indenização de despesas com diárias e ajuda de custo serão solicitados por meio de requerimento escrito à autoridade competente, devidamente comprovado.

Seção I

Da 13ª Remuneração

Art. 21. A gratificação natalina ou 13ª remuneração corresponde ao valor de 1/2 (um doze avos) por mês trabalhado no respectivo ano e será pago com base na Remuneração Básica do mês de dezembro.

Seção II

Do Adicional de Insalubridade

Art. 22. Os ACS têm direito ao Adicional de Insalubridade no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o Vencimento Básico de cada servidor que é de acordo a sua classe, conforme previsão da Lei Federal nº 11.350/2006.

Parágrafo único. Para fins de efeitos válidos a partir de 01 de janeiro de 2025, o valor referente ao Adicional de Insalubridade tratado no *caput*, o valor percentual válido será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor, que fora assim acertado pela classe em comum acordo com o Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV Do Direito de Acumular Cargos

Art. 23. Aplica-se aos servidores efetivos que ocupam o cargo público de Agente comunitário de Saúde, de natureza técnica, o direito de acumular cargos, empregos ou funções públicas, desde que preencha os requisitos dispostos no art. 37, XVI, da Constituição Federal e ainda da Lei nº 14.536/2023 que regulamenta o ACS como profissional de saúde.

Parágrafo Único. Ao ACS estudante ou que acumule legalmente outro cargo público é permitido à flexibilização da sua jornada de trabalho visando à compatibilização dos horários dessas atividades, desde que não cause prejuízo ao cumprimento das atividades de sua função.

Capítulo V Do Direito aos Benefícios Previdenciários

Art. 24. É assegurado aos servidores efetivos no cargo de ACS o regime previdenciário adotado pelo Município a todos os servidores municipais vinculados ao regime estatutário, tendo direito a todos os benefícios previdenciários previstos na legislação previdenciária pertinente.

TÍTULO V DOS DEVERES

Art. 25. São deveres funcionais dos ACS:

- a) cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) comunicar e justificar, se possível antecipadamente e por escrito, o dia em que faltará ao serviço;
- c) desempenhar suas atribuições em dia e de acordo as determinações de seus superiores ou estabelecidas em reunião da sua equipe de trabalho;
- d) observar a conduta funcional e pessoal compatível com a moralidade administrativa e profissional;
- e) atender com presteza e precisão ao público externo e interno;
- f) ser assíduo ao serviço;
- g) cumprir ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais;
- h) levar à autoridade competente ou superior as irregularidades que vier a conhecer, quando do exercício de suas funções.

Parágrafo único. Aplica-se aos ACS os demais deveres funcionais previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Serrano do Maranhão, inclusive as penalidades a que estão sujeitos por infração disciplinar, após a decisão do devido processo legal, sem prejuízo de outras sanções de natureza mais grave.

TÍTULO VI DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 26. Aplicam-se aos ACS, o processo disciplinar, nos termos Lei Municipal nº 113, de 21 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Serrano do Maranhão - MA.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27. A Administração Pública Municipal fica obrigada a fornecer farda a cada ano ao ACS ou lhes repassar pecúnia a título de Ajuda de Custo para esse fim, bem como, a fornecer instrumentos e equipamentos de trabalho a ser adquiridos com recursos próprios do Município, caso não haja convênio específico para essas aquisições.

Art. 28. As despesas decorrentes da criação deste Plano correrão, principalmente, por conta dos recursos advindos do Governo Federal consignados ao Fundo Municipal de Saúde vinculado ao Programa Agente Comunitário de Saúde e combate as endemias ou a outro que o substituir, ficando a cargo deste Município complementar essas despesas com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, despesas estas devidamente previstas na lei orçamentária.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 26 DE MARÇO DE 2024.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a752ea6ec63e32f284ec9cf2aafef190

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 04/2024.

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Serrano/MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 305 de 20 de outubro de 2021.

Considerando A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando O artigo 4º alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA;

Considerando A resolução 194 de 10 de julho de 2017.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidos os parâmetros para o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA do Município de Serrano do Maranhão-MA.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, entende-se por parâmetros os referenciais que devem nortear o funcionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA do Município de Serrano do Maranhão-MA, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela Constituição Federal, Lei nº 8.069, de 1990 e legislação pertinente.

Art. 2º A manutenção do Fundo vinculado ao respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é diretriz da política de atendimento, prevista no inciso IV do art. 88, da lei nº 8.069, de 1990.

Art. 3º O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público Municipal.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS EM RELAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I - Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI - Publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único Para o desempenho de suas atribuições o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

SEÇÃO II

DAS FONTES DE RECEITAS E NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrano do Maranhão/MA deve ter como receita:

I - Recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, do Estado do Município, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - Doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, moveis imóveis ou recursos financeiros;

III - Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

IV - Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e

VI - Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 6º Deve ser facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente destinado a projetos aprovados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 4º desta Resolução.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º Fica fixado o percentual de 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente retenção dos recursos captados, em cada chancela.

§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 7º O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 8º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 02 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas e preventivas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 9º Pode ser utilizado recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrano do Maranhão para a realização de:
Parágrafo Único - Investimentos em aquisição, construção, reforma manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos ou privados, para o uso exclusivo da política da infância e adolescência do Município de Serrano do Maranhão-MA.

Art. 10º Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - A transferência sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrano do Maranhão/MA;

Art. 11º. - Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Serrano do Maranhão, em 04 de abril de 2024.

Zilma Bandeira Araújo

Presidente do CMDCA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 479ba6aa33080510c89aab0df565f715

?PORTARIA Nº. 062 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 062 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o senhor **MERISSON PIRES ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 039684732010-3, inscrito no CPF Nº 801.969.002-63, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 04 DE ABRIL DE 2024.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 779ec5d7369bb8b3c16af7b77e5d993f

?PORTARIA Nº. 063 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 063 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Administração do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Exoneração o senhor **JONATAS DE CASTRO COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000097443798-0, inscrito no CPF

nº 967365183-34, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 04 DE ABRIL DE 2024.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 3ce5fd0429d178b3d033b7c0d1027a5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 011 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76º da Lei Orgânica do Município de Tasso Fragoso, bem como, ao disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 222/2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas aplicáveis ao Município de Tasso Fragoso:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Valor da Terra Nua - VTN, com base nos valores de preço de mercado e dados oficiais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, contidas no RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MERCADO DE TERRAS DO ESTADO DO MARANHÃO - RAMT/MA 2022, ajustados para as aptidões agrícolas definidas na instrução normativa nº 1877, de 14 de março de 2019 e alterações nº 1939 de 16 de abril de 2020; nº 2018 de 31 de março de 2021 e nº 2089 de 15 de junho de 2023, conforme tabela abaixo:

Tipo	Lavoura aptidão boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação de Fauna ou Flora
Valor em R\$	35.976,00	28.554,10	18.102,76	16.475,13	3.024,90	1.026,10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito de Tasso Fragoso

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 51f41943cbb8939f7fca9bd06977c89f

LEI Nº 161/2001 POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 161/2001

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.

Art 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito Municipal, far-se-á através de:

1. Políticas Sociais: Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
2. Política e programa de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
3. Serviços especiais de prevenção e atendimentos dos direitos da Criança e do Adolescente, nas linhas de:
 - a. Atendimento integral a usuários e/ou dependentes de substâncias psicotrópicas;
 - b. Proteção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligências, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
 - c. Identificação e localização de pais, Crianças e Adolescentes desaparecidos;
 - d. Proteção Judiciária;

§ 1º - É vedada a criação de programa de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia anuência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 2º - O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a adolescência.

§ 3º - O município poderá firmar consórcios e convênios com entidades públicas ou outras esferas governamentais para atendimento regionalizado, desde que haja prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - São órgãos da Política de Atendimento:

I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. Conselho (s) Tutelar (es);

Parágrafo Único - Como diretriz da Política de Atendimento fica instituído o Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art.4º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, observada a participação popular paritária, por meios de organizações representativas da Sociedade Civil.

Art 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que providenciará as condições de infra-estrutura para o devido funcionamento.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 6º - São atribuições do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

- I. Formular e deliberar sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a execução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
 - II. Zelar pela execução política, atendidas as peculiaridades das Crianças e Adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizam;
 - III. Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das Crianças e dos Adolescentes;
 - IV. estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se executa no Município que possa afetar as suas deliberações;
 - V. Registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente que mantêm programa de:
 - a. Orientação e apoio sócio-familiar;
 - b. Apoio sócio-educativo em meio aberto;
 - c. Colocação familiar;
 - d. Abrigo;
 - e. Liberdade assistida;
 - VI. Inscrever os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais e não-governamentais que operem no município
- Parágrafo Único** - No âmbito dos programas governamentais, incluem-se;
- a) Semiliberdade;
 - b) Internação;
- VII. Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha e posse dos membros do(s) Conselho(s) Tutelar (es) do Município, no termos do art. 139 da Lei 8.069/90, alterada pela Lei Federal 8.242.91;
 - VIII. Conceder licença aos membros do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto, por perda de mandato nos casos previstos em lei;
 - IX. Gerir o Fundo de que trata o parágrafo único do art. 3º desta lei, alocando recursos para os programas dos órgãos governamentais e para as entidades não-governamentais, através de convênio.
 - X. Elaborar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

- XI. Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança e do adolescente;
- XII. Propor e manter estudos e levantamentos sobre a situação das Crianças e dos Adolescentes no Município;
- XIII. Promover, de forma contínua, atividades de conscientização acerca dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIV. Aprovar o seu regimento interno, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- XV. Requisitar das Secretarias Municipais apoio técnico especializado de assessoramento, procurando efetivar os princípios e diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XVI. Elaborar proposta de alteração na Legislação em vigor, para o atendimento dos direitos da Criança e Adolescente, encaminhando-a às autoridades competentes;
- XVII. Expedir resoluções, no âmbito das suas atribuições;

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros, sendo:

I. (05) Membros designados pelo Chefe do Executivo Municipal, representando as Secretarias e órgãos 1-esponsáveis pelas políticas sociais básicas de assistência social, de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e pela Administração e/ou Planejamento do Município.

II. (05) Membros representando as entidades e movimentos da sociedade civil organizada que incluem em seus objetivos a defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos humanos, infanta-juvenis, escolhidos mediante articulação e coordenação da Sociedade Civil, através de Fórum próprio.

§ 1º - Cada membro do Conselho terá seu 1-espectivo suplente, oriundo da mesma entidade, instituição ou movimento a qual se vincula o titular.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitando os critérios acima.

Art. 8º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 9º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 10º - O exercício da função de conselheiros será considerada prioritária, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento às sessões do Conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Art. 11º - Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a três sessões consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano, ou se for condenado em sentença, transitada em julgado, por crime ou contravenção penal de qualquer natureza.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 12º - Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, como mecanismo de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as determinações desta Lei.

§ 1º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social manter estrutura de execução e controle contábeis do Fundo Municipal, de que trata esta lei, inclusive para efeito de prestação de contas, na forma legal.

§ 2º - As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas voltados à Criança e ao Adolescente expostos a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito das políticas sociais básicas.

§ 3º - Dependerá de deliberação de 2/3 dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para a aplicação dos recursos do Fundo em outros tipos de programas que não os

estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13º - Por conta, que atende a este artigo, fica autorizado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a prestar auxílio financeiro e/ou subvenções, bem como auxílio para despesas de capital e formalizar convênios com entidades governamentais.

Art 14º - São receitas do Fundo:

I. Dotação consignada, anualmente, no orçamento Municipal para o atendimento à Criança e ao Adolescente e a demais verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II. Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no art. 260 da Lei 8.069/90;

III. Valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos arts. 228 e 258 da referida lei;

IV. Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V. Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

VI. Produtos de aplicações financeiras de recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor.

VII. Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidade executora de programas integrantes do Plano de Aplicação;

VIII. Outros recursos que por ventura lhes forem destinados.

Art 15º - O Fundo será regulamentado por Decreto exarado pelo chefe do Poder Executivo local, depois de aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 16º - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 17º - O Conselho Tutelar será composto de cinco membros, em mandato de três anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único - Para cada conselheiro haverá um suplente.

Art.18º - São atribuições do Conselho Tutelar;

1. Atender Crianças e Adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicado às medidas previstas no 101, incisos I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;
2. Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, incisos I a VII da Lei Federal 8.069/90;
3. Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
 - a. Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b. Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da Criança e do Adolescente;

V. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI. Providenciar o cumprimento da medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, inciso I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII. Fiscalizar as entidades de atendimento, conforme prevê o art. 95 da Lei 8.069/90;

- VIII. Expedir notificações;
- IX. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de Crianças ou Adolescentes, quando necessário;
- X. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
- XI. Representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;
- XII. Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;
- XIII. Promover, através de seminários e demais meios que o Conselho Tutelar entender viável, a divulgação de suas atribuições, a fim de que a população lhe encaminhe os casos que lhe são afetos;
- XIV. Promover intercâmbio com os Conselhos Tutelares de outros Municípios.

Art. 19 - O Conselho Tutelar funcionará em local designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo atendimento ao público das 8 às 18 horas de segunda a sexta-feira.

§ 1º - Nos demais horários, inclusive nos finais de semana e feriados, permanecerá um plantão, mediante escala de serviços.

§ 2º - O Conselho Tutelar deverá fixar em sua sede, em local visível, a escala de plantão dos seus membros.

SEÇÃO III DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 20 - A escolha dos Conselheiros será feita pela comunidade local, na forma definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina o art. 6º desta Lei, com a fiscalização do Ministério Público.

Art. 21 - O Processo de escolha será regulamentado mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 22 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

1. Reconhecida idoneidade moral;
2. Idade superior a 21 anos;
3. Reside no Município há mais de dois anos;
4. Estar em gozo dos direitos políticos;
5. Instrução equivalente ao 2º grau;
6. Reconhecida a experiência na defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente ou em defesa do cidadão, há no mínimo dois anos;
7. Comprovada a participação e aproveitamento em processo de capacitação e avaliação a lcerca dos direitos infanto-juvenis, promovida pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, no decurso do processo da escolha;
8. Ser referendado por entidade de reconhecida atuação no Município;

Parágrafo Único - A verificação do preenchimento do requisito descrito no inciso VII deste artigo, operar-se em conformidade com a resolução expedida pelo Conselho Municipal.

Art. 23 - A candidatura é individual e sem qualquer vínculo com partido político.

SEÇÃO IV DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Art. 24 - O início do exercício da função far-se-á mediante ato de nomeação e posse feito pelo P1-efeito até 10 (dez) dias depois da escolha.

Parágrafo Único - Ao iniciar o exercício da função, o conselheiro tutelar deverá assinar termo no qual constarão as suas responsabilidades, direitos e deveres.

Art. 25 - O conselheiro tutelar fica sujeito à jornada de quarenta horas semanais de trabalho.

§ 1º - O regimento interno definirá os critérios para o regime de plantão e a jornada diária a que estão sujeitos os conselheiros.

§ 2º - Além de cumprimento do estabelecido no caput, o exerc1c10 da

função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que será sujeito.

Art. 26 - A vacância da função decorrerá de:

1. Renúncia;
2. Posse em cargo, emprego ou função pública remunerada;
3. Falecimento;
4. Destituição.

Art. 27 - Os conselheiros titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

1. Vacância da função;
2. Férias do titular;
3. Licença ou suspensão do titular que excederem a 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único - O suplente, no efetivo exercício da sua função de conselheiro tutelar, perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

SEÇÃO VI DOS DIREITOS

Art. 28 - São direito do conselho tutelar, no exercício efetivo de sua função:

- I. **Remuneração correspondente ao Nível de Auxiliar Administrativo** do quadro de funcionalismo da Prefeitura, sendo reajustado na mesma data e no mesmo percentual em que for reajustado o salário do nível equivalente;
- II. Gratificação natalina;
- III. Adicional de férias;
- IV. Férias de 30 (trinta) dias a cada período de 12 (doze) meses de exercício efetivo da função;
- V. Ter acesso aos serviços de assistência e previdência mantidos pelo Município;

Art. 29 - A gratificação natalina corresponde a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.

§ 1º - A gratificação será paga até 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

§ 2º - O conselheiro que se desvincular do Conselho Tutelar perceberá sua gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês de afastamento.

§ 3º - A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 30 - Será pago ao conselheiro, por ocasião das férias, adicional correspondente a um terço da remuneração do mês de gozo das férias.

SEÇÃO VII DAS LICENÇAS

Art. 31 - Será concedida licença ao conselheiro tutelar nas seguintes situações:

- I. Para concorrer a cargo eletivo;
- II. Em razão de maternidade;
- III. Em razão de paternidade;
- IV. Para tratamento de saúde
- V. Por acidente em serviço.

Parágrafo Único - É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 32 - O conselheiro terá direito a licença, sem remuneração durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao pleito.

Art. 33 - A conselheira tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença, a partir do oitavo mês de gestação.

§ 1º - Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§ 2º - No caso de natimorto, a conselheira será submetida a exame médico quando completados 30 (trinta) dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.

Art. 34 - A licença paternidade será concedida ao conselheiro pelo

nascimento do filho, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do nascimento.

Art. 35 - Será concedida ao conselheiro licença para tratamento de saúde e **por acidente em serviço** com base em perícia **médica**.

§ 1º - Para a concessão de licença, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro e que se relacione com o exercício de suas atribuições.

§ 2º - Equipara-se ao acidente em serviço o dano decorrente de agressão sofrida, e não provocada, pelo conselheiro no exercício de suas atribuições.

SEÇÃO VIII DAS CONCESSÕES

Art. 36 - O conselheiro poderá ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo, por sete dias consecutivos, em razão de:

1. Casamento;
2. Falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

SEÇÃO IX DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 37 - O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço para os fins estabelecidos em Lei.

Parágrafo Único - Sendo o conselheiro tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

Art. 38- Além das ausências previstas no art. 36, serão considerados de efetivos exercício os afastamentos em virtude de:

I. Férias;

II. Licença:

- a) Maternidade e paternidade;
- b) Por motivo de acidente de serviço.

Art. 39 - São deveres do conselheiro tutelar:

1. Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei 8.069/90;
2. Observar as normas legais e regulamentares;
3. Atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
4. Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio pública;
5. Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
6. Guardar, quando necessário, sigilo sobre assunto de que tomar conhecimento;
7. Ser assíduo e pontual;
8. Tratar com urbanidade as pessoas.

SEÇÃO XI DAS PROIBIÇÕES

Art. 40 - Ao conselheiro tutelar é proibido:

1. Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo por necessidade do serviço;
2. Recusar fé a documento público;
3. Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
4. Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
5. Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
6. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
7. Proceder de forma desidiosa;
8. Exercer quaisquer atividades que seja incompatível com o exercício da função com o horário de trabalho;
9. Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
10. Fazer propaganda política-partidária no exercício de suas funções;
11. Aplicar medida de proteção sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao colegiado.

SEÇÃO XII

DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 41 - É vedada a acumulação da função de conselheiro tutelar com cargo, emprego ou outra função remunerados.

Art. 42 - O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

SEÇÃO XIII DAS PENALIDADES

Art. 43 - São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

1. Advertência;
2. Suspensão;
3. Destituição da função.

Art. 44 - Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes.

Art. 45 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constantes nos incisos I, II e XI do art. 40 e de inobservância de dever funcional previstos em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade grave.

Art. 46 - A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exceder 30 (trinta) dias, implicando o não-pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 47 - O conselheiro tutelar será destituído da função nos seguintes casos:

I. Prática de crime contra a administração pública ou contra a Criança e o Adolescente;

II. Deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, dentro de 01 (um) ano, salvo justificativa aceita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Faltar sem justificar 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no espaço de 01 (um) ano;

IV. Em caso comprovado de inidoneidade moral;

V. Ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VI. Posse em cargo, emprego ou outra função remunerados;

VII. Transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 40.

Art. 48 - A destituição do conselheiro o incompatibilizará para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública no Município de Tasso Fragoso pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 49 - O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

SEÇÃO XIV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 50 - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades nos Conselhos Tutelares é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 51 - Da sindicância que não excederá o prazo de 30 (trinta) dias, poderá resultar:

1. Arquivamento;
2. A aplicação da penalidade de advertência ou suspensão;
3. A instauração de processo disciplinar.

Art. 52 - Como medida cautelar e a fim de que o conselheiro não venha interferir na apuração de irregularidade, poderá a autoridade competente determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 53 - Aplicam-se aos conselheiros tutelares, naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatível com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente coordenar e executar todas as atividades relativas à disciplina dos conselheiros tutelares.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - A implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 55 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua posse, o Conselho Municipal aprovará seu Regimento Interno.

Art. 56 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 57 - O Poder Público Municipal providenciará as condições materiais e os recursos necessários para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Art. 58 - Fica revogada a Lei nº 150/2000.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2001.

Luciano de Sousa Lopes
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 264fc8e7a2b26d3f01d2aabf2a698261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA Nº 07/2024 - PMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - PMTF.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA Nº 07/2024 - PMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - PMTF. Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA**, através da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Finanças, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 016/2024, **HOMOLOGOU** a contratação da(s) empresa(s) **A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 10.368.980/0001-33**, com endereço na Quadra, 06 Casa, 07- Conj. Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, Teresina/PI, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta quatro mil e duzentos reais), para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software para o Sistema de Arrecadação Municipal com Nota Fiscal Eletrônica incluindo os serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, hospedagem no banco de dados em nuvem para atender as necessidades do Município de Tasso Fragoso- MA**, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Tasso Fragoso 04 de abril de 2024.
ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ddfe0ce64a37eff8b26e226912cf0a22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

PORTARIA Nº 028, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante do cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura

administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **WILSON GONÇALVES VIEIRA**, CPF nº 237.776.563-72, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, nos termos do artigo 7º da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: cfda0f3abeb35e552d18a85ae82ab920

PORTARIA Nº 029, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante do cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO RODRIGUES LIMA**, CPF nº 280.371.383-72, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE**, nos termos do artigo 24º da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
PREFEITO

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: aa6b79fb3a93c656aa79a9c96b1feefb

PORTARIA Nº 030, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante do cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOÃO MARCOS LIMA DA SILVA**, CPF nº 604.012.953-03, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE**, nos termos do artigo 25º da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 9c217c15a7b1b89454942825af0f1c47

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 480c4ea0f935f6e3865bad5e45bc08c4

PORTARIA Nº 031, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante do cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que reestrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **WHAIT DA SILVA MENESES**, CPF nº 912.535.193-15, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo CDA-II, nos termos do artigo 22º da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: aeef0f4c178e8f1e3fd1bd611e25b27b

PORTARIA Nº 032, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante do cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **KATIANE DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 025.011.093-84, do cargo em comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO LAURO PEREIRA**, nos termos do artigo 16 da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante do cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que reestrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **WANDA PEREIRA ASSUNÇÃO**, CPF nº 016.742.587-04, do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO INFANTIL - CEI MONTEIRO LOBATO**, nos termos do artigo 16 da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: af69fdac353006154886c67520f7953c

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante de função comissionada nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que reestrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **RUTE DO NASCIMENTO LIMA**, CPF nº 644.928.933-34, da função de **PROFESSOR (A) AUXILIAR DA DIREÇÃO ESCOLAR**, com isenção de sala de aula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 32bfbf0c7f57f1e395515f6a10a0c6e6

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante do cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que reestrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **MARIA OZIANE DE LIMA OLIVEIRA**, CPF nº 036.364.383-44, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, nos termos do artigo 20 da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: a2fc94e9c6db687de5d10558c0263c65*

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante do cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOSE DOS MARES COSTA NETO**, CPF nº 771.672.443-68, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO II - ASST - II**, nos termos do artigo 7º da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 9361edccf324d169e36c370ddaec6322*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.11.2024 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.11.2024 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: RAIMUNDO P SANTOS Inscrita no CNPJ nº 07.167.336/0001-92. Valor Global: R\$ 4.175.066,78 (quatro milhões e cento e setenta e cinco mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Assinatura do Termo de Contrato: 09 de fevereiro de 2024. Vigência com início na data 09/02/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesa. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b1a95c5fdf56a653b8c867eca796cbd2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 34/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 519/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2023

Registro de Preços nº 003/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

O Município de Viana - MA, neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial do Município, o Senhor Nelsonairon Marques Viana, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 003797103-40, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE** Registrar Preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo serviços foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: MS EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA



CNPJ: 41.459.105/0001-90 FONE: (98) 98921-9482

EMAIL: MSVARIÉDADES@OUTLOOK.COM.BR

END.: R 21 - NÚMERO 09 - QUADRA 33 - JARDIM ALVORADA - CEP 65.110-000 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA

RESPONSÁVEL LEGAL: MATEUS FIGUEREDO SERRA

CPF Nº 616.576.093-75

RG Nº 0506393920131 SSPMA

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico nº 34/2023**, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor dos serviços conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 10.657.317,90 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos)**.

LOTE I - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE 200 Mts				
Item	Descrição	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POÇO -200 M			
1.1	POVOADO SÃO FELIPE	1	R\$ 291.556,89	R\$ 291.556,89
1.2	POVOADO VILA NOVA	1	R\$ 291.556,89	R\$ 291.556,89
1.3	POVOADO IBACAZINHO	1	R\$ 291.556,89	R\$ 291.556,89
1.4	BAIRRO OUTUBROBÃO	1	R\$ 291.556,89	R\$ 291.556,89
1.5	BAIRRO MUTIRÃO	1	R\$ 291.556,89	R\$ 291.556,89
1.6	BAIRRO FREI SERAFIM	1	R\$ 291.556,89	R\$ 291.556,89
1.7	BAIRRO BACIA	1	R\$ 291.556,89	R\$ 291.556,89
1.8	INVASÃO DO MUTIRAO	1	R\$ 291.556,89	R\$ 291.556,89
1.9	BAIRRO CARECA	1	R\$ 291.556,89	R\$ 291.556,89
1.10	POVOADO ROLAS	1	R\$ 291.556,89	R\$ 291.556,89
Total Geral				R\$ 2.915.568,90
LOTE II - MANUTENÇÃO DE 100 POÇOS				
Item	Descrição	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE 100 POÇOS- 200 M			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	R\$ 14.433,17	R\$ 1.443.317,00
1.2	POÇO TUBULAR 200 M	100	R\$ 10.292,12	R\$ 1.029.212,00
1.3	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR-1 UND	100	R\$ 4.318,79	R\$ 431.879,00
1.4	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS	100	R\$ 40.322,65	R\$ 4.032.265,00
1.5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	100	R\$ 2.766,20	R\$ 276.620,00
1.6	AREA DO POÇO	100	R\$ 5.009,76	R\$ 500.976,00
1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	R\$ 274,80	R\$ 27.480,00
Total Geral Lote 2				R\$ 7.741.749,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTES				R\$ 10.657.317,90

1. - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 A presente licitação tem como objeto, **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Perfuração e Manutenção de Poços, do Município de Viana/MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

1. - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de

Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município e órgão externos.
2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Serviço/serviços, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº XXX/2023**.
2. Em cada serviços, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL, PRAZOS E ETAPAS DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E GARANTIA:

1. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Projeto Básico.

5.2 Os serviços serão prestados, sempre que possível, sem a interferência e o incômodo das atividades da CONTRATANTE, cabendo à empresa programar a realização das atividades em horários de menor fluxo de pessoas nas edificações, ou seja, após o horário das 18h ou aos sábados, domingos e feriados, conforme conviência da Administração;

5.3. O contrato é constituído de forma parcelada (unidade de poços artesianos) ao longo de sua vigência, sendo os serviços executados sob demanda;

5.4. O prazo para execução completa do poço tubular será o contido na proposta, respeitando o tempo máximo proposto no orçamento do poço e deverá ser contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE;

5.5. Os atrasos comprovadamente motivados pela CONTRATANTE não serão computados.

5.6. Nos casos de emergência a CONTRATADA deverá dispor de todos os recursos para atendimento no prazo de até 24 horas após emissão de Ordem de Serviço da CONTRATANTE ou a critério da fiscalização;

5.7. Após a conclusão da perfuração de um poço tubular, a CONTRATADA deverá disponibilizar imediatamente uma unidade de teste, com compressor de 150 PCM, para a execução de ensaio de vazão;

5.8. Somente serão considerados motivos para prorrogação dos prazos fixados no Termo de Referência e no Edital de Licitação, aqueles definidos no artigo 71 da lei Federal nº 13.303/16, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.
2. Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Viana -MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DESCRITIVO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS (art. 55, II) - RESUMO DESCRITIVO DA EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. As obras e serviços, contempladas neste termo de referência, estão listadas abaixo:

1. A CONTRATADA deverá dispor dos seguintes equipamentos:
 - a. Sonda rotativa, para circulação direta, com capacidade de perfuração superior, no mínimo, a 1,5 vezes a profundidade prevista no projeto do poço;
 - b. Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga capaz de permitir o bom desempenho da perfuração até a profundidade final prevista;
 - c. Compressor de ar acoplado a motor elétrico ou diesel com capacidade mínima de 424,8 m³/h de ar efetivo e pressão de trabalho de 12,3 kg/cm², com tanque de armazenamento de ar com volume de, no mínimo, 150L.

7.2. MATERIAL DE REVESTIMENTO

7.2.1. Os materiais de revestimento (tubos e filtros) deverão ser em PVC aditivado, tipo Standard, para poço com profundidade até 300m, modelo DN 154 S (6")

23.2.2. As ranhuras dos filtros serão definidas através das curvas granulométricas das amostras selecionadas durante a perfuração, estando inicialmente previsto em 0,75mm.

Quando se tratar de revestimento em PVC aditivado, deverão ser cumpridas as recomendações a seguir:

- a) Tipo Leve: para poço com profundidade até 50m.
- B) Tipo Standard: para poço com profundidade entre 50 a 150m.
- c) Tipo Reforçado: para poço com profundidade entre 150 e 300m.

7.2.3. O revestimento do poço tubular obedece às seguintes normas:

- a) NBR - 13.604-Filtros e tubos de revestimento para poços tubulares profundos;
- b) API 5 L - Specification for line pipe
- c) ASTM-A - 120-Standard specification for pipe, steel, black and hot-dipped zinc-coated (galvanized) welded and seamless for ordinary uses;
- d) DIN 2440 - Steel tubes medium-weight suitable for screwing;
- e) DIN 2442 - Steel tubes heavy-weight suitable for screwing.

7.3. EXECUÇÃO

7.3.1. Mobilização e Desmobilização

7.3.1.1. O transporte dos equipamentos (perfuratriz, compressor, carro-pipa, conjunto moto-bomba, etc), acessórios (hastes, comandos, brocas, tubulações e utensílios) e materiais (tubos, filtros, cimento bentonita ou polysafe, etc) para o canteiro do poço.

7.3.1.2. Deverá ocorrer a desmobilização dos equipamentos, ferramentas e acessórios à sede da CONTRATADA.

7.4. SERVIÇOS PRELIMINARES

7.4.1. Os serviços preliminares referem-se a limpeza do terreno, instalação do barraco, escavação dos tanques de sucção, sedimentação, canaletas e fossa negra.

7.4.2. O canteiro de serviço deve ser projetado e executado levando-se em conta a proporção e característica do poço tubular a ser perfurado, cuja locação será feita pelo fiscal, em área livre e desimpedida.

7.4.3. O local da perfuração deverá ser preparado para instalação da perfuratriz, ferramentas, acessórios, materiais, unidades de apoio, bem como, para construção dos tanques de sucção, sedimentação e canaletas de escoamento do fluido de perfuração, fossa negra e manobras operacionais.

7.4.4. A disposição dos equipamentos, ferramentas, acessórios e materiais deverão obedecer a critérios de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da construção do poço tubular.

7.4.5. As escavações dos tanques, canaletas e fossa negra deverão ser executadas, de acordo com as recomendações a seguir:

- a) tanque de sedimentação: volume correspondente a 50% do volume de material a ser retirado na perfuração do poço tubular (6,01m³);
- b) tanque de sucção: volume correspondente a 50% do volume do tanque de sedimentação (3,00m³);
- c) canaleta: volume correspondente às dimensões 10,00 x 0,20 x 0,15m (comprimento, largura e altura).

7.4.6. A CONTRATADA deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço tubular, deixando a área completamente limpa, recompondo-a a sua condição original, de forma a restabelecer o bom aspecto local.

7.4.3. Deverão ser tomadas todas as precauções para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção e segurança, de acordo com a ABNT e Ministério do Trabalho,

7.4.4. Todos os procedimentos descritos nos parágrafos anteriores e seus custos são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.4.5. Os serviços somente se iniciarão após a emissão, pela fiscalização da CONTRATANTE, da Ordem de Serviço, onde constará a descrição do serviço pretendido.

7.4.6. As Ordens de Serviço, emitidas pela CONTRATANTE e aprovadas pelas partes, passarão a integrar o contrato como seus anexos, para todos os efeitos.

7.4.7. A CONTRATADA não poderá executar quaisquer serviços que não constem na Ordem de Serviço aprovada.

7.4.8. As Ordens de Serviço, emitidas pela CONTRATANTE e aprovadas pelas partes, passarão a integrar o contrato como seus anexos, para todos os efeitos.

7.4.9. Constituirá motivo de advertência escrita a realização de serviços antes da emissão da Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE.

7.5. PROFUNDIDADE

7.5.1 A profundidade dos poços serão de 150,00m

7.6. PERFURAÇÃO

7.6.1. A perfuração deverá ser efetuada no(s) diâmetro(s) e profundidade(s) estabelecida(s) no projeto do poço.

7.6.2. As profundidades das perfurações serão definidas em cada caso pela Fiscalização da CONTRATANTE.

7.6.2.1. A CONTRATANTE, na elaboração do poço tubular deverá tomar as devidas precauções para evitar a formação de "pontes de cascalho" (embuchamento) na descida do pré-filtro e aumentar a eficiência deste na retenção de material fino, o diâmetro de perfuração deverá ser calculado pela fórmula:

- a) Diâmetro de perfuração (mm) = 2 x Diâmetro do revestimento (mm) + 50.
- b) A perfuração poderá ser inicialmente executada através de um furo piloto com posterior alargamento para o diâmetro do projeto.
- c) O furo piloto deverá ter 8 1/2", com alargamento para 14 1/2".
- d) A limpeza dos tanques e canaletas deverá ser constante para evitar, o retorno do material perfurado para dentro do furo, através da bomba de lama, a fim de não mascarar as amostras de calha.

7.7. FLUIDO DE PERFURAÇÃO:

7.7.1 O fluido deverá visar a performance na perfuração, limpeza, estabilidade e produtividade do poço. Salvo em condições especiais a lama deverá ser mantida dentro dos seguintes parâmetros:

- a. Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm³;
- b. Viscosidade aparente: entre 35 e 45 segundos;
- c. Conteúdo de areia: inferior a 3% de volume;

- d. Filtrado: abaixo de 15,00cm³;
- e. pH: entre 7 e 9,5

7.8. REGISTRO DIÁRIO

As seguintes informações deverão estar registradas, diariamente, no livro de obra existente no local de obra:

- a. Diâmetro da perfuração;
 - b. Metragem perfurada e profundidade do poço no fim da jornada de trabalho;
 - c. Litologia atravessada e avanço de perfuração;
 - d. Brocas utilizadas;
- e) Material do fluido utilizado e registro de densidade, viscosidade, filtrado, pH e teor de areia.

7.9. AMOSTRAGEM

7.9.1 Deverá ser coletada amostra do material perfurado na canaleta de escoamento da lama, próximo ao furo, em intervalo de 1,00 em 1,00m. As amostras deverão ser secadas, desagregadas e dispostas em ordem crescente de perfuração em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade.

7.10 - PERFIL LITOLÓGICO

7.10.1. Após a constatação da profundidade final da perfuração e, com base nas informações registradas, será elaborado o perfil construtivo do poço, pelo geólogo ou engenheiro de minas da firma perfuradora, definindo as zonas aquíferas e os intervalos produtores de água. Os relatórios técnicos finais dos poços deverão obedecer aos padrões da CAEMA e seus modelos anexos no Projeto Básico.

7.11. INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO

7.11.1. Deverão ser acoplados guias centralizadores espaçados de 8,00 em 8,00m, com diâmetro externo inferior em 2" do diâmetro de perfuração. A instalação deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou rupturas do revestimento, que possa comprometer ou dificultar a instalação do conjunto moto-bomba submersível. Obturar a extremidade inferior do revestimento com peça apropriada.

7.12. INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO

7.12.1. A CONTRATADA realizará a colocação do pré-filtro paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com o fluido preparado adequadamente e circulando em velocidade baixa, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 12,00m. O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado durante o desenvolvimento do poço.

7.13 - VEDAÇÃO DE AQUÍFERO

7.13.1. A CONTRATADA deverá realizar a cimentação de qualquer espaço anelar em uma única operação contínua. O material utilizado na cimentação em situações normais deverá ser constituído de calda de cimento. Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as 48 h que se seguirem à cimentação.

7.14 - PROTEÇÃO SANITÁRIA

7.14.1 A CONTRATADA deverá introduzir no espaço anelar, duas colunas de tubo PVC DN 50, diametralmente opostos, cada coluna com 12,00m de comprimento, completando o pré-filtro até 10,00m de profundidade e preencher o espaço restante com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

7.14.2. Deverá ser construída laje de proteção na boca do poço, envolvendo o revestimento. Essa laje deverá ter declividade do centro para a periferia, com espessura mínima de 0,15m e área não inferior a 1,00m². O revestimento deverá ficar saliente 0,50m acima da laje.

7.15. LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO

7.15.1 A CONTRATADA no desenvolvimento do poço deverá aplicar o processo de pistoneamento ou ar comprimido. O embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço. Devendo o poço estar aberto para o emprego para aplicação do ar comprimido.

7.16. TESTE DE PRODUÇÃO

7.16.1. A CONTRATADA para instalar o equipamento de bombeamento no poço, deverá ser colocar uma tubulação auxiliar, destinada a medir os níveis d'água, com sua extremidade inferior acima 1,00m do crivo da bomba. Na medição de vazão devem ser empregados dispositivos que assegurem uma determinação com relativa facilidade e precisão: para vazões de até 40 m³/h, deverão ser empregados recipientes de volume aferido de 200 a 220L, indeformados e em bom estado de conservação; vazões acima de 40 m³/h deverão ser determinadas por meio de sistemas contínuos de medida, tais como: vertedor, orifício calibrado, tubo venturi ou outros.

7.16.2. A tubulação de descarga da água deverá ser dotada de válvula de regulagem sensível e de fácil manejo, permitindo controlar e manter constante a vazão em diversos regimes de bombeamento. O lançamento da água extraída deverá ser feito a uma distância de 25,00m à jusante do poço.

7.16.3. Antes de dar início ao bombeamento, o operador deverá certificar-se da posição do nível da água original, efetuando, pelo menos, três medidas de nível, a cada meia hora.

7.16.4. As medidas de nível d'água no poço, durante o bombeamento deverão ser efetuadas na seguinte frequência de tempo, a partir do início do teste:

INTERVALO DE TEMPO (min)	FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO (min)
0 - 10	1 min.
10 - 20	2 min.
20 - 60	5 min
60 - 100	10 min
100 - 180	20 min
180 - 300	30 min
300 em diante	100 min

7.16.5. A CONTRATADA para realizar o teste de vazão deverá iniciar com o bombeamento à vazão máxima definida, num período mínimo de vinte e quatro horas. Uma vez terminado o teste à vazão máxima, deve-se proceder ao teste de produção.

7.16.6. A CONTRATADA para efetivar o teste de produção deverá efetuá-la em quatro etapas de mesma duração, com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantendo-se a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa para outra deverá ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento.

7.16.7. Deverá prever um escalonamento de vazões de aproximadamente 40%, 60%, 80% e 100% da vazão máxima, para o plano de teste.

7.16.8. As medidas de vazão deverão ser efetuadas em correspondência com as de nível d'água. Não poderá haver variação de vazão superior a 10% durante o bombeamento.

7.17. DESINFECÇÃO

7.17.1. A CONTRATADA deverá realizar desinfecção final a ser feita mediante a aplicação de uma solução clorada em quantidade tal que se consiga uma concentração no poço de 50 mg/L de cloro livre. Se a solução empregada for de hipoclorito de sódio a 10%, deverá ser aplicado meio litro para cada metro cúbico de água no poço. Parte da solução deve ser introduzida no poço através de tubos auxiliares. O restante da solução deverá ser colocado pela boca do poço de modo a desinfetar o revestimento acima do nível d'água. A solução deverá permanecer no poço por um período não inferior a duas horas.

7.18. ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

7.18.1. A CONTRATADA deverá realizar coleta de água para análise físico-química, a ser feita em garrafa de plástico limpa com volume de 3,00 a 5,00L. Antes da coleta deve-se lavar a garrafa com água do poço e, a seguir, fazer a coleta diretamente na boca do poço.

7.18.2. A coleta de água para análise bacteriológica deverá ser feita em frasco apropriado e seguir as recomendações do laboratório.

7.18.3. O prazo entre as coletas e a entrega das amostras no laboratório não deverá exceder a 24 h.

7.19 - TESTE DE ALINHAMENTO

7.19.1. A CONTRATANTE quando exigir a verificação do alinhamento do poço, A CONTRATADA, deverá ser feita mediante a introdução de um gabarito de 12,00m de comprimento e diâmetro de 25,40mm menor que o diâmetro de revestimento do poço. O gabarito deverá deslizar livremente em toda a extensão da câmara de bombeamento.

7.19.2. O custo da operação será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.19.3. A CONTRATADA, após concluir todos os serviços, o poço deverá lacrar com chapa soldada, tampa roscável ou outro dispositivo de modo a evitar possíveis obstruções ou contaminação.

7.20. LOCAÇÃO DOS POÇOS

7.3.1. A locação dos poços será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta de acordo com o respectivo projeto, admitida, no entanto, a flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como a natureza do terreno que servirá de apoio.

7.3.2. A CONTRATADA deverá informar quaisquer modificações feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

7.21. DAS RECOMENDAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS

7.21.1. LIMPEZA DO TERRENO

7.21.1.1. A CONTRATADA executará o serviço de modo a deixar completamente livre, não só toda a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de materiais.

7.21.1.2. Deverá realizar capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção, removendo-se todos os entulhos.

7.21.2. LOCAÇÃO DA OBRA

7.21.2.1. Será executada por meio de banquetes, onde se fixará pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares, tudo de acordo com as dimensões do projeto.

7.21.2.2. Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto, fixando-se previamente, a R.N. geral a obedecer.

7.21.3. ESCAVAÇÕES

7.21.3.1. Serão executadas de modo a proporcionar o máximo de rendimento em função do volume de terra a remover e das dimensões, natureza e topografia do terreno. Quando necessário, os locais escavados deverão ser escorados adequadamente de modo a oferecer segurança aos operários. Caso necessário, o esgotamento das cavas de fundações será feito através de bombas, salvo, quando a quantidade a esgotar for diminuta, quando então usar-se-á processo manual com baldes.

7.21.4. REATERRO

7.21.4.1. Será executado com material arenoso isento de substâncias orgânicas, em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e aplicadas, manual ou mecanicamente.

7.21.4.2. Será adotado igual método para o reaterro das áreas remanescentes das escavações onde for necessário regularizar o terreno.

7.21.5. CONCRETO ESTRUTURAL

7.21.5.1. A CONTRATADA deverá utilizar concreto armado na obra com uma resistência mínima de 20 Mpa. O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

7.21.5.2. A CONTRATADA lançará de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

7.21.6. FÔRMA

7.21.6.1 A CONTRATADA deve adaptar exatamente as dimensões das peças da estrutura projetada a serem construídas de modo a não se deformarem, sensivelmente, sob a ação das cargas e pressões internas, do concreto fresco. As escoras quando roliças, terão diâmetro mínimo de

3", e só poderão ter uma emenda, não situada no seu terço médio. Os escoramentos com mais de 3,00 m de altura deverão ser contraventados. Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas, molhando-se as mesmas até a saturação.

7.21.7. DESFÔRMA

1. O tempo de desfôrma para pilares será de 3 dias;
2. Para vigas (faces laterais e fundo) 7 dias;
3. Para lajes 14 dias;
4. O descimbramento das lajes e vigas será feito do meio do vão para os apoios.

7.21.8. ARMADURAS

7.21.8.1. Deverão as barras das armaduras serem dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas e posições, sendo amarradas com o auxílio de arame preto n.º 18. Por ocasião da concretagem os ferros deverão estar perfeitamente limpos, isentos de ferrugens, graxa, óleo ou lama. O recobrimento das armaduras será garantido por espaçadores de plásticos (polietileno), sendo admitido o recobrimento do projeto do cálculo estrutural em 1,5 cm. Utilizar vibradores de imersão para impedir a segregação do concreto.

7.21.9. FUNDAÇÕES

7.21.9.1. Deverão ser lançados lastro de concreto simples nas fundações para embasamento de fundo de vala, no traço 1:2:2, atingindo um fck - 11 Mpa. As fundações dos reservatórios serão fundações rasas do tipo sapata, em forma piramidal. O fck utilizado para as fundações será de 20 Mpa, a tensão máxima do solo para projeto é de 1,5 kg/cm²

7.21.10 - PAVIMENTAÇÃO

7.21.10.1. Serão executados lastros de impermeabilização de concreto simples com pedra preta com cimento e areia no traço de 1:3:4 espessura de 7 cm; Piso cimentado liso: será com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espessura de 2,5 cm; Calçada de proteção: será com piso cimentado liso sobre matacoado com, pedra preta.

7.21.11 - ALVENARIA

7.21.11.1. Serão executadas com pedras graníticas de boa qualidade, com as dimensões para suportar as cargas a elas impostas, ss alvenarias de paredes para as fundações.

7.21.11.2. Serão as pedras rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a execução dever ser cuidadosa, de modo a evitar o aparecimento de valas que possam vir a prejudicar a estrutura. As alvenarias para o embasamento e para as paredes deverão ser executadas com tijolos maciços ou furos de boa qualidade, sonoros, bem cozidos e de arestas viva.

7.21.11.3. Deverão as fiadas ficarem perfeitamente niveladas e as paredes ter prumo perfeito e os cantos em ângulos retos, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões e os pé-direitos indicados no projeto. Antes de assentados, os tijolos devem ser abundantemente molhados. Os tijolos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço mínimo 1:10 e as juntas não devem ter espessura superior a 1,5 cm.

7.21.11.4. Deverá a CONTRATADA fornecer combogós de boa qualidade e assentados com argamassa de traço idêntico ao emprego no assentamento dos tijolos, quando for indicado no projeto básico;

7.21.12 - REVESTIMENTO DE PAREDES

7.21.12.1. Deverão os revestimentos serem iniciados após a completa "pega" da argamassa das alvenarias e de embutimento das canalizações e água, esgotos e eletricidade.

7.21.12.2. Serão empregados os seguintes tipos de revestimentos, com respectivas argamassas e variantes destas:

a) Chapisco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:4

b) Reboco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3

7.21.12.3. Serão previamente chapiscadas as superfícies a revestir, jogando-se a argamassa à colher, com forma suficiente para se conseguir uma boa aderência.

7.22. REDE DE DISTRIBUIÇÃO/ADUTORA

1. INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM PVC-PBA E PVC-PBS

7.22.1.1. Todas as práticas de execução de instalação da tubulação em PVC-PBA e PVC-PBS serão realizados conforme os subitens 1.1 a 1.1.18 do Projeto Básico, devendo a CONTRATADA seguir com as recomendação listadas.

7.23. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

7.23.1. Após o término das obras e antes do pagamento final contratual, a CONTRATADA removerá todas as construções temporárias com exceção das propriedades de outros e das que a Fiscalização determinar.

7.23.2. Serão removidos todos os entulhos do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

7.24. REGISTRO DE DADOS E RELATÓRIO FINAL

7.24.1. Todos os trabalhos executados na construção do poço deverão ser cronologicamente registrados pelo sondador em caderneta ou formulário apropriado. Serão anotadas diariamente as horas de trabalho, comprimento perfurado, cotas atingidas, níveis de água, tipos de camadas perfuradas, revestimentos colocados e outras ocorrências de interesse.

7.24.2. Concluído o poço, e efetuados os ensaios, testes e demais serviços, a CONTRATADA deverá preparar e encaminhar à Fiscalização da CONTRATANTE, o relatório final do mesmo, com as seguintes indicações mínimas, em 3 (três) vias, 1 (uma) em original, acompanhadas das cópias dos relatórios de campo do sondador:

- a. Localidade e Número do Poço.
- b. Situação.
- c. Método de perfuração e equipamento utilizado.
- d. Dados referentes à perfuração (diâmetro e profundidades perfuradas).
- e. Diâmetro do BIT no início e final dos trabalhos, quando houver perfuração em rocha consolidada.
- f. Revestimentos (materiais, diâmetros, espessura e cotas atingidas).

- g. Ensaio de vazão e os respectivos cálculos de vazão explotável — nível estático, vazões, durações das etapas de bombeamento, níveis dinâmicos correspondentes, datas das medições, equipamentos e aparelhos utilizados.
- h. Formulário de tamponamento de poço tubular, IGAM, e anexos fotográficos.

7.24.3. Todos os dados deverão ser apresentados em impressos apropriados, fornecidos pela CONTRATANTE, acompanhados de ART para os serviços específicos (perfuração de poço, teste de bombeamento/teste de interferência, tamponamento de poços).

7.24.4. Os poços somente serão faturados após o aceite pela Fiscalização da CONTRATANTE, do relatório final devidamente assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

1. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de Serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
3. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

1. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Serviço; e

9.3.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

1. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
2. A cada serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

1. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
 2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 3. A detentora não retirar qualquer Ordem de serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
 4. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
 5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
 6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
 9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
11. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

1. - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

1. - **DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS**

1. Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14- DA GARANTIA

14.1. O prazo de garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos, contados a partir da aceitação dos mesmos, sendo certo que, durante este período, a CONTRATADA estará obrigada a corrigir e/ou refazer os serviços, bem como prestar assistência técnica em campo sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, nos casos de anormalidade em qualquer aspecto referente à perfuração do poço

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 34/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).
2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.
3. Fica eleito o foro da comarca de Viana - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Viana /MA, 31 de janeiro de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 6027d31d324c616f15fb7df5d4e87f9f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 520/2023, FIRMADO EM 02/04/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA JN CIRURGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.439.202/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, vinculado ao exercício financeiro do ano vigente. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corr; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2043 0000 Manutenção Do Hospital Municipal; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. VALOR: R\$ 391.449,04 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Loyane Coutinho de Santana CPF: 014.393.353-11, E PELO CONTRATADO: JN CIRURGICA LTDA / CNPJ nº 39.439.202/0001-70 - REPRESENTADA PELA Sra. ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO, CPF Nº 017.595.273-60, VIANA -MA, 04/04/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: d0c69f05a392d989ac832463e6911687

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 520/2023, FIRMADO EM 27/03/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA W.W.R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.661.354/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, vinculado ao exercício financeiro do ano vigente. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corr; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2043 0000 Manutenção Do Hospital Municipal; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. **VALOR:** R\$ 275.238,78 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Loyane Coutinho de Santana CPF: 014.393.353-11, E PELO **CONTRATADO:**

W.W.R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ nº 11.661.354/0001-01 - REPRESENTADA PELO Sr. WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, CPF Nº 002.920.433-09, VIANA -MA, 04/04/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 2a3f8235c28952d71da961ee9fd34b6d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 120/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO nº 120/2024 AO CONTRATO Nº 332/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, FIRMADO EM 19/03/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Pessoa Jurídica De Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76 e a Empresa LABORATORIO MARANHENSE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.229.208/0001-00. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses ao Contrato 332/2023, com a empresa LABORATORIO MARANHENSE LTDA para a prestação de serviços de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Viana - MA. **BASE LEGAL:** artigo 57, II, parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO:** E O LESSA LTDA / CNPJ nº 31.229.208/0001-00 - REPRESENTADA PELO Sr. Acrísio de Souza Mendonça Neto, CPF Nº 821.486.513-15, VIANA -MA, 04/04/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 5b9c248c3bc2ed6a355c276171b5b7d2



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

